**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**ORDEM DO DIA:**

1. Posses:
    a. Do Diretor-Presidente;
    b. Do retorno das atividades da Sra Silvana Léa Buzzi como Diretora-Executiva;
    c. Do novo Diretor-Executivo (em substituição a Sra. Silvana Léa Buzzi);
    d. Dos membros do Conselho Deliberativo;
    e. Das indicações de suplentes.

2. Assuntos Gerais:
    a. Restabelecimento das responsabilidades da empresa junto às instituições financeiras, Receita Federal e demais órgãos ao Diretor-Presidente;
    b. Das Políticas Internas:
        i. Transporte;
        ii. Reembolso de Plano de Internet;
        iii. Código de Ética;
    c. Da aprovação das Contas de 2019;
    d. Da reestruturação de Cargos e Salários;
    e. Do Contrato de Gestão 2020 e da proposta de aditivo contratual;
    f. Do andamento dos Projetos da São Paulo Negócios;
    g. Da aprovação do PL 749/2019 – Reestruturação da Administração Indireta.



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS**

Prezados Senhores Conselheiros,

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 17º, §2º de seu Estatuto Social, **CONVOCA** os membros do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios para a décima primeira reunião ordinária que será realizada no dia 28 de julho de 2020, às 10:00h, no formato virtual em função de recomendação legal da quarentena, visando a prevenção de riscos de contaminação do COVID-19 e que poderá ser acessada através de link a ser enviado via convite por e-mail.

**ORDEM DO DIA:**

1. Posses:
    a. Do Diretor-Presidente;
    b. Do retorno das atividades da Sra Silvana Léa Buzzi como Diretora-Executiva;
    c. Do novo Diretor-Executivo (em substituição a Sra. Silvana Léa Buzzi);
    d. Dos membros do Conselho Deliberativo;
    e. Das indicações de suplentes.

2. Assuntos Gerais:
    a. Restabelecimento das responsabilidades da empresa junto às instituições financeiras, Receita Federal e demais órgãos ao Diretor-Presidente;
    b. Das Políticas Internas:
        i. Transporte;
        ii. Reembolso de Plano de Internet;
        iii. Código de Ética;
    c. Da aprovação das Contas de 2019;
    d. Da reestruturação de Cargos e Salários;
    e. Do Contrato de Gestão 2020 e da proposta de aditivo contratual;
    f. Do andamento dos Projetos da São Paulo Negócios;
    g. Da aprovação do PL 749/2019 – Reestruturação da Administração Indireta.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

[redacted]

**PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU**
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS, DE VINTE E OITO DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente, conforme edital de convocação disponibilizado pela empresa, que segue anexo à presente Ata, foi realizada a décima primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios. Presentes os Conselheiros Sr. Philippe Vedolin Duchateau - Presidente do Conselho Deliberativo, o Embaixador Rubens Barbosa, o Sr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl, o Sr. Juan Manuel Quiros Sadir, o Sr. Wilson Newton de Mello Neto, o Sr. Alfredo Cotait Neto, a Sra. Rita de Cássia Campagnoli Acea e a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot. Também presentes Os Srs. Luiz Purcino Neto e o Sr. Vagner Jaime Rodrigues, representantes respectivamente das consultorias externas de Auditoria e Contabilidade, bem como os seguintes membros da São Paulo Negócios: Sr. Aloysio Nunes Ferreira, Diretor-Presidente; Sra. Sophia Costa, Chefe de Gabinete e os Diretores-Executivos Sra. Silvana Scheffel Gomes e Sr. Leandro Ferron José e a Sra. Elenice dos Santos Linhares, Gerente Administrativo-Financeiro, que foi convidada para secretariar a reunião e redigir a presente Ata. Com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Philippe Vedolin Duchateau, saudou a todos os presentes e deu a palavra ao Diretor-Presidente da SP Negócios, Sr. Aloysio Nunes Ferreira, que agradeceu aos novos membros por terem aceitado os convites para participarem do Conselho Deliberativo. A seguir, dando início à ordem do dia:

**1. Das Posses ao Diretor-Presidente, aos Diretores-Executivos da SP Negócios e aos novos Conselheiros:**

O Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau esclareceu sobre a necessidade de dar posse ao Diretor-Presidente Sr. Aloysio Nunes Ferreira, à Sra. Silvana Léa Buzzi como Diretora-Executiva em função de ter deixado a Diretoria-Presidência enquanto interina, ao Sr. Leandro Ferron José como Diretor-Executivo (em substituição a Sra. Silvana Léa Buzzi) e aos novos membros que passaram a fazer parte do Conselho Deliberativo, Sr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl, Sr. Juan Manuel Quiros Sadir, Sr. Wilson Newton de Mello Neto, Sra. Rita de Cássia Campagnoli Acea e a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot. No Anexo I desta constam todos os Termos de Posse tratados. Foi solicitado também que todos os Conselheiros indiquem suplentes, em conformidade com o disposto no Estatuto Social da SP Negócios: se não na presente reunião, em seguida. Nesse ponto o Sr. Wilson Newton de Mello Neto indicou como suplente o Sr. João Vicente Guariba e a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot indicou como suplente a Sra. Ana Carolina Lafemina. Os demais Conselheiros optaram por indicação futura.

**2. Assuntos Gerais:**

a) Restabelecimento da responsabilidade da empresa junto às instituições financeiras, Receita Federal e demais órgãos, aos Diretor-Presidente: a Sra. Elenice dos Santos Linhares esclareceu que em dado momento, por motivo de viagem do então Diretor-Presidente Sr. Juan Quiros, a

responsabilidade pela SP Negócios foi delegada à Diretora-Executiva Sra. Silvana Scheffel Gomes e com a entrada do atual Diretor-Presidente Sr. Aloysio Nunes Ferreira, essa responsabilidade será restituída ao ocupante do cargo. Consultados, os membros do Conselho Deliberativo não se opuseram e o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau deu por equacionado o apontamento;

b) Das Políticas Internas da SP Negócios:

1. **Da Política de Uso de Serviços de Transporte para Corrida Corporativa:** o Diretor-Presidente da SP Negócios, Sr. Aloysio Nunes Ferreira, esclareceu que trata-se de adequação interna acerca de procedimentos e diretrizes de utilização de transporte para deslocamento corporativo, mais especificamente táxi por aplicativo, através de um formato de trabalho já existente na PMSP, onde inclusive, de acordo com a fala do Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau, houve significativa economia, uma vez que até então os deslocamentos eram feitos em sua maioria por carros de frotas contratadas, o que encarecia o serviço. Sem questionamentos para o Anexo II desta, passou-se ao ponto seguinte.

2. **Da Política de Reembolso de Plano de Internet**: instada a esclarecimentos, a Sra. Elenice dos Santos Linhares discorreu que desde a instalação da pandemia e consequentemente do trabalho no formato de home office, a SP Negócios tem acompanhado as inovações que estão surgindo nesse novo cenário e, pensando na continuidade da qualidade das atividades desenvolvidas pelas equipes da empresa, houve a ideia de disponibilizar instrumentos que facilitem a nova rotina imposta. Nesse sentido, adotaram a política de "assistência ao Teletrabalho", implantando o benefício de "Reembolso de Plano de Internet". Para cálculo do benefício foi utilizada como base para reembolso, a quantidade de horas trabalhadas no mês - conforme disposto na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do Trabalho, que são 220 horas. Como o mês tem 720 horas e legalmente são trabalhadas 220, calculou-se o reembolso aplicando o percentual de 30,56% (correspondente às horas trabalhadas, como se o funcionário estivesse na fisicamente na empesa) sobre o valor mensal do plano. O total de investimentos por parte da SP Negócios, caso todos os funcionários optem por receber esse benefício será da ordem de 0,001352% do repasse mensal feito pela Secretaria da Fazenda. O Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau consultou os demais Conselheiros e o Sr. Wilson Newton de Mello Neto elogiou a iniciativa da importância de assistência ao teletrabalho, que a Invest SP já adotou a mesma assistência e enalteceu a fórmula do cálculo apresentada. A Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot colocou a necessidade de acompanhamento em virtude do retorno ao trabalho presencial, ao que a Sra. Elenice dos Santos Linhares apontou que está previsto, na Política de Reembolso de Plano de Internet, a possibilidade inclusive de reembolso em casos híbridos de trabalho (pessoal e remoto). Nada mais havendo a colocar e dada por encerrada a questão relativa ao Anexo III desta, passou-se ao próximo item.

3. **Do Código de Ética da SP Negócios**: o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau solicitou que o Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira esclarecesse e este indicou a Sra. Sophia Costa, que explicou que a SP Negócios acredita que os colaboradores são seus ativos mais importantes, sendo fundamentais a transparência e divulgação dos padrões éticos esperados de cada colaborador, uma vez que o conjunto de sua

atuação contribui para a construção da cultura e reputação da empresa. Nesse sentido, o referido Código de Ética da SP Negócios foi elaborado com objetivo de estabelecer as normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção e que devem estar presentes no exercício das funções cotidianas dos colaboradores. Essa construção de política atende também a uma solicitação anterior deste Conselho. Instados os Conselheiros a comentários, o Sr. Wilson Newton de Mello Neto ressaltou a necessidade de que todos os colaboradores da SP Negócios tenham conhecimento do Código de Ética e que a metodologia de utilização de termos conhecidos e já praticados por outras empresas é muito válida nessa construção. Ainda, o Sr. Lair Alberto Soares Krahenbuhl mencionou a necessidade de instauração de Comitê de Ética, ao que a Sra. Sophia Costa respondeu que será providenciado. Fechado o ponto pertinente ao Anexo IV, passou-se à análise do item seguinte.

c) **Da aprovação das Contas do Exercício de 2019**: o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau solicitou que o Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira discorresse sobre o tema, ao que foi explicado que as contas de 2019 foram auditadas e aprovadas pela auditoria externa e apresentadas ao Conselho Fiscal na reunião 8ª reunião Ordinária, em 12/03 do corrente, tendo sido aprovadas. Contudo, em razão da mudança de Diretor-Presidente da empresa e do desligamento de 05 dos 08 conselheiros do Deliberativo - quadro este que foi recomposto gradualmente, apenas agora foi possível apresentar o tema para apreciação. O Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau comentou que já havia analisado os documentos previamente, assim como todos os demais Conselheiros e não havia qualquer apontamento de discordância. Consultados, os Conselheiros concordaram com a aprovação do Anexo V desta.

d) **Da Reestruturação de Cargos e Salários**: o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau solicitou que o Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira comentasse sobre o tema e este solicitou que a Sra. Elenice dos Santos Linhares indicasse o motivo da apresentação. Com a palavra, foi apresentado o histórico de cargos e salários, desde o início R$ 272.900,00. Já em 2019, em plena atividade e com ciência das necessidades frente às atividades para consecução dos objetivos, metas e indicadores da empresa, os cargos e salários foram remodelados e aprovados em 10/10/2019 pelo Conselho Deliberativo, mantendo-se o total de 24 cargos ao custo de R$ 200.800,00. Contudo, atualmente se faz necessária nova reestruturação, haja vista a necessidade de adequação dos cargos em função do novo cenário de trabalho, das novas responsabilidades assumidas no Termo de Contrato de Gestão SF 01/2020 e dos objetivos e metas a serem atendidos. Dessa forma, o redimensionamento dos cargos foi elaborado de forma a manter os 19 vínculos em regime de contratação por tempo indeterminado somando o total de R$ 188.300,00 (desconsideradas nesse cenário as contratações por tempo determinado e os estagiários), que somados aos demais salários, encargos e benefícios chegam a 74,47% de gasto com Folha de Pagamento sobre o repasse mensal oriundo do contrato de gestão, em total conformidade com os preceitos do CDI – Compromisso de Desempenho Institucional para 2019-2020, assumido com a JOF/SF. Após a explanação dos motivos, o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau acatou as explicações e não havendo questionamentos, foi deliberado o tema referente ao Anexo VI.

[redacted]





[redacted]

e) **Do Contrato de Gestão 2020**: o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau iniciou o tema explicando que em função de indicação do TCM – Tribunal de Contas do Município de SP, houve um alinhamento no formato de mensuração dos resultados dos objetivos firmados, tornando-os mais rígidos em relação aos anteriormente celebrados. Passando a palavra aos Diretores-Executivos da SP Negócios, Sra. Silvana Scheffel Gomes e Sr. Leandro Ferron José, foi indicada a necessidade de abertura de diálogo acerca de revisão dos objetivos contratuais, principalmente em função do atual cenário mundial, tão modificado em consequência da pandemia provocada pelo COVID-19. No que concerne a Diretoria de Exportação, foi sugerida, por sua Diretora-Executiva a inserção de metas de esforço, demonstrando o trabalho desenvolvido em razão da pandemia, ainda que mantida a meta em termos de expectativa de negócios gerados a partir da exportação de empresas da Cidade de São Paulo. O Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau, todavia, acrescentou que considera o resultado de esforço parte integrante do resultado final de negócios, uma vez que estes prescindem de ações anteriores para que se concretizem. Nesse sentido, defendeu a manutenção da meta atual vigente em relação à promoção de exportações. O Sr. Leandro Ferron José, Diretor-Executivo de Investimentos, por sua vez, reforçou a necessidade de revisão das metas referentes ao objetivo "Posicionar a cidade de São Paulo como hub de inovação, tecnologia e geração de negócios", cuja ação é a realização da São Paulo Tech Week (SPTW), uma vez que a pandemia impactou sobremaneira o cenário dos eventos e feiras presenciais. Propôs-se então a realização de uma edição especial *online* da SPTW, cujas novas metas seriam: (i) alcançar 2.100 (dois mil e cem) visitantes nas plataformas online de conteúdo da SPTW, (ii) aumentar a base de seguidores das redes sociais da SPTW em 10% em período de apuração diferenciado, e por fim, (iii) registrar R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) como expectativa de fluxo financeiro estimado pelas empresas e pessoas, em investimentos em Tecnologia da Informação, incluindo os investimentos durante a edição 2020 da SPTW, bem como durante os 12 meses após a realização do festival, conforme detalhes contidos na proposta de plano de trabalho anexo. A meta relativa ao objetivo "Atrair e reter investimentos para o município de São Paulo", também sob a Diretoria-Executiva de Investimentos não sofreria ajustes. Sem questionamentos por parte dos Conselheiros, os ajustes foram aprovados e passou-se ao tema seguinte.

f) **Do andamento dos Projetos da SP Negócios**: o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau solicitou ao Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira apresentasse o avanço dos projetos e este solicitou que cada Diretor-Executivo falasse sobre os projetos de suas áreas. A Sra. Silvana Scheffel Gomes e o Sr. Leandro Ferron José discorreram sobre os progressos e o estágio atual dos projetos da empresa, conforme constam do Anexo VII desta, apontando os níveis de maturação em que se encontram, bem como o estágio de atendimento das metas contratuais para o primeiro semestre do ano. Sem questionamentos por parte dos Conselheiros, passou-se ao último ponto da ordem do dia.

g) Da aprovação do PL 749/2019 – Reestruturação da Administração Indireta.
o Presidente do Conselho, Sr. Philippe Vedolin Duchateau solicitou ao Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira comentasse sobre o tema. O Diretor-Presidente da SP Negócios Sr. Aloysio Nunes Ferreira, juntamente com a Sra. Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, discorreram brevemente sobre o teor do Projeto de Lei, bem como sobre as ações

realizadas para a condução da transição para a São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN).Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da Ata, que lida e aprovada, encontra-se devidamente assinada por ele, por mim, Elenice dos Santos Linhares [redacted] que lavrei a presente ata e por todos os conselheiros presentes, passando esta Ata a constar em Processo Administrativo pertinentemente aos demais documentos que a compõem.

[redacted]

**Philippe Vedolin Duchateau**
Presidente do Conselho
Deliberativo

**Embaixador Rubens Barbosa**
Membro do Conselho
Deliberativo

[redacted]

**Rita de Cassia Campagnoli Acea**
Membro do Conselho
Deliberativo

**Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**
Membro do Conselho
Deliberativo

[redacted]

**Juan Manuel Quiros Sadir**
Membro do Conselho
Deliberativo

**Wilson Newton de Mello Neto**
Membro do Conselho
Deliberativo

[redacted]

**Lair Alberto Soares Krahenbuhl**
Membro do Conselho
Deliberativo

**Alfredo Cotait Neto**
Membro do Conselho
Deliberativo

[redacted]

**Aloysio Nunes Ferreira**
Presidente da São
Paulo Negócios



*Esta página é parte integrante da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios datada de 28 de Julho de 2020.*

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO I –** Termos de Posse

Aloysio Nunes – Diretor-Presidente

Leandro Ferron – Diretor-Executivo

Aline Barabinot – Conselheira

Juan Quirós – Conselheiro

Lair Krahenbuhl – Conselheiro

Rita Campagnoli – Conselheira

Wilson Neto – Conselheiro



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

# TERMO DE POSSE

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2020, na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em formato virtual em função de recomendação legal da quarentena, **tomou posse**, conforme artigo 16 de seu Estatuto, perante o Presidente do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, senhor **Philippe Vedolim Duchateau**, o senhor:

**Aloysio Nunes Ferreira Filho**, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], brasileiro, casado, como **Diretor-Presidente**, nomeado pelo Prefeito de São Paulo por meio da Portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de 18 de fevereiro de 2020, nos termos determinados pelo artigo 9º da Lei 16.665 de 23 de maio de 2017 e do artigo 16 do Decreto 57.895 de 22 de setembro de 2017.

O supracitado Diretor-Presidente da São Paulo Negócios assumiu o compromisso de bem cumprir suas obrigações legais regulamentares e estatutárias. O presente termo é assinado pelo empossado e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

[redacted]

**Philippe Vedolim Duchateau**
Presidente
Conselho Deliberativo

[redacted]

**Aloysio Ferreira Nunes Filho**
Diretor-Presidente
São Paulo Negócios

28. JANAINA APARECIDA VERISSIMO COTTA, RF 745.429.5, vínculo 1, a partir de 11/02/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5452.

29. VALERIA ADAS, RF 572.828.2, vínculo 3, a partir de 06/02/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5046, em virtude de sua aposentadoria.

30. SUELI MUNHOZ SASTRE, RF 140.009.6, vínculo 3, a pedido e a partir de 03/02/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Barão de Mauá, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7854.

31. ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, RF 713.093.7, vínculo 3, a pedido e a partir de 03/02/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Presidente Epitácio Pessoa, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8229.

32. ELAINE APARECIDA DA SILVA FIGUEIREDO, RF 690.616.8, vínculo 1, a partir de 09/12/2019, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professora Virgínia Lorisa Zeitounian Camargo, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5533.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 199, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1 - DALMO MITSUHIRO TOMINAGA, RF 810.447.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Vila Mariana, vaga 14699, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

2 - JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE CARVALHO, RF 547.866.9, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 14123, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

3 - ANTONIO JOAQUIM RAMOS, RF 735.529.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Autos de Infração, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sé, vaga 14411, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

4 - SINVAL FERREIRA DA SILVA, RF 578.555.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Sé, vaga 14437, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

5 - ANDREA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 698.652.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, vaga 14186, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

6 - ANDRE SANCHES SANCHES FILHO, RF 544.995.2, a pedido e a partir de 10/02/2020, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, vaga 13959, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

7 - ELAINE KARAVISCH GURNIAK, RF 515.548.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Ref. DAS-10, da Unidade Técnica de Desenvolvimento e Acompanhamento Profissional, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, vaga 15070, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

8 - ANTONIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA CARVALHO, RF 553.647.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Ref. DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, vaga 14658, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

9 - MILENA BORGES MOREIRA GOBATTI, RF 828.087.8, a pedido e a partir de 12/02/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Silêncio Urbano, da Coordenadoria de Posturas Urbanas, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 1751, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18.

10 - ANA CRISTINA SILVA QUEIROZ, RF 788.036.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 11625, constante do Decreto 58.755/19.

11 - VANILSON MOREIRA BUENO, RF 803.670.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Departamento de Controle e Cadastro da Infraestrutura Urbana - CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 11619, constante do Decreto 58.755/19.

12 - JARO BARBOSA MOURA, RF 850.407.5, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, vaga 1780, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18.

13 - CARLOS ROBERTO DOS ANJOS, RF 780.095.9, do cargo de Coordenador III, Ref. DAS-13, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Vila Prudente, vaga 1730, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 200, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6011.2020/0001276-4**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LETICIA GAION TOBIAS, RF 858.740.0, a pedido e a partir de 10/02/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Desestatização e Parcerias, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17245, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 201, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2026/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1-SILVIA RITA DE SÁ, RF 317.302.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA, da Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13481, constante do Decreto 58.625/19.

2-ANA LUCIA CAMPOS GRACIANI, RF 858.801.5, a partir de 12/02/2020, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental – DDPEA, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de PAZ - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 3296, constante do Decreto 58.625/19.

3-LIA SALOMÃO LOPES, RF 778.272.1, a partir de 12/02/2020, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz – DFEPAZ, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13430, constante do Decreto 58.625/19.

4-DEBORAH MARIA MONNERAT PINTO, RF 859.590.9, a partir de 12/02/2020, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-11, da Divisão dos Planetários Municipais – DPM, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13410, constante do Decreto 58.625/19.

5-MARCELO SOARES RUBINHO, RF 877.877.9, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque Clube do Chuvisco, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 16397, constante do Decreto 58.625/19.

6-BEATRIZ APARECIDA CAPRIOGLIO DE CASTRO, RF 859.530.5, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Planetário Municipal Professor Aristóteles Orsini, da Divisão dos Planetários Municipais – DPM, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13429, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI Nº 6016.2020/0012581-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 - o item 88 do Título de Nomeação 46-PREF, de 22 de janeiro de 2020, publicado no DOC de 23 de janeiro de 2020, vaga 7232.

2 - o item 80 do Título de Nomeação 82-PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2020, vaga 4254.

3 - o item 21 do Título de Nomeação 82-PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2020, vaga 8529.

4 - o item 45 do Título de Nomeação 82-PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2020, vaga 8295.

5 - o item 5 do Título de Nomeação 82- PREF, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 07 de fevereiro de 2020, vaga 5822,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 203, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6033.2020/0000336-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o item 44 do Título de Nomeação 94-PREF, de 11/02/2020, Publicado no DOC 12/02/2020, da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, vaga 13997.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº6027.2020/0001268-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1- o item 7, do Título de Nomeação 107-PREF, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOC de 12 de fevereiro de 2020, vaga 13329.

2- o item 7, da Portaria 182-PREF, de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOC de 12 de fevereiro de 2020, vaga 13329.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 205, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 7910.2020/0001137-1**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato que nomeou o senhor GIOVANI DE OLIVEIRA COSTA, RG 107.318.568-6-SSP/SP, a pedido e a partir de 17/02/2020, para integrar a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, na qualidade de Diretor de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 592-PREF, de 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 206, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº7910.2020/0000088-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato que nomeou o senhor EDUARDO MINORU NAGAO, RG 16.720.928-0-SSP/SP, a pedido e a partir de 17/02/2020, para integrar a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, na qualidade de Diretor de Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 506-PREF, de 24 de setembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 207, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI 6011.2020/0001354-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 03 de dezembro de 1980, a senhora MILENA GIOVANNETTI MAGALHÃES CASTRO para exercer, no período de 27 de fevereiro a 10 de março de 2020, em substituição, o cargo de Conselheiro, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal por motivo de férias do Conselheiro EDSON SIMÕES.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 208, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000280-1**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 8 de junho de 2017, e do Decreto 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, RG [redacted] para exercer o cargo de Diretor Presidente da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora SILVANA LÉA BUZZI, designada por meio da Portaria 814-PREF, de 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 209, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 7910.2020/0000151-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor NOBERTO DURAN, RG 6.489.825-8-SSP/SP, para compor a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, na qualidade de Diretor de Obras, de acordo com o disposto na cláusula 9ª do contrato social da empresa, constante do Decreto 58.166, de 28 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 86-PREF, DE 24.01.2020, PUBLICADA NO DOC DE 25.01.2020

**Processo SEI Nº 6023.2020/0000137-7**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora LIGIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, RF 859.531.3, é do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, vaga 12162, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 73-PREF, DE 22.01.2020, PUBLICADA NO DOC DE 23.01.2020

**PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0011373-8**

ITEM 61 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor BENEDITO MOREIRA DE LIMA NETO, RF 754.020.5, vínculo 1, vaga 7202, é a partir de 03/02/2020.

ITEM 71 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora ROSIMEIRE DE CASSIA PEREIRA, RF 639.081.1, vínculo 1, vaga 16875, é a partir de 24/01/2020, tendo em vista sua aposentadoria, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 184-PREF, DE 11.02.2020, PUBLICADA NO DOC DE 12.02.2020

**PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0003164-8**

ITEM 1 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação da senhora ANNA CAROLINA ITO, RF 805.605.6, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 2, do Núcleo de Inteligência Fiscal – NINFI, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8996, é a partir de 13/02/2020, e não como constou.

ITEM 2 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor CLEBER DA COSTA OLIVEIRA, RF 816.804.1, para exercer a função de confiança de Assessor de Subsecretaria, símbolo ATC 3, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8945, é a partir de 13/02/2020, e não como constou.

ITEM 3 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que a designação do senhor RENATO OTSUBO FERREIRA MORAES, RF 818.852.1, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8991, é a partir de 13/02/2020, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 183-PREF, DE 11.02.2020, PUBLICADA NO DOC DE 12.02.2020

**PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0003164-8**

ITEM 1 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que ficam cessados os efeitos do ato que designou o senhor CLEBER DA COSTA OLIVEIRA, RF 816.804.1, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 2, do Núcleo de Inteligência Fiscal – NINFI, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8996, a partir de 13/02/2020, e não como constou.

ITEM 2 - É a Portaria em referência apostilada para consignar que ficam cessados os efeitos do ato que designou o senhor RENATO OTSUBO FERREIRA MORAES, RF 818.852.1, para exercer a função de confiança de Assessor de Subsecretaria, símbolo ATC 3, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8945, a partir de 13/02/2020, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### APOSTILA DA PORTARIA 172-PREF, ITEM 36, DE 11/02/2020, PUBLICADA NO DOC DE 12/02/2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000236-4**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora REGINA ULISSES DE CARVALHO SILVA, RF 581.938.5, da Subprefeitura Itaim Paulista, vaga 15675, é a pedido, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

## TITULOS DE NOMEAÇÃO

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. JULIANA CARDOSO DE LIMA, RF 858.864.3, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social Jardim Ângela – CRAS Jardim Ângela, da Supervisão de Assistência Social – M' Boi Mirim - SAS MB, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 15243, constante da Tabela "A" do Anexo II integrante da Lei 16.974/2018.

2. IZILDINHA BAROSI SOUZA, RF 531.586.7, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Assistência Social - Butantã - SAS BT, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14602, constante da Tabela "B" do Anexo II integrante da Lei 16.974/2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora JÉSSICA ELIAS SECCO, RF 804.827.4, para exercer o cargo de cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 12162, constante do Decreto 58.411/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI nº 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ANA CAROLINA DE CAMPOS HONORA, RG 23619913-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador IV, Ref. DAS-14, da Coordenadoria de Controle da Função Social da Propriedade - CEPEU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 17319, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. LUCIANA GOMES TEOTONIO, RF 774.468,4, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Clínica Odontológica Especializada Itaim Paulista, do Supervisão Técnica de Saúde Itaim Paulista, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, vaga 10263, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17.

2. DEBORAH MAGALHÃES CERQUEIRA, RF 784.215.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10310, constante do Decreto 57.857/17.

3. CINTIA CHRISTINA SILVA PATRICIO DE SOUZA, RF 716.591.9, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10294, constante do Decreto 57.857/17.

4. INGRID RUOTTI RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 821.087.0, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, do Hospital Dia da Rede Hora Certa - São Miguel - Tito Lopes, da Supervisão Técnica de Saúde São Miguel, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10183, constante do Decreto 57.857/17.

5. ANDREA OYERA NORONHA DE SOUZA, RF 729.189.2, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, vaga 10228.

6. KARIMA ABDUL FATTAH, RF 836.483.4, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10112, constante do Decreto 57.857/17.

7. ANA MARIA LIMA VIEIRA, RF 554.539.1, vínculo 4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9672, constante do Decreto 57.857/17.

8. ROBERTA ELIAS MANNA, RF 732.566.5, vínculo 1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10458, constante do Decreto 57.857/17.

9. SOLANGE IGNACIO GAGLIARDI BITENCOURT, RF 504.616.5, vínculo 2, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos – CAS, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 3222, constante do Decreto 57.857/17.

10. KATIA FRANIKE ALVES, RG 26.656.643-1-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Setor Técnico, Ref. DAS-09, da Gerência Assistencial, do Departamento Hospitalar Dr. Benedito Montenegro, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, art. 2º, inciso I, e 47.107/06 art. 6º.

11. MARCIO YOCHIMI MURA, RF 610.965.9, vínculo 1, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Superintendente, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02, art. 2º, inciso I, e 47.107/06.

12. SIMONE DE CARVALHO CARDOSO, RF 834.757.3, vínculo 1, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Gerência de Apoio Técnico, do Departamento Hospitalar Dr. Carmino Caricchio, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.100/02, art. 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.

13. ELISABETH MITIKO DA SILVA, RF 830.553.1, vínculo 1, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Superintendente, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.100/02, art. 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.

14. LUCIANA LEAL RIBEIRO VIEIRA, RF 775.512.1, vínculo 2, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref. DAI -07, da Gerência de Administração, do Departamento Hospitalar Professor Waldomiro de Paula, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02, art. 2º, inciso I, e 47.107/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**Processo SEI 6010.2020/0000252-6**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. JUSSARA NASCIMENTO DOS SANTOS, RF 827.790.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5498.

2. GILSON DOS SANTOS, RF 673.734.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5608.

3. RAFAEL BATISTA ORTEGA, RF 752.491.9, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5407.

4. LUCIANA MARIA DE BARROS NOVELLO SANTOS, RF 819.789.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5585.

# TERMO DE POSSE

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2020, na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em formato virtual em função de recomendação legal da quarentena, **tomou posse**, conforme artigo 16 de seu Estatuto, perante o Presidente do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, Senhor **Philippe Vedolim Duchateau**, o senhor:

**Leandro Ferron José**, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], administrador, brasileiro, casado, como **Diretor-Executivo**, nomeado pelo Prefeito de São Paulo por meio da Portaria nº 717, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de 08 de julho de 2020, nos termos determinados pelo artigo 9º da Lei 16.665 de 23 de maio de 2017 e do artigo 16 do Decreto 57.895 de 22 de setembro de 2017.

O supracitado assumiu o compromisso de bem cumprir suas obrigações legais regulamentares e estatutárias. O presente termo é assinado pela empossada e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

[redacted]

**Philippe Vedolim Duchateau**
Presidente
Conselho Deliberativo

[redacted]

**Leandro Ferron José**
Diretor-Executivo
São Paulo Negócios

**PORTARIA 714, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002822-9**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 29 de junho de 2020, os efeitos do ato que designou o Cabo PM DOUGLAS RENÊ WITZEL, RF 778.913.1, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, bem como a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 715, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1- RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, RF 817.825.9, excepcionalmente, a partir de 30/06/2020, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Tributação e Julgamento - DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17701.

2- LUCIA REGINA GUIMARÃES DE LEMOS, RF 816.783.4, excepcionalmente, a partir de 30/06/2020, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Atendimento - DEATE, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9119.

3- CELSO OGATA, RF 689.952.8, excepcionalmente, a partir de 30/06/2020, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17700.

4- JOÃO PAULO LARA DE SIQUEIRA, RF 557.759.4, excepcionalmente, a partir de 30/06/2020, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão, símbolo ATC 2, da Divisão de Fiscalização de Imóveis – DVIM, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17702.

5- ALEXANDRE PONSTEIN, RF 725.547.1, excepcionalmente, a partir de 30/06/2020, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão, símbolo ATC 2, da Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17703.

6- OTAVIO SOUZA E SILVA, RF 756.082.6, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 1, da Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2, do Departamento de Fiscalização – DEFIS, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8995.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 716, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0002823-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a partir de 29 de junho de 2020, o Cabo PM ANDRÉ DE BRITO LINS, RG 25.604.081-3, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 717, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 7710.2020/0000002-5**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelos Decretos 57.727, de 8 de junho de 2017 e 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LEANDRO FERRON JOSÉ, RG [redacted] para integrar a Diretoria Executiva da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

# TITULOS DE NOMEAÇÃO

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 434, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora KATIA CIDREIRA SAKAMOTO RF 741.678.4, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio – DEMAP, da Procuradoria Geral do Município, vaga 11536, constante do Decreto 51.821/10 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 435, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor VICTOR ALEXANDRE PERINA, RF 810.009.8, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11191, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "A", e da Lei 16.974/18, artigo 37, Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 436, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ADEMILSON RIBEIRO SANTOS, RF 842.955.3, para exercer o cargo de Coordenador III, Ref. DAS-13, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Lapa, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 17241.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 437, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO, RF 749.902.7, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Ipiranga, vaga 14816, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 438, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1- FERNANDO FERNANDES BERNARDINO, RF 755.994.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8762.

2- PAULA VITORIA PEREIRA, RF 850.632.9, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 2860.

3- ANDREA RONCHI DRAGONETTI, RF 603.208.7, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Comunicação – ASCOM, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8900.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 439, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1 - RODRIGO JOSÉ EPIFANIO DE FARIA BASILIO, RF 731.101.0, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Supervisão de Licitação Compras e Almoxarifado, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12483, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

2 - ESTEVÃO SABATIER SIMÕES FERREIRA, RF 878.548.1, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Engenharia e Arquitetura, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12429, constante do Decreto 58.207/18 e Lei 16.974/18.

3 - DEBORA OLIVEIRA BUZATTO, RG 41.803.683-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12369, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

4 - CRISTIANE BATISTA SANTOS, RG 25.698.245-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 17159, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

5 - LEONARDO BORGES MADEIRA, RF 857.616.5, para exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Fomento as Artes, da Coordenação de Fomento e Formação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12655, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

6 - FRANCINE PEREIRA RAMOS, RG 29.300.699-4-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Centro Cultural Municipal da Vila Formosa, da Supervisão de Centros Culturais Municipais e Teatros, da Coordenação de Equipamentos e Difusão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 15424, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

7 - RICARDO VAZ GUIMARÃES DE ROSIS, RF 753.147.8, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 13100, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

8 - LICIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, RF 753.955.0, para exercer o cargo de Supervisor II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Salvaguarda, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12577, constante do Decreto 58.632/19.

9 - PAMELA BATISTA RICARDO, RF 787.619.0, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12567, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

10 - IVANY AZEVEDO DE SOUZA CARVALHO, RF 639.919.3, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12681, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 440, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- FABRÍCIO GALVÃO MORETTO, RF 725.361.3, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, vaga 11232, constante do Decreto 59.496/2020.

2- ANDRE TAVEIRA DE OLIVEIRA, RF 783.063.7, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Controladoria Geral do Município, vaga 8866, constante do Decreto 59.496/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 441, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora ELISABETH RIBEIRO FREIS, RG 34.439.874-2-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11655, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 442, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

1 - MARIA DE FÁTIMA SANTANA DOS SANTOS, RF 780.872.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17518, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15 e 16.974/18.

2 - SERGIO LUIZ MIQUELETI, RG 6.879.847-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17536, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 443, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 - MATEUS CATUNDA MARQUES, RF 879.955.5, excepcionalmente, a partir de 24/06/2020, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 2885, constante do Decreto 58.410/18.

2 - MARCOS DE SOUSA PAIVA, RG 26.329.562-X-SSP/SP, excepcionalmente, a partir de 24/06/2020, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 7, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

3 - BRENDA CAROLINE DE LIMA, RG 52.273.270-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 21, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 444, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - ELIAS AGOSTINO DE ANDRADE, RG 003.075.568-SSP/RN, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Departamento Hospitalar Infantil Menino Jesus, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.097/02, art. 2º, inciso I, e 47.107/06.

2 - MURILO SILVA ALCÂNTARA, RG 125.669.593-9-SSP/BA, para exercer o cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Gerência de Serviços Complementares, do Departamento Administrativo-Financeiro, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.097/02, art. 2º, inciso I, e 47.107/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 445, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor ISAC ALVES, RF 841.087.9, para exercer o cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Turismo, vaga 111, constante do Decreto 58.555/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 446, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1 - KATIA TATIANA MIGUEL, RG 27.603.727-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 9348, constante do Decreto 58.625/19.

2 - MARILICE ALVES PEREIRA, RF 837.420.1, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 3045, constante do Decreto 58.625/19.

3 - SERGIO EDUARDO HATSUMURA HANASIRO, RF 810.143.4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA, da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13497, constante do Decreto 58.625/19.

4 - CRISTIANE LOPES, RF 818.493.3, para exercer o cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque do Jardim Sapopemba - Maria de Fatima Diniz Carrera, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13282, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 447, DE 7 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001928-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,

RESOLVE:

NOMEAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DAVID DOS SANTOS ALMEIDA, RF 770.613.8, para exercer o cargo de Coordenador de Ação Educacional, Referência DAS-12, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7996.

2. VANESSA SOARES BENETTI, RF 691.229.0, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8002.

3. LARISSA RIGON MORENO, RF 739.316.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4711.

4. CAIO VINICIUS DA ROCHA FUJITA, RF 859.585.2, para exercer o cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3623.

5. IVANILDA DE OLIVEIRA DUTRA, RG 24.521.371-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Paz, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7238.

6. THALITA SANTANA ALVES DA CUNHA, RF 814.981.0, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5781.

7. BEATRIZ DE JESUS SILVA, RG 39.132.879-7-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Heliópolis - Professora Arlete Persoli, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3411.

8. MARCOS FREITAS DE SOUZA, RG 43.754.020-0-SSP/SP, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque Veredas - João Antonio da Silva, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8295.

9. KATYA PELAES GARCIA, RF 841.307.0, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8286.

10. JOSEIANE ALVAREZ DOS SANTOS GOTARDI, RF 749.527.7, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Orçamento e Gestão de Contratos - DIORG, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6818.

11. MAURO ALBERTO SARTORI MIRANDA, RG 33.798.898-5-SSP/SP, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Qualidade e Logística dos Alimentos - DILOG, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 2348.

12. MICHELE DE SOUZA LUCHIARI, RF 841.225.1, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Referência DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Uirapuru, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8473.

13. VANESSA MIGUEL LUZ, RF 841.206.5, para exercer o cargo de Coordenador de Ação Cultural, Referência DAS-12, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Alto Alegre - Professor Paulo Suyoshi Minami, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8578.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

# DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**6010.2020/0001966-6** - Ambev. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa AMBEV S.A., CNPJ nº 07.526.557/0001-00 (doc. 030472538) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 030596242), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação, sem encargos, de 200.000 (duzentos mil) litros de água mineral, para colaborar no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme informação de doc. 030591095.

# CASA CIVIL

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**8510.2019/0000843-7** - FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de servidor da SMS - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor LUCAS MULLER LICCIARDI, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, RF 782.890.0/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviços na FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 10/12/2019 até 31/12/2019, com prorrogação a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**6018.2020/0019511-5** - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Afastamento de servidora da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora HAIDE LIMA ALEXANDRE BARROS, RF 717.323.7/2, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na Departamento de Contratos Assistenciais Complementares, do Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

**6210.2020/0001188-3** - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de servidor da SMS - No uso da

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# TERMO DE POSSE

Eu, **Lair Alberto Soares Krahenbuhl**, portador do RG nº [redacted], nomeado pelo Prefeito de São Paulo através da publicação da Portaria 624 de 08/06/2020 do Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017 e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse** como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 08/06/2020.

São Paulo, 08 de junho de 2020.

[redacted]

Lair Alberto Soares Krahenbuhl

Conselho Deliberativo

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 8 de junho de 2020.

### DECRETO Nº 59.509, DE 8 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Abílio Cesar, 243 – Jardim Soraia.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Abílio Cesar – Jardim Soraia para fins de regularização da Escola Estadual Prof. João Silva.
Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto com 4.455,69m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-1, está configurada na Planta DGPI-00.728_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, juntada às fl. 40 do processo administrativo nº 2017-0.113.692-5 e será descrita quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso pela referida Coordenadoria.
Art. 3º Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
V - afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;
VI - responder, perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.
Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.
Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 8 de junho de 2020.

### DECRETO Nº 59.510, DE 8 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Ushikichi Kamiya, nº 1.300, Parque Casa de Pedra, Jaçanã.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Ushikichi Kamiya, nº 1.300, Parque Casa de Pedra, Jaçanã, para fins de regularização da Escola Estadual Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz.
Art. 2º A área referida no artigo 1º, com 5.519,25m², delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-A, está configurada na Planta DGPI-00.468_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, juntada no documento nº 028328195 do processo administrativo nº 6010.2020/0000921-0, e será descrita quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso pela referida Coordenadoria.
Art. 3º Do termo de permissão de uso a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
V - afixar e manter no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;
VI - responder perante o poder público por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.
Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.
Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 8 de junho de 2020.

## PORTARIAS

### PORTARIA 613, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0025397-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO SCHAD, RF 847.573.3, a pedido e a partir de 05/06/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8765.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 614, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
1. HELENA PIMENTA, RF 643.173.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, do Gabinete da Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 3082.
2. OSVANDIL AUGUSTO VALENTIM, RF 580.420.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 3603.
3. TATIANE APARECIDA DA SILVA, RF 4017-2, do cargo de Chefe de Seção II, Referência DAI-07, da Seção de Produção de Urnas e Caixões, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
4. MARCELO CAETANO PEREIRA, RF 575.617.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15524.
5. PAULO LOUREIRO BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS, RF 847.531.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.899/18 e 16.974/18, vaga 1652.
6. CLAUDIA RODRIGUES CRUZ, RF 850.403.2, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.185/18, vaga 15360.
7. VAGNER PINHEIRO DOS SANTOS, RF 859.613.1, do cargo de Oficial de Gabinete, Referência DAI-05, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18, vaga 1215.
8. ANTONIO GOMES DA SILVA, RF 3055-2, do cargo de Chefe de Seção I, Referência DAI-06, da Seção de Enfeites Florais e Artigos Suplementares, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
9. CELSO PAIXÃO GIMENEZ, RF 2118-2, do cargo de Chefe de Seção II, Referência DAI-07, da Seção de Acabamento e Controle de Estoque, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
10. MANOEL PEREIRA NOVAES, RF 3591-2, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Referência DAI-02, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decreto 27.077/88 e 58.182/18.
11. CASSIA REGINA DA COSTA, RF 533.734.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pirituba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13850.
12. DONIZETE APARECIDO DE JESUS PEDROZA, RF 844.344.1, a pedido e a partir 26/05/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16081.
13. ROBSON JORGE EUGENIO FASSOS, RF 856.424.4, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14131.
14. EUNICE CAMILO, RF 590.833.7, do cargo de Encarregado de Subunidade I, Referência DAI-05, da Subunidade de Registro e Controle de Pessoal, da Unidade de Administração de Pessoal, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18, vaga 1718.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 615, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. JERSON DIAS BATISTA, RF 516.796.5, vínculo 4, a partir de 28/04/2020, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Raul Pilla, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4576, tendo em vista sua aposentadoria.
2. THAISA NASCIMENTO ROCHA ALCANTARA, RF 813.000.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jardim Monte Belo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7356.
3. LUCY TAVARES DOS SANTOS, RF 558.314.4, vínculo 4, a partir de 15/05/2020, do cargo de Assistente de Direter de Escola, da EMEF Paulo Duarte, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8697, tendo em vista sua aposentadoria.
4. VALERIA COSSERO FRIZZARINI, RF 572.070.2, vínculo 2, a partir de 30/04/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5224, tendo em vista sua aposentadoria.
5. ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA QUEIROZ, RF 692.395.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5619.
6. RAFAEL SANDALO NERY PALHARES, RF 770.436.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4714.
7. PAULO SALVADOR CARAMNA, RF 600.544.6, vínculo 3, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7161.
8. ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO, RF 789.460.1, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7150.
9. MONICA RODRIGUES ALMEIDA OLIVEIRA, RF 810.589.8, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7269.
10. RODOLFO ARTUR TEIXEIRA VIEIRA, RF 841.216.2, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7142.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 616, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor WAGNER DELGADO DE AZAMBUJA, RF 817.592.6, a partir de 28/05/2020, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14, da Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, vaga 2464, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais, constante do Decreto 59.463/20.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 617, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO
1- SILVIA FERRARI ABUD, RF 837.898.3, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas – CGPM, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 35, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
2- FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, RF 879.411.1, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS 12, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17249, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19.
3- DANIELA DESPATO ZAGO, RF 839.244.7, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Administração e finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 13, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
4- MARIA RITA TRAJANO DA SILVA, RF 817.676.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Compras Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração e finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 219, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
5- MARCIA HARUMI KUROKAWA GUSHIKEN, RF 793.386.0, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 13585, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19 .
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 618, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora ERIKA GARTNER HOPFGARTNER, RF 715.652.9, a pedido e a partir de 02/06/2020, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13518, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 619, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
1- JOSÉ ANTÔNIO VARELA QUEIJA, RF 741.571.1, a partir de 02/06/2020, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 14595, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.
2- MARLY JUNKO KOUHIRO MENEZES, RF 847.312.9, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Administrativa, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17527, constante do Decreto 56.071/15, das Leis 16.115/15 e 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 620, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1 - ISIS GLAUCIA DOS SANTOS, RF 742.701.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Atendimento ao Público, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12586, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.
2 - RAQUEL FURTADO SCHENKMAN CONTIER, RF 786.478.7, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12644, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 621, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1 - SANDRA RODRIGUES FERNANDES, RF 743.889.3, vínculo 8, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria da Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9419, constante do Decreto 57.857/17.
2 - DAVID TADEU XAVIER COUTRIN, RF 575.756.8, vínculo 3, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9537, constante do Decreto 57.857/17.
3 - ELAINE LUIZA RAGAZINI, RF 830.987.6, vínculo 1, a partir de 01/06/2020, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02, artigo 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.
4 - SUSANA GONÇALVES, RF 835.043.4, vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento Hospitalar Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, artigo 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.
5 - IROTILDE GONÇALVES PEREIRA, RF 60.032.702, a partir de 26/05/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Departamento Hospitalar Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, artigo 2º, inciso I e 47.107/06, art. 6º.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 622, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO FALEIROS, RF 759.494.1, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13450, constante do Decreto 58.625/19.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 623, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1 - MONICA WATANABE NASCIMENTO, RF 879.618.1, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 3211, constante do Decreto 58.410/18.
2 - THIAGO GIMENES DIOGO, RF 851.821.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17415, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
3 - ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA, RF 821.069.1, a partir de 05/06/2020, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14 , da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17368, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
4 - ROSILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, RF 838.662.5, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 91, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
5 - LUCIANA ELENA VASQUEZ, RF 847.538.5, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 3565, constante do Decreto 58.410/18.
6 - LUCAS DETUSK AGUILAR, RF 858.988.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17432, constante dos Decretos 58.273/18, 58.624/19 e 58.853/19.
7 - ANDREA CHRISTIAN PASTOR, RF 858.170.3, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17396, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
8 - BEATRIZ CAROLINE SILVESTRE DOS SANTOS, RF 851.726.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 2390, constante dos Decretos 58.273/18, 58.410/18 - art.14, 58.624/19 e 58.853/19.
9 - GABRIEL BORGES MARTINS, RF 859.946.7, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17422, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 624, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001664-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor JUAN MANUEL QUIROS SADIR, RG [redacted] para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.
Art. 2º Nomear o senhor LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, RG [redacted] para integrar o Conselho Deli-

# TERMO DE POSSE

Eu, **Juan Manuel Quiros Sadir**, portador do RG nº [redacted] nomeado pelo Prefeito de São Paulo através da publicação da Portaria 624 de 08/06/2020 do Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017 e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse** como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 08/06/2020.

São Paulo, 08 de junho de 2020.

[redacted]

Juan Manuel Quiros Sadir

Conselho Deliberativo

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 8 de junho de 2020.

### DECRETO Nº 59.509, DE 8 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Abílio Cesar 243 – Jardim Soraia.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Abílio Cesar – Jardim Soraia para fins de regularização da Escola Estadual Prof. João Silva.
Art. 2º A área referida no artigo 1º deste decreto com 4.455,69m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-1, está configurada na Planta DGPI-00.728_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, juntada às fl. 40 do processo administrativo nº 2017-0.113.692-5 e será descrita quando da formalização do respectivo Termo de Permissão de Uso pela referida Coordenadoria.
Art. 3º Do Termo de Permissão de Uso, a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º deste decreto, bem como, não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias, sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
V - afixar e manter, no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;
VI - responder perante o poder público, por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.
Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.
Art. 5º A Prefeitura não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes das obras, serviços e trabalhos a cargo da permissionária.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, PREFEITO
CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil
MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal
Publicado na Casa Civil, em 8 de junho de 2020.

### DECRETO Nº 59.510, DE 8 DE JUNHO DE 2020

*Dispõe sobre permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Ushikichi Kamiya, nº 1.300, Parque Casa de Pedra, Jaçanã.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto no artigo 114, § 4º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo, a título precário e gratuito, de área municipal situada na Rua Ushikichi Kamiya, nº 1.300, Parque Casa de Pedra, Jaçanã, para fins de regularização da Escola Estadual Bibliotecária Terezine Arantes Ferraz.
Art. 2º A área referida no artigo 1º, com 5.519,25m², delimitada pelo perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-A, está configurada na Planta DGPI-00.468_00 do arquivo da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, juntada no documento nº 028328195 do processo administrativo nº 6010.2020/0000921-0, e será descrita quando da formalização do respectivo termo de permissão de uso pela referida Coordenadoria.
Art. 3º Do termo de permissão de uso a ser formalizado na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, além das cláusulas usuais, deverá constar que a permissionária fica obrigada a:
I - não utilizar a área para finalidade diversa da prevista no artigo 1º, bem como não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros;
II - não realizar quaisquer obras, edificações ou benfeitorias sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvadas as reformas essenciais à segurança e higiene das edificações, instalações e equipamentos existentes;
III - não permitir que terceiros se apossem do imóvel, bem como dar conhecimento imediato à Prefeitura de qualquer turbação de posse que se verifique;
IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, qualquer obra de manutenção que se fizer necessária;
V - afixar e manter no acesso ao imóvel, e em lugar de perfeita visibilidade, placa informativa sobre a propriedade do bem e condições de sua ocupação;
VI - responder perante o poder público por eventuais taxas, tarifas e impostos referentes ao imóvel;
VII - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão;
VIII - restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pela Prefeitura, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio municipal.
Art. 4º A Prefeitura terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso.

## PORTARIAS

### PORTARIA 613, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6017.2020/0025397-7**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO SCHAD, RF 847.573.3, a pedido e a partir de 05/06/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8765.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 614, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
1. HELENA PIMENTA, RF 643.173.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 3082.
2. OSVANDIL AUGUSTO VALENTIM, RF 580.420.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade Técnica de Licenciamentos, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Sapopemba, constante das Leis 15.764/13 e 16.974/18, vaga 3603.
3. TATIANE APARECIDA DA SILVA, RF 4017-2, do cargo de Chefe de Seção II, Referência DAI-07, da Seção de Produção de Urnas e Caixões, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
4. MARCELO CAETANO PEREIRA, RF 515.617.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15524.
5. PAULO LOUREIRO BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS, RF 847.531.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 16.899/18 e 16.974/18, vaga 1652.
6. CLAUDIA RODRIGUES CRUZ, RF 850.403.2, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 58.185/18, vaga 15360.
7. VAGNER PINHEIRO DOS SANTOS, RF 859.613.1, do cargo de Oficial de Gabinete, Referência DAI-05, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18, vaga 1215.
8. ANTONIO GOMES DA SILVA, RF 3055-2, do cargo de Chefe de Seção I, Referência DAI-06, da Seção de Enfeites Florais e Artigos Suplementares, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
9. CELSO PAIXÃO GIMENEZ, RF 2118-2, do cargo de Chefe de Seção II, Referência DAI-07, da Seção de Acabamento e Controle de Estoque, da Divisão Industrial, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.
10. MANOEL PEREIRA NOVAES, RF 3591-2, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Referência DAI-02, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18, e dos Decreto 27.077/88 e 58.182/18.
11. CASSIA REGINA DA COSTA, RF 533.734.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pirituba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13850.
12. DONIZETE APARECIDO DE JESUS PEDROZA, RF 844.344.1, a pedido e a partir 26/05/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16081.
13. ROBSON JORGE EUGENIO PASSOS, RF 856.424.4, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14131.
14. EUNICE CAMILO, RF 590.833.7, do cargo de Encarregado de Subunidade I, Referência DAI-05, da Subunidade de Registro e Controle de Pessoal, da Unidade de Administração de Pessoal, da Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante das Leis 13.399/02 e 16.974/18, vaga 1718.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 615, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1. JERSON DIAS BATISTA, RF 516.796.5, vínculo 4, a partir de 28/04/2020, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Raul Pilla, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4576, tendo em vista sua aposentadoria.
2. THAISA NASCIMENTO ROCHA ALCANTARA, RF 813.000.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Jardim Monte Belo, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7356.
3. LUCY TAVARES DOS SANTOS, RF 558.314.4, vínculo 4, a partir de 15/05/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Paulo Duarte, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8697, tendo em vista sua aposentadoria.
4. VALERIA COSSERO FRIZZARINI, RF 572.070.2, vínculo 2, a partir de 30/04/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5224, tendo em vista sua aposentadoria.
5. ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA QUEIROZ, RF 692.395.0, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5619.
6. RAFAEL SANDALO NERY PALHARES, RF 770.436.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4714.
7. PAULO SALVADOR CARAMMA, RF 600.544.6, vínculo 3, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7161.
8. ALEXANDRE MAGNO ALVIM SALGUEIRO, RF 789.460.1, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7150.
9. MONICA RODRIGUES ALMEIDA OLIVEIRA, RF 810.589.8, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Parque Anhanguera, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7269.
10. RODOLFO ARTUR TEIXEIRA VIEIRA, RF 841.216.2, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Jardim Paulistano, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7142.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 616, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor WAGNER DELGADO DE AZAMBUJA, RF 817.592.6, a partir de 28/05/2020, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14, da Assessoria Administrativa de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, vaga 2464, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais, constante do Decreto 59.463/20.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 617, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO
1- SILVIA FERRARI ABUD, RF 837.898.3, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas – CGPM, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 35, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
2- FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, RF 879.411.1, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS 12, da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17249, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19.
3- DANIELA DESPATO ZAGO, RF 839.244.7, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 13, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
4- MARIA RITA TRAJANO DA SILVA, RF 817.676.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Compras Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 219, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.
5- MARCIA HARUMI KUROKAWA GUSHIKEN, RF 793.386.0, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Conservação e Manutenção Predial, do Departamento de Administração Predial, da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 13585, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de curso superior, constante do Decreto 59.000/19 .
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 618, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar a senhora ERIKA GARTNER HOPFGARTNER, RF 715.652.9, a pedido e a partir de 02/06/2020, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 13518, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 619, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
1- JOSÉ ANTÔNIO VARELA QUEIJA, RF 741.571.1, a partir de 02/06/2020, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria do Trabalho - CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 14595, constante do Decreto 58.153/18 e da Lei 16.974/18.
2- MARLY JUNKO KOUHIRO MENEZES, RF 847.312.9, a pedido e a partir de 01/06/2020, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Administrativa, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17527, constante do Decreto 56.071/15, das Leis 16.115/15 e 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 620, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1 - ISIS GLAUCIA DOS SANTOS, RF 742.701.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Atendimento ao Pública, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12586, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.
2 - RAQUEL FURTADO SCHENKMAN CONTIER, RF 786.478.7, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento do Patrimônio Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura, vaga 12644, constante do Decreto 58.207/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 621, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1 - SANDRA RODRIGUES FERNANDES, RF 743.889.3, vínculo 8, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9419, constante do Decreto 57.857/17.
2 - DAVID TADEU XAVIER COUTRIN, RF 575.756.8, vínculo 3, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Divisão de Vigilância de Zoonoses, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9537, constante do Decreto 57.857/17.
3 - ELAINE LUIZA RAGAZINI, RF 830.987.6, vínculo 1, a partir de 01/06/2020, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.098/02, artigo 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.
4 - SUSANA GONÇALVES, RF 835.043.4, vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Departamento Hospitalar Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, artigo 2º, inciso I, 47.107/06 e da Lei 16.122/15.
5 - IROTILDE GONÇALVES PEREIRA, RF 60.032.702, a partir de 26/05/2020, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, do Departamento Hospitalar Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 42.099/02, artigo 2º, inciso I e 47.107/06, art. 6º.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 622, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar o senhor CARLOS EDUARDO FALEIROS, RF 759.494.1, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABL da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 13450, constante do Decreto 58.625/19.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 623, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI 6010.2020/0001626-8**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1 - MONICA WATANABE NASCIMENTO, RF 879.618.1, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-13, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 3211, constante do Decreto 58.410/18.
2 - THIAGO GIMENES DIOGO, RF 851.821.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17415, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
3 - ELIENAI RODRIGUES DE SANTANA, RF 821.069.1, a partir de 05/06/2020, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17368, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
4 - ROSILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS, RF 838.662.5, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 91, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
5 - LUCIANA ELENA VASQUEZ, RF 847.538.5, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 3565, constante do Decreto 58.410/18.
6 - LUCAS DETUSK AGUILAR, RF 858.988.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17432, constante dos Decretos 58.273/18, 58.624/19 e 58.853/19.
7 - ANDREA CHRISTIAN PASTOR, RF 858.170.3, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17396, constante do Decreto 58.079/18 e da Lei 16.974/18.
8 - BEATRIZ CAROLINE SILVESTRE DOS SANTOS, RF 851.726.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 2390, constante dos Decretos 58.273/18, 58.410/18 - art.14, 58.624/19 e 58.853/19.
9 - GABRIEL BORGES MARTINS, RF 859.946.7, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, vaga 17422, constante do Decreto 58.123/18 e da Lei 16.974/18.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

### PORTARIA 624, DE 8 DE JUNHO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001664-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor JUAN MANUEL QUIROS SADIR, RG [redacted] para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.
Art. 2º Nomear o senhor LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, RG [redacted] para integrar o Conselho Deli-

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# TERMO DE POSSE

Eu, **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, portadora do RG nº [redacted], nomeada pelo Prefeito de São Paulo através da publicação da Portaria 760 de 22/07/2020 do Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017 e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse** como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 22/07/2020.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

[redacted]

Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot

Conselho Deliberativo

# Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65 | São Paulo, quarta-feira, 22 de julho de 2020 | Número 137


## GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### LEIS

**LEI Nº 17.424, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**(PROJETO DE LEI Nº 844/17, DO VEREADOR REIS – PT)**

*Denomina Praça Antonio Feliciano da Silva o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Antonio Feliciano da Silva a área remanescente do espaço livre 9M do croqui nº 101820, delimitada pela Avenida Pinheirinho D'Água, Rua Antonio Galvão Medeiros e por lotes particulares, localizada no Setor 189, Quadra 60, no Distrito de Jaraguá, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 21 de julho de 2020.

### DECRETOS

**DECRETO Nº 59.624, DE 21 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 30.500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 14.10.10.302.3003.2507 | Manutenção e Operação de Hospitais | |
| 33903900.02 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 30.500.000,00 |
| | | 30.500.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de julho de 2020.

**DECRETO Nº 59.625, DE 21 DE JULHO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 506.591,55 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 506.591,55 (quinhentos e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 16.21.12.365.3010.2828 | Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e | |
| 33509200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 6.819,84 |
| 36.10.14.242.3006.7110 | Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência | |
| 44909200.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 50.000,00 |
| 99.10.08.243.3006.6152 | Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 399.771,71 |
| 99.10.08.244.3023.4199 | Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social | |
| 33904700.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 50.000,00 |
| | | 506.591,55 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CÓDIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 16.10.12.365.3010.2828 | Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI) - Programa de Metas 14.e | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 6.819,84 |
| 36.10.14.242.3006.7110 | Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência | |
| 44503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 99.10.08.243.3023.2392 | Manutenção e Operação de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) - Programa de Metas 14.o | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 449.771,71 |
| | | 506.591,55 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 21 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 21 de julho de 2020.

### PORTARIAS

**PORTARIA 756, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhera VANESSA DOS SANTOS CHI, RF 835.713.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8813.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 757, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - LUCIANO ALVES SILVA, RF 742.958.4, a partir 24/07/2020, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 1871, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

2 - VINICIUS SOUSA DOS SANTOS, RF 850.836.4, a pedido e a partir 20/07/2020, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2396, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 758, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ANGELA DONDA TROLEIS, RF 816.226.3, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 2785, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 759, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

1 - FLAVIO FACCIN CASARI, RF 857.439.1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 2820, constante do Decreto 59.282/20.

2 - VERA CRISTINA MATTOS AULICINO, RF 522.576.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3017, constante do Decreto 59.282/20.

3 - JORGE HENRIQUE MESQUITA, RF 653.489.9, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Unidade de Gestão Técnica e Análise de Regularização - GTEC, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 17334, constante do Decreto 59.282/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 760, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhera FERNANDA PIQUEIRA SONAGERI, RF 879.480.4, do cargo Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11270, constante do Decreto 57.845/17, Anexo II, Tabela "A", e da Lei 16.974/18, artigo 37, Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 761, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1 - PAULO DA SILVA GUERRA, RF 881.014.1, a pedido e a partir de 01/07/2020, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 14588, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

2 - MAURÍCIO ALBANO GONÇALVES, RF 709.008.1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenação Municipal de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 1384, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 762, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - JOSÉ EDUARDO PINCERNO POUZA, RF 806.848.8, vínculo 1, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9293, constante do Decreto 57.857/17.

2 - SIMONE CRISTINA FIRMINO, RF 820.323.7, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, da Unidade Básica de Saúde Vila Bartioga - Domingos Delascio, da Supervisão Técnica de Saúde Mooca/Aricanduva/Formosa/Carrão, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9801, constante do Decreto 57.857/17.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 763, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora AMANDA DE ALMEIDA RIBEIRO, RF 806.810.0, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, vaga 1817, constante do Decreto 58.596/19 e da Lei 17.068/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 764, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora ANDREIA SATIE SHIRATORI, RF 816.765.6, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico I, símbolo ATC 1, do Departamento de Cadastros – DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8935.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 765, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora ANDREIA SATIE SHIRATORI, RF 816.765.6, para exercer a função de confiança de Coordenador, símbolo ATC 1, da Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB, do Departamento de Cadastros - DECAD, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 9060.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**PORTARIA 766, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 7710.2020/0000005-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINO, RG [redacted] para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**APOSTILA DA PORTARIA 726-PREF, ITEM 6, DE 14.07.2020, PUBLICADA NO DOC DE 15.07.2020**

**PROCESSO SEI 6043.2020/0001042-1**

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração do senhor PAULO DE TARSO FIALHO DIAS, RF 752.628.8, é do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, vaga 14176, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### TITULOS DE NOMEAÇÃO

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 471, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor SALVADOR VICENTE BARBATO, RF 797.987.8, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, vaga 15854, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 472, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 - VANESSA DOS SANTOS CHI, RF 835.713.7, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 2150.

2 - FLÁVIO DONIZETI RIBEIRO, RF 533.089.1, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 8813.

3 - VILMA RODRIGUES CEZAR CARDOSO, RF 603.030.1, para exercer o cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 13505.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 473, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

1 - RONALDO CANCIAN, RF 754.610.6, para exercer o cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 1857, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.674/18.

2 - LAIANE PIETRO DE OLIVEIRA, RG 54.371.602-8-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, da Coordenadoria de Administração e finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2425, constante do Decreto 58.954/19.

3 - CAIO RENATO FERREIRA DOS SANTOS, RG 44.095.678-X-SSP/SP, para exercer o cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Assessoria de Tecnologia da Informação, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 1871, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.674/18.

4 - KAIQUE TEIXEIRA DA SILVA, RG 42.740.456-3-SSP/SP, para exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2442, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.674/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 474, DE 21 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI 6010.2020/0002127-0**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora MONICA BATISTA MEIRA, RG 28.507.513-5, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPAB, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 2785, constante da Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito


autenticidade certificada oficial imprensaoficial — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# TERMO DE POSSE

Eu, **Wilson Newton de Mello Neto**, portador do RG nº [redacted], nomeado pelo Prefeito de São Paulo através da publicação da Portaria 744 de 15/07/2020 do Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017 e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse** como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 15/07/2020.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

[redacted]

Wilson Newton de Mello Neto

Conselho Deliberativo

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2020**

No DECRETO Nº 59.602, leia-se como segue e não como constou:

DECRETO Nº 59.602, DE 10 DE JULHO DE 2020

.....

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de julho de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de julho de 2020

## RAZÕES DE VETO

**PROJETO DE LEI Nº 122/20**

**OFÍCIO ATL SEI Nº 030879498**

**REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 510/2020**

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 122/20, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, aprovado em sessão de 16 de junho do corrente ano, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo do Dia Municipal da Distonia, a ser celebrado todo dia 05 de maio.

Não obstante o meritório intento de seu autor, dado o reconhecimento da inquestionável importância do tema tratado, a mensagem aprovada não reúne condições de ser integralmente convertida em lei, sendo de rigor o veto aos dispositivos dos parágrafos 1º e 2º de seu artigo 2º, pelas razões a seguir aduzidas.

Com efeito, os dispositivos acima citados sobre estratégias de enfrentamento da síndrome visada, conferem à propositura característica de Programa de Saúde Pública, o que excede a abrangência e o propósito da legislação de consolidação das datas comemorativas oficiais.

Além disso, o dispositivo do §1º do artigo 2º contém a previsão de repasse de ações e projetos para outros Municípios do Estado, o que ultrapassa o âmbito da própria competência legislativa municipal.

Por fim, o objetivo colimado pelos dispositivos em comento já se encontra incorporado à legislação municipal, consoante previsões contidas na Lei nº 17.083, de 14 de maio de 2019, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doenças Raras, e seus familiares, em consonância com a Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras.

Nessas condições, assentados os fundamentos que me compelem a vetar os mencionados dispositivos do projeto de lei vindo à sanção, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 850/19**

**OFÍCIO ATL SEI Nº 030728114**

**REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00499/2020**

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 850/19, de autoria do Vereador José Police Neto, aprovado na 24ª Sessão Extraordinária Virtual realizada em 16 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 183-A do Regimento Interno dessa Edilidade, que objetiva denominar Passarela Artista Anderson Augusto "SÃO", a passagem elevada para pedestres situada sobre a ferrovia, entre as ruas Capistrano de Abreu (altura do nº 200, de frente com a Rua Souza Lima, nº 20) e Luigi Greco, setor 20, quadras 11 e 15, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

Ocorre que, conforme detalhado levantamento levado a efeito pelos diversos órgãos, entidades e unidades municipais legalmente competentes na matéria, dentre o quais a Secretaria Municipal de Licenciamento, por meio de sua Divisão de Logradouros e Edificações – DLE, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em especial por intermédio de sua Superintendência de Projetos Viários - PROJ, assim como pela empresa São Paulo Obras – SP-Obras e pela Subprefeitura da Sé, não há quaisquer registros de projeção e construção da aludida passarela por parte da Prefeitura de São Paulo, parecendo pertencer tal travessia à atual sucessora da Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, não ao Município de São Paulo. Igualmente não há notícias de sua desapropriação, consoante esclarecido pelo Departamento de Desapropriação – DESAP, da Procuradoria Geral do Município. Por derradeiro, da mesma forma, não se tem por certo se o bem em relevo já teria se incorporado ao patrimônio municipal ou sido destinado ao uso comum. Essa é uma conclusão que por ora não se pode alcançar sem o encetamento dos devidos e pertinentes estudos e providências administrativas.

Assim sendo, não reúne o logradouro em apreço condições de ser imediatamente oficializado, dada a ausência de cumprimento, até a presente data, das exigências impostas pelas normas pertinentes à oficialização e denominação de logradouros públicos, em especial, o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, o artigo 10 do Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, bem como o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, demandando, repita-se mais uma vez, o estudo de domínio da área em que situado.

Dessa forma, não se pode singelamente atribuir denominação à via indicada na propositura, sob pena de, em última instância, oficializá-la, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Demonstrados, pois, os óbices que me compelem a vetar o projeto de lei aprovado, o que ora faço com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

## PORTARIAS

**PORTARIA 744, DE 15 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 7710.2020/0000003-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 3º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora RITA DE CÁSSIA CAMPAGNOLI ACEA, RG 6.559.604-SSP/SP, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Nomear o senhor WILSON NEWTON DE MELLO NETO, RG [redacted] para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**2003-1.067.099-0** - C.J.R. Participações Ltda. - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2003-1.067.099-0, em especial as manifestações da SEL, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por C. J. R. UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., com fulcro nas disposições da Lei municipal nº 13.558/03, alterada Lei municipal nº 13.876/04, deferindo-se, consequentemente, o Pedido de Regularização e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.289.410-0** - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. e Tim Celular S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial o Pronunciamento SMUL.AOC.CTLU/029/2018, às fls. 530, as manifestações de SEGUR, às fls. 536/538, de SEL/G, às fls. 541/542, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 543/547 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 548/549, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA e TIM CELULAR S/A, nos termos das Leis nº 11.228/92, nº 13.756/04 e nº 13.885/04, relativo ao pedido Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB, categoria de uso nR3, a ser construída na Avenida Indianópolis, 1.199, esquina com a Alameda dos Indígenas, Planalto Paulista, contribuinte nº 045.090.0028-6. - 2. Dedaro encerrada a instância administrativa.

**2015-0.197.197-9** - Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 196/199; SEL-G, às fls. 201/202, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 208/209, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 210/212, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.756/2004 e do Decreto 44.944/2004, referente ao pedido de Alvará de Execução de ERB, subcategoria de uso nR3, a ser instalada em edificação localizada na Rua Luís Cunha, nº 235, Vila Cachoeira, na zona de uso ZM1, contribuinte nº 105.078.0275-5 (referência). - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.277.802-2** - Condomínio Edilício Centro Médico Higienópolis - Pedido de auto de verificação de segurança – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 144 verso/147, SEL-G, às fls. 149/150, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 151/152 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 153/155, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO HIGIENÓPOLIS, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.542/2017 em combinação com as disposições da Lei nº11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, referente ao pedido de auto de verificação de segurança da edificação destinada a serviços profissionais, localizada na Rua Conselheiro Brotero, nº 1.539, Santa Cecília, contribuinte nº 020.094.1441-1 (referência). - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.154.111-5** - Aurora Mara Covelli Moreira e Outros - Pedido de alvará de aprovação de edificação nova – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por AURORA MARA COVELLI MOREIRA e outros, nos termos da Lei nº 13.885/2004, Lei nº11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova da edificação destinada a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v, constituída por 3 subsolos, pavimento térreo, 20 andares e ático, situada na Rua Alfredo Pujol, nº204/210, Santana, zona de uso ST ZCP-b/005, contribuinte nº 072.121.0613-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2011-0.254.978-5** - Claro S/A - Pedido de auto de regularização de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 364/366; SEL-G, às fls. 369/370, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 371/372, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 373/375, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.756/2004 e do Decreto 44.944/2004, referente ao pedido de Auto de Regularização de ERB, subcategoria de uso nR3, tipo torre, instalada no terreno situado na Rua José Silvestre da Cruz, 69, Campo Limpo, contribuinte nº 168.193.0003-3. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2010-0.119.170-2** - Condomínio Edilício Norumbi Plaza - Pedido de certificado de acessibilidade – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO NORUMBI PLAZA, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do Decreto nº 45.122/04, relativo ao pedido de Certificado de Acessibilidade de edifício para atividade de escritórios em geral, categoria de uso nR1-04, com 15 pavimentos, com a área de construção total igual a 28.023,13m², 24.517,73m², situada na Av. Jurubatuba, nº73, também fazendo frente para a Avenida Morumbi, Avenida Dr. Chucri Zaidan e Rua Baltazar Fernandes, Vila Cordeiro, contribuinte nº 085.654.0186-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.031.982-6** - Fábio Puliti Dias Ferreira - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SUB-SÉ, às fls. 189, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 196/198, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 199/197, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo FÁBIO PULITI DIAS FERREIRA, com fundamento no artigo 59, incisos I e III c/c o artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido regularização da edificação destinada a "oficina", subcategoria de uso s2-8, situada na Rua Dr. Elias Chaves, nº 61, Barra Funda, na antiga zona de uso Z-3, contribuinte nº 020.020.0031-8. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.064.742-4** - Tsumako Omija e Outros - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL, às fls. 92/93, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 94/96, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 97/99, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TSUMAKO OMIJA e outros, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido regularização da edificação destinada a "escola infantil e sala comercial", subcategorias de uso E2-1 e C1, situada na Rua Inconfidência Mineira, nº 1720/1724/1726, Jardim Imperador, na antiga zona de uso Z2, contribuinte nº 116.334.0001-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.030.054-8** - Roland Hannes - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por ROLAND HANNES relativo ao pedido de Auto de Regularização da edificação destinada à "clínica médica – subcategoria de uso S2.2", situada na Rua Paulo Maldi, nº 136, Tucuruvi, antiga zona de uso Z2, contribuinte nº 069.018.0003-7, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, e do Decreto nº 45.324/04. - 2. Dou por encerrado a instância administrativa.

**2003-1.013.588-1** - Ramez Abdul Rahman Badreddine - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por RAMEZ ABDUL RAHMAN BADREDDINE relativo ao pedido de Auto de Regularização da edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categoria de uso S2.2, clínicas médica e dentária, situada na Rua 21 de Abril, n.º 436, Brás, zona de uso Z3, contribuinte n.º 027.002.0041-1, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2004-1.006.735-7** - Camargo Pacheco Empreendimentos S/C Ltda. - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por CAMARGO PACHECO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de duas edificações destinadas ao uso comercial, categoria de uso C2.3, a primeira, localizada na Rua Fradique Coutinho nº 142 e a outra localizada na Rua Mateus Grou, nº 159, Pinheiros, contribuintes 015.009.0106-7 e 016.009.0030-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

# SECRETARIAS

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**6029.2020/0006983-7** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. – Aquisição - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e da Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/SMSU/2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na **modalidade PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação exdusiva e aprovo o edital link 030880547 para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para melhoraria dos auditórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, COMANDO-GERAL e CANIL, nos termos da Requisição de link 029802714 e Termo de Referência link 029879761, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Cássio José Poggio** – RF. 771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020;

**6029.2020/0007385-0Interessado: SMSU/COMDEC** - TANIA CRISTINA COSTA VIEIRA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Junho de 2020. - I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/71/2019, em especial em seus Artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2020/0007385-0, em nome da servidora **TÂNIA CRISTINA COSTA VIEIRA**, RF: 853.449.700 e CPF: 107.658.048-32, referente ao mês de junho de 2020, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**

**6064.2019/0001057-0**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2020/ SMDET

CEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

CESSIONÁRIA: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA.

Objeto: Cessão de uso de bens móveis descritos no ANEXO I, pertencentes à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, ficando alocados no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, sem repasse de recursos financeiros.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura.

Data da assinatura: 15/07/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMDET, Frederico Anastácio Celentano e Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, pela ADE SAMPA.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DIRETOR GERAL

**SEI 8110.2019/0030902-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com INSS (oficineiros) patronal durante o exercício de 2020. Novo Empenho e Nova Dotação.

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenhos por estimativa, liquidação e pagamento, nos valores de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 80 .10.12.363.3019.2.416.33904700.00, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social , CNPJ nº. 29.979.036/0001-40, para fazer frente às despesas com pagamento do INSS Patronal (oficineiros) durante o exercício de 2020, come também as suplementações que se fizerem necessárias, e também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos durante o exercício de 2020.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO º6074.2020/0002662-9**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços digitais e gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a criação de artes digitais, diagramação, impressão e acabamento de material gráfico de exemplares físicos e digitais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços digitais e gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a criação de artes digitais, diagramação, impressão e acabamento de material gráfico de exemplares físicos e digitais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária de nº 90.10. 08.243.3012.2.8 03.3.3.90.30.00.00

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Melle, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

**PROCESSO Nº 6074.2020/0002303-4**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Copeiragem e Garçonaria para atender a estrutura administrativa em geral da Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Vieira Ravasco s/n., Cambuci, CEP 01518-030, São Paulo – SP, unidade operacional supervisionada pela Coordenação de Políticas para Mulheres pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL PARA 12 MESES**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Copeiragem e Garçonaria para atender a estrutura administrativa em geral da Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Vieira Ravasco s/n., Cambuci, CEP 01518-030, São Paulo – SP, unidade operacional supervisionada pela Coordenação de Políticas para Mulheres, pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - Os recursos destinados à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3013.2.05 3.3.3.90.39.00.02.

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Melle, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003011-1**

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº.), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **CONGREGAÇÃO ISRAELITA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.766.660/0001-41.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da efetiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01 DE SMPED/SMC, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

PROCESSO SEI Nº 6065.2020/0000329-8

INSTITUI O FESTIVAL SEM BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº 14.659/07, bem como do Decreto Municipal nº 58.031/17,

RESOLVEM

Art. 1º – Fica instituído o Sem Barreiras – Festival de Acessibilidade e Artistas com Deficiência com o objetivo de incentivar e apoiar o trabalho de artistas com deficiência, trazendo reconhecimento, visibilidade e valor ao potencial de cada um em diversas linguagens culturais, além de promover a acessibilidade.

Art. 2º – São princípios da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência

I – igualdade de direitos e de oportunidades, com respeito às especificidades de cada indivíduo, vedada a discriminação em razão da deficiência;

II – respeito à dignidade e autonomia da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida, incluído o direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade e de desenvolver suas capacidades;

III – respeito à diversidade humana e combate às múltiplas formas de exclusão, inclusive aquelas resultantes de desigualdade de gênero e raça;

IV – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos das pessoas com deficiência;

V – garantia do direito à inclusão e participação social;

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# TERMO DE POSSE

Eu, **Rita de Cássia Campagnoli Acea**, portadora do RG nº [redacted], nomeada pelo Prefeito de São Paulo através da publicação da Portaria 744 de 15/07/2020 do Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017 e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse** como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 15/07/2020.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

[redacted]

Rita de Cássia Campagnoli Acea

Conselho Deliberativo

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE JULHO DE 2020**

No DECRETO Nº 59.602, leia-se como segue e não como constou:

DECRETO Nº 59.602, DE 10 DE JULHO DE 2020

.....

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de julho de 2020, 467ª da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 10 de julho de 2020

## RAZÕES DE VETO

**PROJETO DE LEI Nº 122/20**

**OFÍCIO ATL SEI Nº 030879498**

**REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 510/2020**

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 122/20, de autoria do Vereador Rinaldi Digilio, aprovado em sessão de 16 de junho do corrente ano, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo do Dia Municipal da Distonia, a ser celebrado todo dia 06 de maio.

Não obstante o meritório intento de seu autor, dado o reconhecimento da inquestionável importância do tema tratado, a mensagem aprovada não reúne condições de ser integralmente convertida em lei, sendo de rigor o veto aos dispositivos dos parágrafos 1º e 2º de seu artigo 2º, pelas razões a seguir aduzidas.

Com efeito, os dispositivos acima citados sobre estratégias de enfrentamento da síndrome visada, conferem à propositura característica de Programa de Saúde Pública, o que excede a abrangência e o propósito da legislação de consolidação das datas comemorativas oficiais.

Além disso, o dispositivo do §1º do artigo 2º contem a previsão de repasse de ações e projetos para outros Municípios do Estado, o que ultrapassa o âmbito da própria competência legislativa municipal.

Por fim, o objetivo colimado pelos dispositivos em comento já se encontra incorporado à legislação municipal, consoante previsões contidas na Lei nº 17.083, de 14 de maio de 2019, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de Apoio às Pessoas com Doenças Raras, e seus familiares, em consonância com a Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras.

Nessas condições, assentados os fundamentos que me compelem a vetar os mencionados dispositivos do projeto de lei vindo à sanção, devolvo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 850/19**

**OFÍCIO ATL SEI Nº 030728114**

**REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 00499/2020**

Senhor Presidente,

Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 850/19, de autoria do Vereador José Police Neto, aprovado na 24ª Sessão Extraordinária Virtual realizada em 16 de junho do corrente ano, nos termos do artigo 183-A do Regimento Interno dessa Edilidade, que objetiva denominar Passarela Artista Anderson Augusto "SÃO", a passagem elevada para pedestres situada sobre a ferrovia, entre as ruas Capistrano de Abreu (altura do nº 200, de frente com a Rua Souza Lima, nº 20) e Luigi Greco, setor 20, quadras 11 e 15, Distrito de Santa Cecília, Subprefeitura da Sé.

Ocorre que, conforme detalhado levantamento levado a efeito pelos diversos órgãos, entidades e unidades municipais legalmente competentes na matéria, dentre o quais a Secretaria Municipal de Licendamento, por meio de sua Divisão de Logradouros e Edificações – DLE, da Secretaria Municipal de Insfraestrutura, em especial por intermédio de sua Superintendência de Projetos Viários - PROJ, assim como pela empresa São Paulo Obras – SP-Obras e pela Subprefeitura da Sé, não há quaisquer registros de projeção e construção da aludida passarela por parte da Prefeitura de São Paulo, parecendo pertencer tal travessia à atual sucessora da Ferrovia Paulista S/A – FEPASA, não ao Município de São Paulo. Igualmente não há notícias de sua desapropriação, consoante esclarecido pelo Departamento de Desapropriação – DESAP, da Procuradoria Geral do Município. Por derradeiro, da mesma forma, não se tem por certo se o bem em relevo já teria se incorporado ao patrimônio municipal ou sido destinado ao uso comum. Essa é uma conclusão que por ora não se pode alcançar sem o encetamento dos devidos e pertinentes estudos e providências administrativas.

Assim sendo, não reúne o logradouro em apreço condições de ser imediatamente oficializado, dada a ausência de cumprimento, até a presente data, das exigências impostas pelas normas pertinentes à oficialização e denominação de logradouros públicos, em especial, o Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, o artigo 10 do Decreto nº 34.049, de 23 de março de 1994, bem como o Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, demandando, repita-se mais uma vez, o estudo de domínio da área em que situada.

Dessa forma, não se pode singelamente atribuir denominação à via indicada na propositura, sob pena de, em última instância, oficializá-la, fato que equivaleria, nos termos da legislação em vigor, à declaração e reconhecimento de sua natureza como pública, em desacordo com a normatização aplicável à espécie.

Demonstrados, pois, os óbices que me compelem a vetar o projeto de lei aprovado, o que ora faço com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNO COVAS, Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

## PORTARIAS

**PORTARIA 744, DE 15 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 7710.2020/0000003-3**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora RITA DE CÁSSIA CAMPAGNOLI ACEA, RG [redacted] para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Nomear o senhor WILSON NEWTON DE MELLO NETO, RG 18.943.369-3-SSP/SP, para integrar o Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de julho de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

## DESPACHOS DO PREFEITO

**2003-1.067.099-0** - C.J.R. Participações Ltda. - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2003-1.067.099-0, em especial as manifestações da SEL, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por C. J. R. UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., com fulcro nas disposições da Lei municipal nº 13.558/03, alterada Lei municipal nº 13.876/04, deferindo-se, consequentemente, o Pedido de Regularização e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.289.410-0** - QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda. e Tim Celular S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial o Pronunciamento SMUL.AOC.CTLU/029/2018, às fls. 530, as manifestações de SEGUR, às fls. 536/538, de SELG, às fls. 541/542, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 543/547 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 548/549, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA e TIM CELULAR S/A, nos termos das Leis nº 11.228/92, nº 13.756/04 e nº 13.885/04, relativo ao pedido Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB, categoria de uso nR3, a ser construída na Avenida Indianópolis, 1.199, esquina com a Alameda das Indígenas, Planalto Paulista, contribuinte nº 045.090.0028-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2015-0.197.197-9** - Cell Site Solutions – Cessão de Infraestruturas S/A - Pedido de alvará de execução de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 196/199; SEL-G, às fls. 201/202, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 208/209, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 210/212, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.756/2004 e do Decreto 44.944/2004, referente ao pedido de Alvará de Execução de ERB, subcategoria de uso nR3, a ser instalada em edificação localizada na Rua Luís Cunha, nº 235, Vila Cachoeira, na zona de uso ZM1, contribuinte nº 105.078.0275-5 (referência). - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.277.802-2** - Condomínio Edifício Centro Médico Higienópolis - Pedido de auto de verificação de segurança – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 144 verso/147, SEL-G, às fls. 149/150, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 151/152 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 153/155, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO HIGIENÓPOLIS, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.642/2017 em combinação com as disposições da Lei nº11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, referente ao pedido de auto de verificação de segurança da edificação destinada a serviços profissionais, localizada na Rua Conselheiro Brotero, nº 1.539, Santa Cecília, contribuinte nº 020.094.1441-1 (referência). - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.154.111-5** - Aurora Mara Covelli Moreira e Outros - Pedido de alvará de aprovação de edificação nova – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por AURORA MARA COVELLI MOREIRA e outros, nos termos da Lei nº 13.885/2004, Lei nº11.228/92 e Decreto nº 32.329/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova da edificação destinada a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v, constituída por 3 subsolos, pavimento térreo, 20 andares e ático, situada na Rua Alfredo Pujol, nº204/210, Santana, zona de uso ST ZCP-b/005, contribuinte nº 072.121.0613-5. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2011-0.254.978-5** - Claro S/A - Pedido de auto de regularização de ERB – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente em especial as manifestações dos técnicos de SEL, às fls. 364/366; SEL-G, às fls. 369/370, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 371/372, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 373/375, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o caput do artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.756/2004 e do Decreto 44.944/2004, referente ao pedido de Auto de Regularização de ERB, subcategoria de uso nR3, tipo torre, instalada no terreno situado na Rua José Silvestre da Cruz, 69, Campo Limpo, contribuinte nº 168.193.0003-3. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2010-0.119.170-2** - Condomínio Edifício Morumbi Plaza - Pedido de certificado de acessibilidade – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVINENTO** ao recurso interposto por CONDOMINIO EDIFÍCIO MORUMBI PLAZA, nos termos da Lei nº 11.228/92 e do Decreto nº 45.122/04, relativo ao pedido de Certificado de Acessibilidade de edifício para atividade de escritórios em geral, categoria de uso nR1-04, com 15 pavimentos, com a área de construção total igual a 28.023,13m², 24.517,73m², situada na Av. Jurubatuba, nº73, também fazendo frente para a Avenida Morumbi, Avenida Dr. Chucri Zaidan e Rua Baltazar Fernandes, Vila Cordeiro, contribuinte nº 085.654.0186-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.031.982-6** - Fábio Puliti Dias Ferreira - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da SUB-SÉ, às fls. 189, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 196/198, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 199/197, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela FÁBIO PULITI DIAS FERREIRA, com fundamento no artigo 59, incisos I e III c/c o artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido regularização da edificação destinada a "oficina", subcategoria de uso S2-8, situada na Rua Dr. Elias Chaves, nº 61, Barra Funda, na antiga zona de uso Z-3, contribuinte nº 020.020.0031-8. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.064.742-4** - Tsumako Omija e Outros - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEL, às fls. 92/93, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 94/96, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 97/99, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TSUMAKO OMIJA e outros, com fundamento no artigo 59, inciso III c/c o artigo 114 da Lei 16.642/2017 combinados com as disposições da Lei 13.558/2003, referente ao pedido regularização da edificação destinada a "escola infantil e sala comercial", subcategorias de uso E2-1 e C1, situada na Rua Inconfidência Mineira, nº 1720/1724/1726, Jardim Imperador, na antiga zona de uso Z2, contribuinte nº 116.334.0001-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.030.054-8** - Roland Hannes - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por ROLAND HANNES relativo ao pedido de Auto de Regularização da edificação destinada à "clínica médica – subcategoria de uso S2.2", situada na Rua Paulo Maleí, n.º 136, Tucuruvi, antiga zona de uso Z2, contribuinte n.º 069.018.0003-7, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, e do Decreto nº 45.324/04. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2003-1.013.588-1** - Ramez Abdul Rahman Badreddine - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações dos técnicos da SEL, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por RAMEZ ABDUL RAHMAN BADREDDINE relativo ao pedido de Auto de Regularização da edificação destinada ao uso de prestação de serviços, categoria de uso S2.2, clínicas médica e dentária, situada na Rua 21 de Abril, n.º 436, Brás, zona de uso Z3, contribuinte n.º 027.002.0041-1, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2004-1.006.735-7** - Camargo Pacheco Empreendimentos S/C Ltda. - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEL-GETEC, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por CAMARGO PACHECO EMPREENDIMENTOS S/C LTDA, com fundamento na Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de duas edificações destinadas ao uso comercial, categoria de uso C2.3, a primeira, localizada na Rua Fradique Coutinho nº 142 e a outra localizada na Rua Mateus Grou, nº 159, Pinheiros, contribuintes 015.009.0106-7 e 016.009.0030-3. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

# SECRETARIAS

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

**6029.2020/0006983-7** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. – Aquisição - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/13 e da Portaria SMSU 25/SMSU/2020, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, com participação exclusiva e aprovo o edital link 030880547 para a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para melhoraria dos auditórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, COMANDO-GERAL e CANIL, nos termos da Requisição de link 029802714 e Termo de Referência link 029879761, nas condições e especificadas no Anexo I – Termo de Referência do edital; - II - Nos termos do Decreto 46.662/05, **DESIGNO** o servidor **Cássio José Poggio** – RF. 771.514.5 - Pregoeiro Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 11/SMSU/2020;

**6029.2020/0007385-0**Interessado: SNSU/COMDEC - TANIA CRISTINA COSTA VIEIRA - Processo especial de Adiantamento Bancário e sua prestação de contas, referente ao mês de Junho de 2020. - I - À vista dos elementos constantes nos autos, em especial a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF desta Pasta, fundamentada no artigo 16, do Decreto 48.592 de agosto de 2007 e na PORTARIA SF/77/2019, em especial em seus Artigos 17; 18 incisos I e VII; Artigo 20 inciso II e os Artigos 22; 23 e 24 **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento bancário 6029.2020/0007385-0, em nome da servidora **TÂNIA CRISTINA COSTA VIEIRA**, RF: 853.449,700 e CPF: 107.558.048-32, referente ao mês de junho de 2020, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**

**6064.2019/0001067-0**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2020/SMDET

CEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

CESSIONÁRIA: Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA.

Objeto: Cessão de uso de bens móveis descritos no ANEXO I, pertencentes à CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, ficando alocados no Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, sem repasse de recursos financeiros.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de assinatura.

Data da assinatura: 15/07/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMDET, Frederico Anastácio Celentano e Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, pela ADE SAMPA.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DIRETOR GERAL

**SEI 8110.2019/0000902-1**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com INSS (Oficineiros) patronal durante o exercício de 2020. Novo Empenho e Nova Dotação.

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenhos por estimativa, liquidação e pagamento nos valores de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 80 .10.12.363.3019.2.416.33904700.00, em favor do Instituto Nacional de Seguro Social , CNPJ nº. 29.979.036/0001-40, para fazer frente às despesas com pagamento do INSS Patronal (oficineiros) durante o exercício de 2020, como também as suplementações que se fizerem necessárias, e também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas de Empenhos durante o exercício de 2020.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO °6074.2020/0002662-9**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços digitais e gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a criação de artes digitais, diagramação, impressão e acabamento de material gráfico de exemplares físicos e digitais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, em especial o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços digitais e gráficos, incluindo todo material e mão de obra necessária, para executar a criação de artes digitais, diagramação, impressão e acabamento de material gráfico de exemplares físicos e digitais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária de nº 90.10. 08.243.3012.2.8 03.3.3.90.30.00.00

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

**PROCESSO Nº 6074.2020/0002303-4**

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Copeiragem e Garçonaria para atender a estrutura administrativa em geral da Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Vieira Ravasco s/n., Cambuci, CEP 01518-030, São Paulo – SP, unidade operacional supervisionada pela Coordenação de Políticas para Mulheres pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

I - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL PARA 12 MESES**, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Copeiragem e Garçonaria para atender a estrutura administrativa em geral da Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Vieira Ravasco s/n., Cambuci, CEP 01518-030, São Paulo – SP, unidade operacional supervisionada pela Coordenação de Políticas para Mulheres, pertencente à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - Os recursos destinados à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3013.2.05 3.3.3.90.39.00.02.

3 – DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 023/SMDHC/2020.

CENTS - CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003011-1**

Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Comissão designada pela Portaria nº. 104/SMDHC/2018 (documento SEI nº.), com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011, e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, e Portaria SMG nº. 10, de 30 de janeiro de 2018, **DEFIRO** o pedido de recadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo **CONGREGAÇÃO ISRAELITA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.766.060/0001-41.

II. O recadastramento da entidade no CENTS não a dispensa da comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e contábil necessárias na época da eletiva celebração do ajuste, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto 52.830/2011.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01 DE SMPED/SMC, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

PROCESSO SEI Nº 6065.2020/0000329-8

INSTITUI O FESTIVAL SEM BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Municipal nº 14.659/07, bem como do Decreto Municipal nº 58.031/17,

RESOLVEM

Art. 1º – Fica instituído o Sem Barreiras – Festival de Acessibilidade e Artistas com Deficiência com o objetivo de incentivar e apoiar o trabalho de artistas com deficiência, trazendo reconhecimento, visibilidade e valor ao potencial de cada um em diversas linguagens culturais, além de promover a acessibilidade.

Art. 2º – São princípios da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência

I – igualdade de direitos e de oportunidades, com respeito às especificidades de cada indivíduo, vedada a discriminação em razão da deficiência;

II – respeito à dignidade e autonomia da pessoa com deficiência ao longo de toda a vida, incluído o direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade e de desenvolver suas capacidades;

III – respeito à diversidade humana e combate às múltiplas formas de exclusão, inclusive aquelas resultantes de desigualdade de gênero e raça;

IV – universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos das pessoas com deficiência;

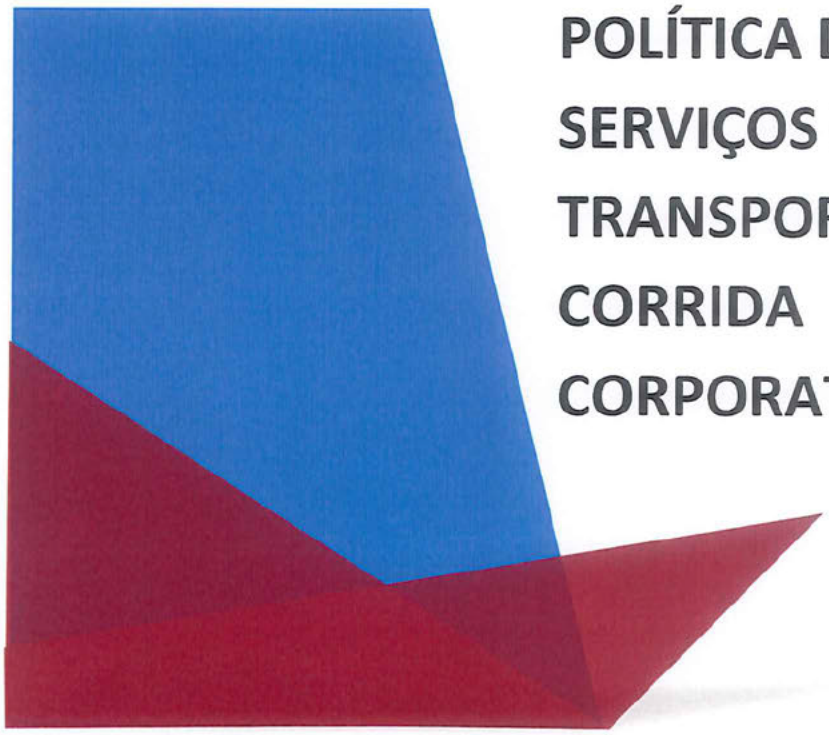
V – garantia do direito à inclusão e participação social;

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO II –** Política de Uso de Serviços de Transporte para Corrida Corporativa

SÃO PAULO NEGÓCIOS



# POLÍTICA DE USO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CORRIDA CORPORATIVA

**1º ABRIL DE 2019**



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**POLÍTICA DE USO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CORRIDA CORPORATIVA**

V. 01/04/2019

## 1. Objetivo

Estabelecer os procedimentos e diretrizes relativos à utilização do serviço de transporte de passageiro para deslocamento corporativo.

## 2. Abrangência

Todos os membros da São Paulo Negócios, que utilizarem serviços de transporte de passageiros exclusivamente para deslocamentos decorrentes de atividades profissionais, doravante denominado "usuário", mediante a utilização da plataforma de intermediação de aplicativos.

A utilização do aplicativo pelo usuário, com pagamento pela plataforma corporativa deverá ser realizado, preferencialmente, com início ou fim da corrida na Sede da SP Negócios, e em casos esporádicos de evento externo, o deslocamento de ou para a residência do usuário serão permitidos, desde que o horário de início do compromisso seja anterior às 09h e o término posterior às 18h.

Exceto nos casos do usuário que esteja a serviço, no interesse da companhia, para além do previsto em jornada de trabalho regular, ou nos sábados, domingos e feriados, ou em horários diversos do expediente da SP Negócios, as corridas realizadas, utilizando a plataforma corporativa, devem ser avaliadas pela gerência/diretoria competente.

Para a segurança de todos os profissionais, a SPN faculta o uso do serviço de taxi aos colaboradores que saírem da sede após às 21h. Neste caso, deve-se descrever a justificativa com o motivo da saída após o expediente e o gestor que autorizou a utilização.

## 3. Procedimento operacional para solicitar uma corrida

Os usuários da plataforma serão cadastrados em uma conta corporativa vinculada à SPN e receberão o acesso que será liberado pela companhia. O uso é pessoal e intransferível.

Devido ao rígido controle interno e externo, objetivando esclarecer a ocorrência da necessidade do deslocamento, o uso da plataforma prevê uma justificativa para



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

cada corrida. Nesse caso, a descrição deverá ser a mais completa possível, indicando o destino, motivo, entre outros detalhes que possam auxiliar na identificação da corrida.

Todos os deslocamentos dos usuários deverão ser detalhadamente justificados em campo específico na própria plataforma.

Sempre que possível, a justificativa deverá atrelar a atividade do deslocamento à algum Projeto da SP Negócios, contendo no mínimo as seguintes informações:

a) O quê (qual o tipo do deslocamento: Reunião/Cobertura de evento/Cursos etc.);
b) Onde (identificação do local do deslocamento: Empresa/Faculdade/Restaurante);
c) Por quê (qual a real necessidade do deslocamento atrelado ao trabalho: Busca de investidores) + Projeto relacionado;
d) Quem acompanha (se aplicável).

## 4. Motivação do deslocamento

À título de exemplo seguem as sugestões abaixo:

• Entrega de documentos:
"Entrega de ofício/memorando n° XX, no Tribunal de Cotas do Município, para cumprir prazo estipulado pelo órgão."

• Acompanhamento de Diretores e Presidente:
"Acompanhamento do Diretor ou Presidente na reunião com investidores na sede da empresa XPTO, para apresentação do Plano de Desestatização Municipal."

• Participação em cursos e palestras:
"Participação no curso (descrever o curso), na (descrever a instituição de ensino), cujo objeto é (descrever o objeto do curso), conforme autorização de (informar o responsável autorizador pela realização do curso)."

• Realização de apresentações, palestras e feiras:
"Realização de palestra sobre (descrever o tema), na (descrever o local), conforme convite recebido da empresa (descrever a instituição), cujo objetivo é disseminar a promoção da imagem do município de São Paulo (ou descrever o real objetivo em relação às atividades).

Outros exemplos que também poderão ser utilizados:
- Audiências e eventos com Sociedade Civil



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

- Visita à empresa
- Transporte de com cargas leves ou documentos
- Reunião com funcionários da Prefeitura
- Reunião com funcionário de outras organizações
- Vistorias e fiscalização
- Cobertura de eventos

Os exemplos acima deverão ser utilizados também no retorno para a SP Negócios.

## 5. Vedação de reembolsos

Salvo casos excepcionais, não serão reembolsadas as corridas:

- Realizadas sem a utilização da plataforma corporativa
- Sem o login e senha corporativa pessoal do usuário
- Com ausência de informações ou com informações preenchidas incorretamente

O usuário que realizar corridas que não atendam essa Política e a legislação em vigor, deverá reembolsar os valores à SPN e deverá constar em relatório específico para ser encaminhado ao fiscal do Contrato de Gestão junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Os reembolsos de viagens avulsas de taxi são eventuais e apenas quando a plataforma corporativa não disponibilizar veículo, como quando ocorre em horários de pico, dias de chuva etc. Este procedimento só poderá ser utilizado em compromissos do trabalho e sempre justificado com o preenchimento do modelo do Anexo I.

## 6. Responsabilidades

É de responsabilidade de cada usuário buscar maximizar a eficiência dos deslocamentos e somente solicitar viagens quando necessário e sempre que possível, quando o deslocamento envolver mais de um membro da SP Negócios, prezar pelo compartilhamento da corrida.

É de responsabilidade da gerência/diretoria pertinente, comunicar formalmente seu aceite, para a Gerência Administrativa-Financeira, em relação os relatórios mensais de viagens realizadas por membros de sua equipe, com especial atenção ao detalhamento da justificativa e para gastos desnecessários ou exorbitantes.



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

Os responsáveis pela gestão administrativa e financeira deverão enviar os relatórios mensais para as respectivas gerências/diretorias, além de atuar como fiscalizador da utilização das plataformas de transporte, tomando sempre que necessário as providências cabíveis para cada situação.

## 7. Considerações Finais

Não se deve utilizar a plataforma, bem como taxi, para fins particulares. Caso isso ocorra, compete ao profissional reembolsar a empresa.

As corridas são mensamente analisadas pela gerência administrativa-financeira e qualquer profissional está passível de ter que justificar uma corrida, quando necessário.

Casos omissos nessa política serão tratados individualmente.



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**Anexo I.** Modelo de solicitação de reembolso para deslocamento efetuado mediante corrida de taxi.

| SÃO PAULO NEGÓCIOS | RELATÓRIO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO | Data:<br>Nº: |
|---|---|---|
| **Nome:** | | **NO:** |
| **Cargo ou Função:** | | **Ramal:** |
| **Justificativa da Despesa:**<br>**a) O quê (qual o tipo do deslocamento: Reunião/Cobertura de evento/Cursos etc.);**<br>**b) Onde (identificação do local do deslocamento);**<br>**c) Por quê (qual a real necessidade do deslocamento, atrelado ao trabalho).** | | |

| RECIBOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Hora partida** | **Hora Chegada** | **Descrição (Origem/Destino)** | **Valor** |
| | | | | |
| | | | **TOTAL** | |

| | |
|---|---|
| **SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO** | |
| **Assinatura do usuário solicitante e gerente/diretor competente:** | Data: __/__/____ |
| **PAGAMENTO** | |
| **Assinatura Gerência Administração e Finanças:** | Data: __/__/____ |
| **RECEBIMENTO DO REEMBOLSO** | |
| **Assinatura do usuário solicitante:** | Data: __/__/____ |
| Juntar o comprovante da corrida com o recibo discriminado valores e assinatura do taxista | |



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO III –** Política de Reembolso de Plano de Internet

## POLÍTICA DE REEMBOLSO DE PLANO DE INTERNET - JUSTIFICATIVA

Dada a edição da Portaria Municipal nº 93 de 20/03/2020, que disciplina sobre o regime de Teletrabalho nas Unidades da PMSP no tocante ao contido no Decreto nº 59.283/2020, inclusive na observação das medidas dispostas no seu art. 7º e a serem adotadas pelos funcionários: "I - Permanecer em sua residência durante o seu horário diário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho e II - Cumprir as tarefas nos prazos e condições assinaladas pela chefia imediata, informando, sempre que solicitado, o andamento dos trabalhos e apontando eventual dificuldade"; e uma vez que em situação de Teletrabalho as equipes precisam obrigatoriamente estar conectadas durante todo o período comercial - assim como se estivessem no escritório para poderem continuar realizando suas atribuições de atividades, responder e-mails, atender empresas, parceiros e participar (em alguns casos, organizar) de reuniões virtuais a partir de suas residências, o que exige que o formato de reunião seja por videoconferência, se faz necessária a utilização de internet que atenda inclusive a qualidade do tráfego de informações.

Se entendermos que a maioria dos nossos funcionários e estagiários possuem pacotes de internet em suas residências que muitas vezes não suportam vídeo conferências ou quando suportam, rapidamente consomem toda a banda de dados (pacote ou limite de dados) em poucos dias (atualmente, realiza-se em média, 02 videoconferências por dia) e que o volume de atividades diárias rotineiras requer a constante utilização de internet, faz-se necessário também o entendimento de que é justo o reembolso parcial desse plano de internet mensal, pois muitos de nossos funcionários e estagiários não conseguem participar das videoconferências com a qualidade esperada para reuniões ao porte de uma agência como a SP Negócios - sendo notadas falhas no áudio, vídeo (em alguns casos, o funcionário só consegue participar por chat) e muitos não conseguem também organizar a videoconferência, pois seus pacotes não aguentariam serem "host" do evento e que essas "falhas" se devem aos serviços de internet (pacotes de dados) de baixa velocidade que possuem em suas residências, consideramos a possibilidade de reembolso dessa despesa, ao percentual máximo de 30,55% (trinta vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor da fatura mensal da prestação desse serviço, embasado na proporcionalidade de 220 (duzentas e vinte) horas mensais trabalhadas (como se no escritório estivessem) conforme determinado na Constituição Federal de 1988, a fim de assistência ao Teletrabalho com a viabilização e possibilidade de contratação de banda de internet que permita a qualidade de nossas atividades, reuniões com empresas e parceiros e otimização do tempo das equipes.

Assim, elaboramos minuta de uma Política de Reembolso de Plano de Internet (anexa), com a especial finalidade de disseminar os requisitos mínimos de *compliance* necessários para a correta conduta na utilização de reembolsos de plano de internet.

Esta Política é uma declaração formal da SP Negócios acerca de seu compromisso com os processos de controles internos e as diretrizes estabelecidas que devem ser seguidas por todos os seus colaboradores (diretores, funcionários e estagiários), uma vez que, possuidores de tais conhecimentos, tenham ações mais assertivas dentro do esperado pela empresa, reduzindo riscos corporativos, inclusive os de imagem institucional. Também dá ciência a cada colaborador sobre os procedimentos necessários para o devido reembolso referente ao plano de internet.



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

Do ponto de vista financeiro, o impacto a ser registrado até o final do exercício é de R$ 6.415,50 (Seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), considerando-se a média de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por mês a prestação de disponibilização de plano de internet de aproximadamente 200 megas, aplicando-se o percentual de 30,55%, multiplicado por 25 (número de funcionários e estagiários atuantes hoje na empresa) e por 06 (meses até o final do exercício).

Esse valor total representa em torno de 0,001352% (zero vírgula um mil trezentos e cinquenta e dois milésimos por cento) do valor do vigente Contrato de Gestão SF 01/2020 e pode ser interpretado como mínimo no sentido de investimento para a realização das atividades que visam, sobretudo, o atendimento dos indicadores, metas e objetivos pactuados com a Secretaria da Fazenda para alavancar os investimentos na cidade de São Paulo.

Ressaltamos que após pesquisas realizadas, temos ciência que esse tipo de reembolso não é – ainda - praticado em nenhuma Unidade da PMSP, mas considerando o mantenimento da qualidade de nossas atividades, desempenhadas tanto no formato de Teletrabalho quanto presencialmente no escritório, apresentamos essa proposta, à qual solicitamos a gentileza de análise e, se do entendimento de concordância com sua aplicação, a devida autorização para prosseguimento de sua internalização na empresa, com a consequente apresentação em reunião do Conselho Deliberativo.

São Paulo, 26 de Junho de 2020.

Elenice S. Linhares
Gerente Executiva Administrativo-Financeiro



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

SÃO PAULO NEGÓCIOS



# POLÍTICA DE REEMBOLSO DE PLANO DE INTERNET

**JUNHO 2020**



São Paulo Negócios
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

# POLÍTICA DE REEMBOLSO DE PLANO DE INTERNET

## 1. Objetivo

Estabelecer os procedimentos e normas relativas ao reembolso de plano de internet aos colaboradores da São Paulo Negócios, no que tange à diretriz de implementação de assistência para o Teletrabalho.

## 2. Abrangência

Este benefício é concedido a todos os funcionários e estagiários da SP Negócios submetidos à modalidade de Teletrabalho e tão somente no período em que for solicitada e comprovada sua atuação nessa referida modalidade - o que deve ser corroborado por cada chefia imediata do funcionário que optar pelo benefício.

## 3. Valor do Reembolso

O valor do reembolso será concedido e calculado com base na Tabela de Reembolso de Assistência ao Teletrabalho - Anexo I deste, a todos os funcionários e estagiários, em conformidade com o disposto no inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assim como no inciso II do art. 10 da Lei nº 11.788/2008.

O reembolso fica limitado ao percentual estipulado no Anexo I aplicado ao valor da fatura de internet em favor do funcionário ou de fatura da prestação de serviços feita diretamente em seu endereço residencial, constante na referida fatura, que deve ser apresentada mensalmente à Gerência Administrativo e Financeiro da empresa.

## 4. Procedimento

Os colaboradores que aderirem ao sistema de reembolso de plano de internet deverão entregar os documentos comprobatórios da contratação do seu plano de internet (fatura mensal) e o comprovante de seu devido pagamento até o dia 20 de cada mês.

O valor do reembolso será creditado na conta corrente junto com o salário do mês de referência.

Caso não seja de interesse, os colaboradores poderão assinar o Anexo II – Declaração de Abstenção ao Benefício de Reembolso de Plano de Internet.



São Paulo Negócios
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

## ANEXO I - Tabela de Reembolso de Assistência ao Teletrabalho – Plano de Internet

| Funcionário | Total de Horas/mês | Total horas trabalhadas/mês | % máximo de reembolso |
|---|---|---|---|
| Nome | 720 | 220 | 30,55% |



São Paulo Negócios
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**ANEXO II - Declaração de Abstenção ao Benefício de Reembolso de Plano de Internet**

À
São Paulo Negócios

Ref.: Abstenção ao Benefício de Reembolso de Plano de Internet

## DECLARAÇÃO

Eu, abaixo assinado, declaro para fins de direito que **ABDICO** do benefício de Reembolso de Plano de Internet, desde já isentando a empresa de referido reembolso mensal.

São Paulo, __ de _____ de 202_.

_____

Nome:
RG:
CPF:



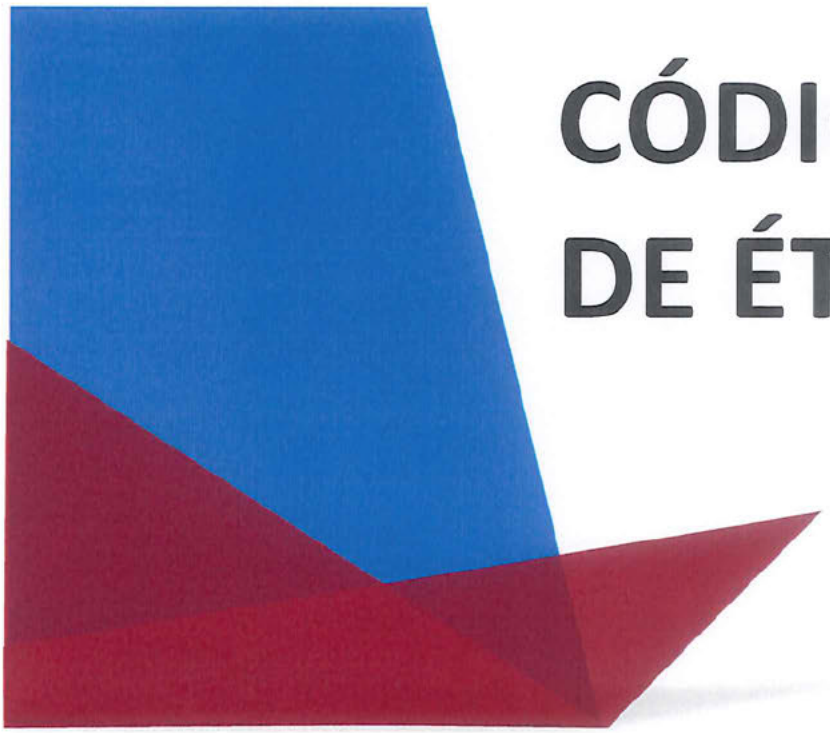
São Paulo Negócios
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO IV –** Código de Ética

SÃO PAULO NEGÓCIOS



# CÓDIGO DE ÉTICA

**JULHO DE 2020**



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

## 1. INTRODUÇÃO

Acreditamos que as pessoas são o ativo mais importante de nossa instituição, sendo fundamentais a transparência e divulgação dos padrões éticos esperados de cada colaborador, uma vez que o conjunto de sua atuação contribui sobremaneira para a construção da cultura e reputação da SP Negócios.

Nesse sentido, foi criado o Código de Ética da SP Negócios que tem por objetivo estabelecer as normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, que devem estar presentes no exercício das funções cotidianas dos colaboradores, com o compromisso de defender e consolidar a vocação íntegra e o futuro da Agência.

## 2. APRESENTAÇÃO

### 2.1 Objetivos

São objetivos do Código de Ética do colaborador da SP Negócios:

I Estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta;
II Orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas;
III Reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os colaboradores e a qualidade dos serviços.

### 2.2. Aplicação e abrangência

Este Código se aplica a todos os colaboradores da SP Negócios e ao público que se relaciona com a Agência, nacional ou estrangeiro, considerando clientes, fornecedores de bens e serviços, parceiros, poder público e demais partes envolvidas e/ou interessadas na SP Negócios.

## 3. PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

### 3.1 Nossos princípios

A conduta do colaborador da SP Negócios reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I - Ética;
II - Integridade;
III - Transparência;



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

IV - Respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;
V - Impessoalidade;
VI - Dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VII - Boa-fé;
VIII - Iniciativa;
IX - Eficiência;
X - Presteza;
XI - Legalidade;
XII - Responsabilidade;
XIII - Assiduidade;
XIV - Pontualidade.

3.2 Nossos valores

a) Respeito às pessoas: respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade e a não discriminação;
b) Foco em resultados: desenvolver projetos e iniciativas voltados para resultados estratégicos estabelecidos pela SP Negócios em conjunto com o governo municipal;
c) Transparência: zelo pela transparência na gestão, com resultados claros, mensuráveis e que sejam compartilhados com a sociedade;
d) Excelência: comprometimento contínuo com a qualidade dos resultados, buscando alcançar padrões de excelência na execução das atividades.

## 4. CONDUTAS ÉTICAS

### 4.1 No relacionamento com o Público Interno

#### 4.1.1 São Paulo Negócios e seus colaboradores

A SP Negócios reconhece que seus resultados são fruto do trabalho e esforço desempenhados pelas suas equipes. Por esse motivo, no seu relacionamento com os colaboradores a SP Negócios se compromete a:

a) Oferecer um ambiente de trabalho cordial e de respeito mútuo, com segurança e instalações físicas adequadas às atividades desempenhadas pelos colaboradores, de modo a contribuir para o bem-estar da equipe;
b) Fomentar condições de trabalho que contribuam para a harmonia e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores;
c) Valorizar o diálogo transparente e atitudes colaborativas;


São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

d) Reprovar qualquer comportamento de natureza hostil ou ofensivo, que caracteriza assédio moral, sexual ou religioso, bem como atitudes de favorecimento indevido a pessoas e/ou grupos.

### 4.1.2 Entre Colaboradores

O Colaborador da SP Negócios deve, na sua atuação profissional:

a) Exercer suas atribuições com eficiência e com otimização dos recursos disponibilizados pela empresa, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;
b) Ser íntegro;
c) Tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços, buscando, quando possível, aperfeiçoar processos de comunicação e o contato com o público;
d) Respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social;
e) Respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;
f) Ser responsável na gestão dos recursos públicos transferidos à SP Negócios;
g) Dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;
h) Manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;
i) Assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
j) Assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;
k) Ser assíduo e pontual ao trabalho;
l) Promover um ambiente de trabalho aberto ao diálogo como facilitador do compartilhamento de ideias e cultivo ao espírito de equipe;
m) Manter limpo e organizado o local de trabalho;
n) Zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis.

O Colaborador da SP Negócios não pode:

a) Ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética;
b) Utilizar sua função em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

c) Fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;
d) Apresentar-se sob efeito de substâncias alcoólicas e/ou entorpecentes no serviço ou em situações que comprometam a imagem institucional da SP Negócios;
e) Adotar práticas ilícitas (fraude, suborno, extorsão, corrupção).

## 4.2 No Relacionamento com o Público Externo

### 4.2.1 Clientes

Os clientes são partes fundamentais do trabalho da Agência e é por meio dos serviços a eles oferecidos que a Agência pode contribuir para o desenvolvimento econômico do município de São Paulo, seja pela atração de investimentos, promoção de exportações e estímulo a novos negócios. Por esse motivo, nas relações com os clientes, devemos:

a) Prestar serviços com qualidade e eficiência técnica;
b) Tratar os clientes com impessoalidade e respeito;
c) Não privilegiar clientes por motivação pessoal;
o) Não discriminar, seja por cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião e/ou filiação político-ideológica e posição social.

### 4.2.2 Fornecedores e prestadores de serviços

A relação entre os colaboradores da SP Negócios e seus fornecedores e prestadores de serviço deve se dar de maneira respeitosa e transparente, guiada pelas seguintes condutas:

a) Balizar as decisões em critérios técnicos, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, eficiência, igualdade, probidade e economicidade;
b) Promover iguais oportunidades a todos os possíveis interessados, não aceitando favorecimento indevido de qualquer natureza;
c) Observar as normativas internas que regulamentem as contratações, tendo como base as necessidades da Agência;
d) Não realizar negócios com fornecedores que sabidamente empreguem mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, ou outras formas de trabalho indigno ou degradante;
e) Não permitir a contratação de empresas cujos sócios sejam cônjuges ou tenham grau de parentesco com os colaboradores da Agência.



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

### 4.2.3 Instituições Parceiras e Cooperações Institucionais

A relação com instituições parceiras fortalece a atuação da SP Negócios, auxiliando no alcance dos objetivos comuns e deve ser pautada pelas seguintes atitudes:

a) Estabelecer parcerias com base em critérios técnicos e impessoais, levando em consideração as normativas internas da Agência;
b) Zelar pela transparência e eficiência na gestão de recursos envolvidos;
c) Prezar pela comunicação profissional e assertiva;
d) Proibir a realização de parcerias com entidades inidôneas; que sabidamente empreguem mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo, ou outras formas de trabalho indigno ou degradante;
e) Não permitir a realização de parcerias com instituições cujos sócios sejam cônjuges ou tenham grau de parentesco com os colaboradores da Agência.

### 4.2.4 Poder Público

Nos contatos junto a órgãos e entidades do setor público os colaboradores devem:

a) Agir com integridade e transparência;
b) Zelar pela gestão dos recursos públicos transferidos à SP Negócios;
c) Observar a legislação aplicável e normas internas da Agência;
d) Não permitir, receber e/ou oferecer favores, doações, empréstimos e tratamentos especiais de qualquer espécie, que possam configurar propina, suborno ou corrupção, comprometendo-se a não incorrer nas condutas previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

### 4.2.5 Gestão de Conflito de Interesses

Suscita conflito de interesses o exercício de atividades por colaboradores da SP Negócios que contrarie o interesse da Agência e beneficie interesses particulares. A sua ocorrência independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo colaborador.

Nesse sentido, para evitar os conflitos de interesse, os colaboradores não devem:

a) Usar de influência, de forma direta ou indireta, cujo colaborador tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;
b) Fazer uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o colaborador tenha acesso em razão do cargo;



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

c) Assinar matérias e realizar palestras em nome da SP Negócios sem a devida autorização;
d) Receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer favores de particulares de forma a permitir situação que possa gerar dúvida sobre a sua probidade ou honorabilidade.

Todavia, fica permitida a participação em seminários, congressos e eventos semelhantes, desde que informada eventual remuneração, bem como o pagamento das despesas de viagem pelo promotor do evento.

#### 4.2.6 Oferta e recebimento de brindes e presentes

a) É vedada aos colaboradores da SP Negócios a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.
b) Pode-se aceitar ou oferecer brindes, desde que não tenham valor comercial, ou que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

#### 4.2.7 Segurança da Informação e propriedade intelectual

No que tange ao acesso e divulgação de informações, os colaboradores da SP Negócios devem:

a) Manter absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação confidencial a que tenha acesso, seja escrita ou verbal, inclusive após o término do vínculo empregatício com a Agência;
b) Comprometer-se com o uso ético no trato das informações sigilosas, de acordo com o estrito interesse institucional da Agência, abstendo-se de qualquer uso em benefício pessoal ou de outrem;
c) Respeitar a propriedade intelectual que esteja em nosso poder, seja ela própria ou de terceiros.


São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO V –** Aprovação das Contas do Exercício de 2019

**12/03/2020**

# CONSELHO FISCAL

- Ata da 8ª Reunião Ordinária;
- Acompanhamento do capital social: verificar, na ocorrência de prejuízos acumulados, a possibilidade de redução do capital social; examinar, em sendo o caso, a conveniência de capitalização de adiantamentos para futuros aumentos de capital;
- Situação geral das contas;
- Análise da execução dos contratos e recebíveis;
- Análise de despesa de pessoal;
- Análise das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2019;
- Análise do Relatório de Auditoria Independente;
- Aprovação do Plano de Trabalho e o Calendário das Reuniões do Conselho Fiscal para o ano de 2020.


São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

**8ª Reunião do Conselho Fiscal - São Paulo Negócios**

Data: 12 de março de 2020 - Hora: 15h - Local: SPN - R. Libero Badaró, 293 - 12º andar - Conjunto C - Centro - SP

| NOME | CARGO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Luis Felipe Vidal Arellano | Conselheiro Fiscal | [redacted] |
| Marco Antonio Fabbri | Conselheiro Fiscal | |
| Tatiana Regina R. Sutto | Conselheira Fiscal | |
| Silvana Léa Buzzi | Diretora Executiva - SP Negócios | |
| Elenice dos Santos Linhares | Gerente Executiva - SP Negócios | |
| Vanessa Aparecida R. Silva | Assessora - SP Negócios | |
| Vagner Rodrigues | Convidado - Contabilidade ATTOC | |
| Luiz Sacho | Convidado - Auditoria Independente SACHO | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO PAULO NEGÓCIOS, REALIZADA EM DOZE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sede da São Paulo Negócios à Rua Líbero Badaró, 293, 12º andar, conjunto C, Centro, município de São Paulo/SP, conforme convocação que segue junto à presente Ata, foi realizada a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios. De acordo com a lista de presença anexa, participaram da reunião os Conselheiros Srs. Luis Felipe Vidal Arellano, Marco Antônio Fabbri e a Sra. Tatiana Regina Rennó Sutto; o contador da São Paulo Negócios, representante da Attoc Contabilidade, Sr. Vagner Jaime Rodrigues e o auditor independente, representante da Sacho Auditoria, Sr. Luiz Sacho. Também presentes os seguintes membros da São Paulo Negócios: a Sra. Silvana Buzzi, Diretora de Investimentos e Novos Negócios, a Sra. Elenice Linhares, Gerente Administrativa Financeira e a Srta. Vanessa Aparecida Rodrigues Silva, Assessora Técnica que foi convidada a redigir a presente ata.

O Presidente do Conselho, Sr. Luis Felipe Arellano saudou a todos e abrindo a reunião, seguiu a ordem do dia:

1) Acompanhamento do capital social: verificar, na ocorrência de prejuízos acumulados, a possibilidade de redução do capital social; examinar, em sendo o caso, a conveniência de capitalização de adiantamentos para futuros aumentos de capital;
2) Situação geral das contas;
3) Análise da execução dos contratos e recebíveis;
4) Análise de despesa de pessoal;
5) Análise das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2019;
6) Análise do Relatório de Auditoria Independente;
7) Aprovação do Plano de Trabalho e o Calendário das Reuniões do Conselho Fiscal para o ano de 2020.

Tendo em mãos as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2019, o Sr. Fabbri, tomando a palavra, sugeriu a incorporação do déficit dos anos de 2018 e 2019 ao patrimônio social. Os conselheiros concordaram com a ponderação e sugeriram que a mesma fosse feita a partir das demonstrações contábeis para o ano de 2020.

Ainda com a palavra, o conselheiro perguntou sobre a renovação do Título de Capitalização utilizado como caução do aluguel da sede do escritório. O Sr. Vagner, contador contratado da companhia, informou que a apropriação foi no mesmo valor do ano passado: R$ 51.000,00. O Conselho solicitou então à SP Negócios providências de extrato atualizado do título de capitalização a fim de reavaliação a fim de ajuste para o ano de 2020.

Os demais assuntos da pauta foram previamente analisados e considerados em conformidade, com o presente aval dos Conselheiros.



*Esta página é parte integrante da Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios, realizada em 12/03/2020.*

[redacted]

Em assuntos gerais, o presidente do Conselho, Sr. Luis Arellano, perguntou aos representantes da SP Negócios sobre a contratação de seguro de Responsabilidade Civil. A Sra. Elenice explicou que as cotações estão sendo feitas junto a empresas de mercado e que o material resultante dessas consultas será apresentado na próxima reunião do Conselho Fiscal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

[redacted]

**LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO**
Presidente do Conselho Fiscal

**TATIANA REGINA RENNÓ SUTTO**
Conselheira Fiscal

[redacted]

**MARCO ANTONIO FABBRI**
Conselheiro Fiscal

[redacted]

**ELENICE S. LINHARES**
Gerente Executiva SP Negócios

**VANESSA APARECIDA RODRIGUES**
Assessora Técnica SP Negócios



*Esta página é parte integrante da Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios, realizada em 12/03/2020.*

**12/03/2020**

# CONSELHO FISCAL:

- **ANEXO I –** Relatório da Auditoria Independente nº 37

Análise das Demonstrações Contábeis



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

*S a c h o – Auditores Independentes*
**Auditoria e Assessoria**

***SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS***

***RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES***

***Nº 037/2020***

***AB: 31/12/2019***

**Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2796-2977 – 2796-2978 – Tel/Fax: (011) 2796-2979**
**sacho@sachoauditores.com.br**
**São Paulo - SP**

# RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs.
Diretores e Conselheiros da
SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS
São Paulo - SP.

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da São Paulo Negócios – SP Negócios, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Negócios – SP Negócios em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à SP Negócios, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da São Paulo Negócios – SP Negócios continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a SP Negócios ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da SP Negócios são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da SP Negócios.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da SP Negócios. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a SP Negócios a não mais se manter em continuidade operacional.

[redacted]

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas da auditoria.

São Paulo, 04 de março de 2020.

[redacted]

*SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES*
*CRC –* [redacted]

[redacted]

*HUGO FRANCISCO SACHO*
*CRC:* [redacted]

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

## BALANÇO PATRIMONIAL
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

**ATIVO**

| ATIVO | | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|---|
| | | 777.458,77 | 2.202.026,69 |
| CIRCULANTE | | 246.785,11 | 1.695.785,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (4) | 194.338,96 | 1.633.282,71 |
| FUNDO FIXO - COM VINCULAÇÃO | | 1.215,50 | 853,85 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM VINCULAÇÃO | | - | - |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM VINCULAÇÃO | | 174.999,24 | 1.570.776,26 |
| DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 18.124,22 | 61.652,60 |
| CRÉDITOS A RECEBER - DE RECURSOS VINCULADOS | | 51.000,00 | 61.056,56 |
| TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO | (5) | 51.000,00 | 51.000,00 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS - FÉRIAS | | - | 7.407,18 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | - | 2.649,38 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | 1.446,15 | 1.446,15 |
| SEGUROS A AMORTIZAR | (6) | 1.446,15 | 1.446,15 |
| NÃO CIRCULANTE | | 530.673,66 | 506.241,27 |
| FUNDO DE RESERVA | | 341.574,45 | 231.300,00 |
| CONTRATO DE GESTÃO PREFEITURA | (7) | 341.574,45 | 231.300,00 |
| IMOBILIZADO - VINCULADO | (8) | 186.262,31 | 274.941,27 |
| VALOR HISTÓRICO - COM VINCULAÇÃO | | 367.682,90 | 359.919,36 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ( - ) | | - 181.420,59 | - 84.978,09 |
| INTANGÍVEL - VINCULADO | (9) | 2.836,90 | - |
| VALOR HISTÓRICO - COM VINCULAÇÃO | | 2.836,90 | - |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA ( - ) | | - | - |

**PASSIVO**

| PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL | | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|---|
| | | 777.458,77 | 2.202.026,69 |
| PASSIVO | | 588.359,56 | 1.927.085,42 |
| CIRCULANTE | | 588.359,56 | 1.927.085,42 |
| FORNECEDORES | | 49.745,20 | 14.791,89 |
| FORNECEDORES | (10) | 49.745,20 | 14.791,89 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | 170.740,77 | 294.440,47 |
| SALARIOS A PAGAR | | - | 90,02 |
| PRÓ LABORE A PAGAR | (11) | 10.535,55 | - |
| PROVISÕES DE FOLHA | (12) | 91.049,25 | 211.508,73 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | (13) | 69.155,97 | 82.841,72 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 40.892,87 | 60.928,61 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | (14) | 40.892,87 | 60.928,61 |
| RECURSOS VINCULADOS A REALIZAR | (15) | 326.980,72 | 1.556.924,45 |
| CONTRATOS EM EXECUÇÃO - PREFEITURA | | 325.957,81 | 1.495.399,05 |
| CONTRATOS EM EXECUÇÃO - INICIATIVA PRIVADA | | 1.022,91 | 61.525,40 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 189.099,21 | 274.941,27 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | (16) | 189.099,21 | 274.941,27 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL - VINCUL. ÀS AQUISIÇÕES IMOB. INTAGÍVEL | | 370.519,80 | 359.919,36 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | - 84.978,09 | - |
| DÉFICIT EXERCÍCIO | | - 96.442,50 | - 84.978,09 |

[redacted]

SILVANA LEA BUZZI
PRESIDENTE
[redacted]

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA
[redacted]

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE
[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

[redacted]

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
## Em Reais

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 4.896.546,19 | 5.250.253,38 |
| VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA | 4.670.631,20 | 5.165.423,89 |
| CONTRATO DE GESTÃO | 4.650.232,19 | 5.073.185,48 |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 20.399,01 | 92.238,41 |
| VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | 225.914,99 | 84.829,49 |
| CONTRATOS DE PATROCINIO | 225.502,49 | 84.474,60 |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 412,50 | 354,89 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 4.992.988,69 | 5.335.231,47 |
| DESPESAS VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA | 4.767.073,70 | 5.250.401,98 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 3.737.277,62 | 4.035.491,85 |
| REMUNERAÇÃO | 2.706.606,82 | 2.685.425,51 |
| ENCARGOS | 887.298,58 | 893.863,78 |
| BENEFÍCIOS | 263.831,70 | 305.584,86 |
| PROVISÕES | - 120.459,48 | 150.617,70 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 753.540,48 | 684.419,05 |
| GERAIS | 284.290,60 | 291.176,04 |
| INSTALAÇÕES | 156.004,60 | 98.771,09 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 313.245,28 | 294.471,92 |
| DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS | 105.145,23 | 348.170,95 |
| VIAGENS | 36.676,44 | 134.781,89 |
| DESLOCAMENTOS | 68.468,79 | 213.389,06 |
| DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| DESPESAS COM MARKETING E EVENTOS | 59.879,41 | 65.010,66 |
| MARKETING | 40.633,28 | 40.164,23 |
| EVENTOS | 19.246,13 | 24.846,43 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 7.509,63 | 7.828,72 |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 4.942,63 | 4.912,43 |
| OUTRAS DESPESAS | 2.567,00 | 2.916,29 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 7.278,83 | 24.502,66 |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 7.278,83 | 24.502,66 |
| DESPESAS VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | 225.914,99 | 84.829,49 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 224.647,32 | 84.345,20 |
| TERCEIROS | 224.493,63 | 70.661,50 |
| GERAIS | 153,69 | 13.683,70 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.097,18 | 381,40 |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 1.097,18 | 381,40 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 170,49 | 102,89 |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 170,49 | 102,89 |
| DÉFICIT DO EXERCICIO | - 96.442,50 | - 84.978,09 |

[redacted]

SILVANA LEA BUZZI
PRESIDENTE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE

[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| | PATRIMÔNIO SOCIAL | RESULTADOS ACUMULADOS | TOTAIS |
|---|---|---|---|
| **SALDO INICIAL 01.01.2018** | **157.318,99** | | **157.318,99** |
| Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura) | **202.600,37** | | 202.600,37 |
| Déficit do Exercício | | - 84.978,09 | - 84.978,09 |
| **SALDOS FINAIS EM 31.12.2018** | **359.919,36** | **- 84.978,09** | **274.941,27** |
| Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura) | **10.600,44** | | 10.600,44 |
| Déficit do Exercício | | - 96.442,50 | - 96.442,50 |
| **SALDOS FINAIS EM 31.12.2019** | **370.519,80** | **- 181.420,59** | **189.099,21** |

[redacted]

| SILVANA LEA BUZZI | ELENICE DOS SANTOS LINHARES | VAGNER JAIME RODRIGUES |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | GERENTE EXECUTIVA | TÉC. CONTABILIDADE |

[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

[redacted]

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
### EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| DÉFICIT DO EXERCICIO | - 96.442,50 | - 84.978,09 |
| DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| (AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS CIRCULANTES | 10.056,56 | - 11.502,71 |
| ADIANTAMENTOS EMPREGADOS | 7.407,18 | - 7.407,18 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 2.649,38 | - 2.649,38 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | - | - 1.446,15 |
| (AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES | - 104.590,19 | - 171.300,00 |
| FUNDO DE RESERVA - CONTRATO PREFEITURA | - 104.590,19 | - 171.300,00 |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES | - 1.344.410,12 | 679.420,71 |
| FORNECEDORES | 34.953,31 | - 18.001,11 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | - 123.699,70 | 173.986,35 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | - 20.035,74 | 27.695,92 |
| RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO PREFEITURA | - 1.175.125,50 | 434.214,15 |
| RECURSOS VINCULADOS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | - 60.502,49 | 61.525,40 |
| CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO | - 7.763,54 | - 202.600,37 |
| AQUISIÇÕES DE ATIVO INTANGÍVEL | - 2.836,90 | |
| TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| VINCULAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO NO PATRIMÔNIO | 10.600,44 | 202.600,37 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | - | - |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | - | - |
| AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO | 1.633.282,71 | 1.136.664,71 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO | 194.338,96 | 1.633.282,71 |

[redacted]

| SILVNA LEA BUZZI | ELENICE DOS SANTOS LINHARES | VAGNER JAIMERODRIGUES |
|---|---|---|
| PRESIDENTE | GERENTE EXECUTIVA | TÉC. CONTABILIDADE |

[redacted]

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

[redacted]

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018**

**(Em Reais)**

## NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, nome fantasia **SP NEGÓCIOS**, é uma instituição de serviço social autônomo, de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal da Fazenda, regida pela Lei Municipal nº 16.665, de 23 de Maio de 2017, pelo Decreto Municipal nº 57.727, de 08 de junho de 2017, ratificado pelo Decreto Municipal nº 57.895 de 22 de Setembro de 2017, que aprovou seu Estatuto.

De acordo com o art. 2º de seu estatuto, a SP Negócios tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que, no âmbito do Município, contribuam para a atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, estimulem a expansão de empresas, promovam oportunidades de negócios, potencializem a imagem da cidade como polo de realização de negócios, incentivem a criação de formas de economia solidária, em especial para proporcionar oportunidades de renda e trabalho, bem como promovam a inovação tecnológica e a exportação de produtos e serviços.

A SP Negócios é a agência de promoção de investimento e exportação do município de São Paulo. Atua junto à Prefeitura para melhorar o ambiente de negócios da cidade por meio do atendimento ao investidor, prospecção de investimentos para projetos prioritários do município, capacitação de pequenas e médias empresas à exportação e apoio a iniciativas de novos negócios em diversas áreas, inclusive inovação e tecnologia. Neste último, promove anualmente a São Paulo Tech Week, que visa consolidar a cidade como maior hub de inovação da América Latina.

Ainda no cenário da São Paulo Tech Week, foi recebido, a título de doação, sem ônus ou encargos, 01 (um) patrocínio da empresa Blanko Digital Ltda. na forma de prestação de serviços de Estratégia, Planejamento e Desenvolvimento Criativo + Social Media, que mensurado a valor de mercado, corresponde a R$ 51.906,00 (Cinquenta e um mil, novecentos e seis reais), devidamente instrumentalizado através do Termo de Doação nº 001/SPN/2019.

## NOTA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A conclusão dos trabalhos de elaboração das demonstrações contábeis se deu em 2 de março de 2020. Tais demonstrações foram elaboradas de acordo com a legislação societária e práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância aos Pronunciamentos Contábeis homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade, que incluem estimativas e premissas, para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

[redacted]

[redacted]

## NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) **Caixa e Equivalentes de Caixa**

São valores mantidos em contas bancárias, aplicações financeiras de liquidez imediata e recursos em espécie. As aplicações financeiras representam títulos e valores mobiliários e estão registrados pelo montante aplicado, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço, e não excedem seus valores de realização.

b) **Créditos a receber – recursos vinculados**

São valores aplicados em Títulos de Capitalização. Por força do contrato de aluguel do imóvel onde está situada a **SP NEGÓCIOS**, deve-se manter estes títulos até o final do contrato de aluguel como garantia. Estes títulos serão transferidos ao proprietário do imóvel em caso de inadimplência. Estão registrados pelo montante aplicado, e não excedem seus valores de mercado ou de realização.

c) **Despesas Antecipadas**

Representam os pagamentos antecipados cujo benefício ocorrerá em períodos futuros. São registradas no ativo, observado o princípio da competência para o devido reconhecimento futuro em resultado.

d) **Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição. Até o término do exercício de 2017, o imóvel onde está instalada a **SP NEGÓCIOS** encontrava-se em obra e os bens adquiridos só foram colocados em uso a partir de janeiro de 2018, o que resultou no reconhecimento das respectivas depreciações e amortizações. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear, que levam em consideração o tempo de vida útil estimado para móveis e equipamentos de escritório, equipamentos de informática e de comunicação; para as instalações e itens de infraestrutura tecnológica é considerado o prazo contratual de locação do imóvel, pela SP Negócios:

| BENS | VALOR HISTÓRICO | VIDA ÚTIL / PRAZO CONTRATUAL | % DE DEPREC/AMORTI ANUAL |
|---|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO | 84.379,27 | 60 meses | 20% |
| MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO | 116.042, 27 | 120 meses | 10% |
| INSTALAÇÕES | 141.155,73 | 28 meses | 43% |
| INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA | 26.105,63 | 60 meses / 28 meses | 20% / 43% |
| **TOTAL IMOBILIZADO** | **367.682,90** | | |

e) **Intangível**

Registrado ao custo de aquisição e por se tratar de intangível com vida útil indefinida, não há amortização.

f) **Passivos Circulantes**

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

[redacted]

[redacted]

g) **Provisões de Férias**

Constituída de acordo com a legislação trabalhista, com base nos períodos aquisitivos vencidos e proporcionais dos colaboradores, acrescidos dos respectivos encargos sociais.

h) **Tributos**

A **SP NEGÓCIOS**, por ser sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre os resultados apurados em cada exercício. Todavia, é contribuinte do Imposto de Renda, PIS e COFINS, incidentes sobre os ganhos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável.

i) **Passivos Contingentes**

A SP Negócios não possui contingências cíveis, tributárias e trabalhistas, na data do balanço.

j) **Contas de resultado**

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

Segundo a cláusula 3.17 do Contrato de Gestão, a **SP NEGÓCIOS** deve restituir ao Município, nas hipóteses de extinção e de rescisão contratual, os saldos dos recursos financeiros repassados em decorrência do referido Contrato sob nº 01/2017.

Em função desta obrigatoriedade, a **SP NEGÓCIOS** reconhece as Receitas na medida em que as despesas são apropriadas mensalmente, e em igual montante, considerando esta forma de apropriação em base sistemática. Como consequência desta prática, o resultado do exercício equivale à depreciação acumulada do ativo imobilizado.

A mesma prática é adotada para apropriação da receita derivada dos contratos de Patrocínio celebrados junto à Iniciativa Privada, decorrentes do Projeto SPTW. A receita é reconhecida mensalmente, em igual montante conforme as despesas incorridas no mesmo período. Os valores de patrocínios recebidos não estão relacionados exclusivamente ao evento daquele ano, podendo os saldos remanescentes serem utilizados em exercícios subsequentes, sendo reconhecido como receita somente no exercício da utilização.

## NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Recursos vinculados ao contrato de Gestão nº 01/2017, com a Prefeitura do Município de São Paulo:

| Descrição | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|
| Fundo Fixo | 1.215,50 | 853,85 |
| Bancos conta movimento Banco Brasil c\c nº 18935-9 | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Aplicação Banco Brasil c\c nº 18935-9 | 174.999,24 | 1.570.776,26 |
| **SUB TOTAL RECURSOS VINC. CONTRATO GESTÃO PMSP** | **176.214,74** | **1.571.630,11** |

[redacted]

[redacted]

b) Recursos vinculados a Projeto junto à Iniciativa Privada

| Descrição | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|
| Bancos conta movimento Banco Brasil c\c nº 19.270-8 | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Aplicação Banco Brasil c\c nº 18935-9 | 18.124,22 | 61.652,60 |
| **SUB TOTAL RECURSOS VINC. INICIATIVA PRIVADA** | **18.124,22** | **61.652,60** |
| **TOTAL CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA** | **194.338,96** | **1.633.282,71** |

## NOTA 5 – TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO

Por força do contrato de aluguel do espaço onde está instalada a **SP NEGÓCIOS,** se faz necessário manter estes títulos como garantia dos aluguéis a vencer. Em caso de inadimplência por parte da **SP NEGÓCIOS,** os títulos serão resgatados pelo proprietário do imóvel.

O título foi emitido pela Seguradora PortoCap, no valor de R$ 51.000,00.

## NOTA 6 – DESPESAS ANTECIPADAS

Corresponde ao saldo a apropriar em exercícios futuros, referente à Apólice de Seguro nº 1.058.356, emitida pelo Banco do Brasil, modalidade Seguro Compreensivo Empresarial, período de vigência de 31.10.2019 à 30.10.2020.

## NOTA 7 – FUNDO DE RESERVA – CONTRATO DE GESTÃO

Conforme cláusulas 8.4 e 8.5 do contrato de Gestão nº 01/2017, com a Prefeitura Municipal de São Paulo, a **SP NEGÓCIOS** deverá manter uma reserva de recursos destinada a contingências conexas à execução do contrato de gestão. A reserva equivale a 3% do valor repassado. Para utilização desta reserva, é necessária aprovação do Conselho Deliberativo da **SP NEGÓCIOS.** Tais recursos não são repassados à SP NEGÓCIOS, os mesmos são retidos quando do repasse e permanecem sob custódia da Prefeitura Municipal, com consignação no saldo da Nota de Empenho. Desde sua constituição, a SP Negócios não utilizou recursos do Fundo de Reserva.

| DATA REPASSE | VALOR REPASSADO | FUNDO DE RESERVA |
|---|---|---|
| Exercício de 2017 | 2.000.000,00 | 60.000,00 |
| Exercício de 2018 | 5.710.000,00 | 171.300,00 |
| Exercício de 2019 | 3.675.814,58 | 110.274,45 |
| Penalidade em 2019 | - 183.790,73 | |
| **TOTAIS** | **11.202.023,85** | **341.574,45** |

a) Aplicação de penalidade no valor de R$ 183.790,73 referente ao cumprimento insatisfatório das metas dos Objetivos III (Promover a imagem do Município de São Paulo

como cidade Global, centro internacional e investimentos) e IV (Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos da cidade de São Paulo).

## NOTA 8 – IMOBILIZADO

a) Detalhes dos valores do imobilizado:

| BENS | VALOR LIQUIDO 2018 | AQUISIÇÕES EM 2019 (+) | BAIXAS EM 2019 (-) | DEPRECIAÇÕES 2019 (-) | VALOR LÍQUIDO 2019 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Equipamentos de Informática e Comunicação** | 69.140,81 | 8.396,00 | 632,46 | 15.418,86 | 61,485,49 |
| **Móveis e equipamentos de Escritório** | 105.687,72 | | | 11.604,24 | 94.083,48 |
| **Instalações** | 81.947,04 | | | 61.460,04 | 20.487,00 |
| **Infra Estrutura Tecnológica** | 18.165,70 | | | 7.959,36 | 10.206,34 |
| **TOTAIS** | **274.941,27** | **8.396,00** | **632,46** | **96.442,50** | **186.262,31** |

b) A Administração da **SP NEGÓCIOS** não identificou indícios de desvalorização nos bens do ativo imobilizado, que requeiram ajustes aos seus valores recuperáveis, em observância a Resolução CFC NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável.

c) As aquisições do Imobilizado no exercício, no montante de R$ 8.396,00, deduzida a baixa de 632,46, estão refletidas no aumento do Patrimônio Social da entidade, conforme mencionado na Nota nº 16.

## NOTA 9 – INTANGÍVEL

Corresponde aos gastos com o registro dos domínios "spnegocios.com" e "saopaulonegocios.com".

As aquisições do Intangível no exercício, no montante de R$ 2.836,90, estão refletidas no aumento do Patrimônio Social da entidade, conforme mencionado na Nota nº 16.

## NOTA 10 – FORNECEDORES

Corresponde a valores devidos aos fornecedores, no curso normal das operações da **SP NEGÓCIOS.** O prazo para liquidação das obrigações ocorre nos 12 meses, contados a partir do encerramento do exercício.

## NOTA 11 – PRÓ LABORE

Corresponde a valores devidos aos Diretores contratados sobre o regime Estatutário. No exercício de 2019 a SP NEGÓCIOS informa, em observância ao disposto na NBCTG 05 (R3), que no exercício de 2019, desembolsou o montante de R$ 169.915,86, correspondente a valores de remunerações aos seus Diretores.

[redacted]

[redacted]

## NOTA 12 – PROVISÕES DE FOLHA

Corresponde aos valores de provisões de férias e encargos sobre férias:

| PROVISÕES | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|
| Provisão de Férias | 67.195,02 | 157.255,56 |
| Provisão de Encargos Sobre Férias | 23.854,23 | 54.253,17 |
| **TOTAL A PAGAR** | **91.049,25** | **211.508,73** |

## NOTA 13 – ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Relativos, basicamente, a encargos incidentes sobre a folha de pagamento, com vencimento em exercício subsequente:

| ENCARGOS | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|
| INSS (parte empregado e empregador) | 56.464,96 | 59.406,49 |
| FGTS | 11.058,32 | 20.376,07 |
| PIS s/Folha | 1.632,69 | 2.630,34 |
| Outros tributos | - | 428,82 |
| **TOTAL A PAGAR** | **69.155,97** | **82.841,72** |

## NOTA 14 –OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incidentes sobre rendimentos financeiros e retenções em fonte sobre serviços contratados de terceiros, com vencimento em exercício subsequente:

| TRIBUTOS | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|
| IRRF sobre salários | 37.630,16 | 0,00 |
| IRRF sobre serviços contratados de terceiros | 178,96 | 59.921,99 |
| INSS RF sobre serviços contratados de terceiros | 2.024,59 | 0,00 |
| ISS RF sobre serviços contratados de terceiros | 395,67 | 0,00 |
| CSRF sobre serviços contratados de terceiros | 510,44 | 711,28 |
| PIS sobre receitas financeiras e SPTW | 13,43 | 41,29 |
| COFINS sobre receitas financeiras e SPTW | 139,62 | 254,05 |
| **TOTAL A RECOLHER** | **40.892,87** | **60.928,61** |

## NOTA 15 – RECURSOS VINCULADOS A REALIZAR

[redacted]

[redacted]

a) **RECURSOS VINCULADOS – CONTRATO PREFEITURA**

Saldo dos valores líquidos repassados pelo contrato de Gestão nº 01/2017 com a Prefeitura Municipal de São Paulo não utilizado até o encerramento do exercício:

| EVENTOS | VALORES |
|---|---|
| Total repassado no exercício de 2017 | 2.000.000,00 |
| Total utilizado no exercício de 2017 ( - ) | (938.815,10) |
| **Saldo em 31.12.2017** | **1.061.184,90** |
| Total repassado no exercício de 2018 | 5.710.000,00 |
| Total utilizado no exercício de 2018 ( - ) | (5.275.785,85) |
| **Saldo em 31.12.2018** | **1.495.399,05** |
| Total repassado no exercício de 2019 liquido da penalidade (*) | 3.492.023,85 |
| Total utilizado no exercício de 2019 ( - ) | (4.661.465,09) |
| **Saldo em 31.12.2019** | **325.957,81** |

(*) vide Nota 7

**b) RECURSOS VINCULADOS – PROJETO INICIATIVA PRIVADA** Saldo de valores recebidos das empresas privadas patrocinadoras do Projeto SPTW, não utilizado até o encerramento do exercício:

| EVENTOS | VALORES |
|---|---|
| Total recebido no exercício de 2018 | 146.000,00 |
| Total utilizado no exercício de 2018 ( - ) | (84.474,60) |
| **TOTAL EM 31.12.2018** | **61.525,40** |
| Total recebido no exercício de 2019 | **169.460,72** |
| Total utilizado no exercício de 2019 ( - ) | (229.963,21) |
| **TOTAL EM 31.12.2019** | **1.022,91** |

## NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Conforme artigo 5º, da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, o Patrimônio da **SP NEGÓCIOS** será constituído pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a ser-lhe incorporados. Atendendo esta cláusula, o Patrimônio corresponde ao valor do Imobilizado. O aumento do Patrimônio no exercício foi de R$ 10.600,44, conforme se observa na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente às adições no Ativo Imobilizado e Intangível.

b) Conforme Art. nº 3.1.6 do Contrato de Gestão nº01/2017, a **SP NEGÓCIOS** deverá transferir os bens adquiridos ao Patrimônio do Município, em caso de extinção ou rescisão contratual.

[redacted]

[redacted]

**12/03/2020**

# CONSELHO FISCAL:

- **ANEXO II –** Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

# SÃO PAULO NEGÓCIOS

## BALANÇO PATRIMONIAL
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| ATIVO | | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|---|
| ATIVO | | 777.458,77 | 2.202.026,69 |
| CIRCULANTE | | 246.785,11 | 1.695.785,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (4) | 194.338,96 | 1.633.282,71 |
| FUNDO FIXO - COM VINCULAÇÃO | | 1.215,50 | 853,85 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM VINCULAÇÃO | | - | - |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM VINCULAÇÃO | | 174.999,24 | 1.570.776,26 |
| DEMAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 18.124,22 | 61.652,60 |
| CRÉDITOS A RECEBER - DE RECURSOS VINCULADOS | | 51.000,00 | 61.056,56 |
| TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO | (5) | 51.000,00 | 51.000,00 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS - FÉRIAS | | - | 7.407,18 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | | - | 2.649,38 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | | 1.446,15 | 1.446,15 |
| SEGUROS A AMORTIZAR | (6) | 1.446,15 | 1.446,15 |
| NÃO CIRCULANTE | | 530.673,66 | 506.241,27 |
| FUNDO DE RESERVA | | 341.574,45 | 231.300,00 |
| CONTRATO DE GESTÃO PREFEITURA | (7) | 341.574,45 | 231.300,00 |
| IMOBILIZADO - VINCULADO | (8) | 186.262,31 | 274.941,27 |
| VALOR HISTÓRICO - COM VINCULAÇÃO | | 367.682,90 | 359.919,36 |
| DEPRECIAÇÃO ACUMULADA ( - ) | | - 181.420,59 | - 84.978,09 |
| INTANGÍVEL - VINCULADO | (9) | 2.836,90 | - |
| VALOR HISTÓRICO - COM VINCULAÇÃO | | 2.836,90 | - |
| AMORTIZAÇÃO ACUMULADA ( - ) | | - | - |

| PASSIVO | | 31.12.2019 | 31.12.2018 |
|---|---|---|---|
| PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL | | 777.458,77 | 2.202.026,69 |
| PASSIVO | | 588.359,56 | 1.927.085,42 |
| CIRCULANTE | | 588.359,56 | 1.927.085,42 |
| FORNECEDORES | | 49.745,20 | 14.791,89 |
| FORNECEDORES | (10) | 49.745,20 | 14.791,89 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | | 170.740,77 | 294.440,47 |
| SALARIOS A PAGAR | | - | 90,02 |
| PRÓ LABORE A PAGAR | (11) | 10.535,55 | - |
| PROVISÕES DE FOLHA | (12) | 91.049,25 | 211.508,73 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | (13) | 69.155,97 | 82.841,72 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | 40.892,87 | 60.928,61 |
| TRIBUTOS A RECOLHER | (14) | 40.892,87 | 60.928,61 |
| RECURSOS VINCULADOS A REALIZAR | (15) | 326.980,72 | 1.556.924,45 |
| CONTRATOS EM EXECUÇÃO - PREFEITURA | | 325.957,81 | 1.495.399,05 |
| CONTRATOS EM EXECUÇÃO - INICIATIVA PRIVADA | | 1.022,91 | 61.525,40 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 189.099,21 | 274.941,27 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL | (16) | 189.099,21 | 274.941,27 |
| PATRIMÔNIO SOCIAL - VINCUL. ÀS AQUISIÇÕES IMOB. INTAGÍVEL | | 370.519,80 | 359.919,36 |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | - 84.978,09 | - |
| DÉFICIT EXERCÍCIO | | - 96.442,50 | - 84.978,09 |

[redacted]

SILVANA LEA BUZZI
PRESIDENTE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE

[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| RECEITAS OPERACIONAIS | 4.896.546,19 | 5.250.253,38 |
| VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA | 4.670.631,20 | 5.165.423,89 |
| CONTRATO DE GESTÃO | 4.650.232,19 | 5.073.185,48 |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 20.399,01 | 92.238,41 |
| VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | 225.914,99 | 84.829,49 |
| CONTRATOS DE PATROCINIO | 225.502,49 | 84.474,60 |
| RECEITAS COM RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS | 412,50 | 354,89 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | 4.992.988,69 | 5.335.231,47 |
| DESPESAS VINCULADAS - CONTRATO PREFEITURA | 4.767.073,70 | 5.250.401,98 |
| DESPESAS COM PESSOAL | 3.737.277,62 | 4.035.491,85 |
| REMUNERAÇÃO | 2.706.606,82 | 2.685.425,51 |
| ENCARGOS | 887.298,58 | 893.863,78 |
| BENEFÍCIOS | 263.831,70 | 305.584,86 |
| PROVISÕES | - 120.459,48 | 150.617,70 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 753.540,48 | 684.419,05 |
| GERAIS | 284.290,60 | 291.176,04 |
| INSTALAÇÕES | 156.004,60 | 98.771,09 |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | 313.245,28 | 294.471,92 |
| DESPESAS COM VIAGENS E DESLOCAMENTOS | 105.145,23 | 348.170,95 |
| VIAGENS | 36.676,44 | 134.781,89 |
| DESLOCAMENTOS | 68.468,79 | 213.389,06 |
| DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| DESPESAS COM MARKETING E EVENTOS | 59.879,41 | 65.010,66 |
| MARKETING | 40.633,28 | 40.164,23 |
| EVENTOS | 19.246,13 | 24.846,43 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 7.509,63 | 7.828,72 |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 4.942,63 | 4.912,43 |
| OUTRAS DESPESAS | 2.567,00 | 2.916,29 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 7.278,83 | 24.502,66 |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 7.278,83 | 24.502,66 |
| DESPESAS VINCULADAS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | 225.914,99 | 84.829,49 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 224.647,32 | 84.345,20 |
| TERCEIROS | 224.493,63 | 70.661,50 |
| GERAIS | 153,69 | 13.683,70 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | 1.097,18 | 381,40 |
| DESPESAS BANCÁRIAS | 1.097,18 | 381,40 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | 170,49 | 102,89 |
| IMPOSTOS FEDERAIS | 170,49 | 102,89 |
| DÉFICIT DO EXERCICIO | - 96.442,50 | - 84.978,09 |

[redacted]

SILVANA LEA BUZZI
PRESIDENTE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE

[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| DÉFICIT DO EXERCICIO | - 96.442,50 | - 84.978,09 |
| DEPRECIAÇÃO | 96.442,50 | 84.978,09 |
| (AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS CIRCULANTES | 10.056,56 | - 11.502,71 |
| ADIANTAMENTOS EMPREGADOS | 7.407,18 | - 7.407,18 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 2.649,38 | - 2.649,38 |
| DESPESAS ANTECIPADAS | - | - 1.446,15 |
| (AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES | - 104.590,19 | - 171.300,00 |
| FUNDO DE RESERVA - CONTRATO PREFEITURA | - 104.590,19 | - 171.300,00 |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES | - 1.344.410,12 | 679.420,71 |
| FORNECEDORES | 34.953,31 | - 18.001,11 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | - 123.699,70 | 173.986,35 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | - 20.035,74 | 27.695,92 |
| RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO PREFEITURA | - 1.175.125,50 | 434.214,15 |
| RECURSOS VINCULADOS - PROJETO INICIATIVA PRIVADA | - 60.502,49 | 61.525,40 |
| CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| AQUISIÇÕES DE ATIVO IMOBILIZADO | - 7.763,54 | - 202.600,37 |
| AQUISIÇÕES DE ATIVO INTANGÍVEL | - 2.836,90 | |
| TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| VINCULAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO NO PATRIMÔNIO | 10.600,44 | 202.600,37 |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | - | - |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | - | - |
| AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | - 1.438.943,75 | 496.618,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO | 1.633.282,71 | 1.136.664,71 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO | 194.338,96 | 1.633.282,71 |

[redacted]

SILVNA LEA BUZZI
PRESIDENTE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE

[redacted]

As notas explicativas são parte integrantes das Demonstrações Contábeis

## SÃO PAULO NEGÓCIOS

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
## EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
### Em Reais

| | PATRIMÔNIO SOCIAL | RESULTADOS ACUMULADOS | TOTAIS |
|---|---|---|---|
| **SALDO INICIAL 01.01.2018** | **157.318,99** | | **157.318,99** |
| **Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura)** | **202.600,37** | | 202.600,37 |
| **Déficit do Exercício** | | - 84.978,09 | - 84.978,09 |
| **SALDOS FINAIS EM 31.12.2018** | **359.919,36** | **- 84.978,09** | **274.941,27** |
| **Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado (Contrato Prefeitura)** | **10.600,44** | | 10.600,44 |
| **Déficit do Exercício** | | - 96.442,50 | - 96.442,50 |
| **SALDOS FINAIS EM 31.12.2019** | **370.519,80** | **- 181.420,59** | **189.099,21** |

[redacted]

SILVANA LEA BUZZI
PRESIDENTE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
GERENTE EXECUTIVA

VAGNER JAIME RODRIGUES
TÉC. CONTABILIDADE

[redacted]

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

**12/03/2020**

# CONSELHO FISCAL:

- **ANEXO III –** Proposta de Plano de Trabalho 2020

Conselho Fiscal



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

# Conselho Fiscal – São Paulo Negócios

## PLANO DE TRABALHO 2020

### 1. Introdução

Tendo em vista as obrigações e atribuições do Conselho Fiscal previstas na legislação nacional e municipal e no Manual do Conselheiro Fiscal, aprovado pela Instrução Normativa Intersecretarial nº 5 de 24 de abril de 2014, fica estabelecido o seguinte Plano de Trabalho do Conselho Fiscal da São Paulo Negócios para o ano de 2020.

### 2. Pressupostos e Princípios

O presente plano de trabalho tem como pressuposta a ideia de que é necessária organização dos trabalhos do Conselho Fiscal para que possam ser atingidos os seus objetivos de adequada vigilância sobre o patrimônio do serviço social autônomo (SSA) e ações da Administração.

Parte-se, igualmente, da constatação de que os assuntos são variados e que uma avaliação integral de todos os tópicos tocantes ao SSA é difícil no prazo de apenas 01 ano de mandato dos Conselheiros.

Adota-se, finalmente, como pressuposto, o fato de que a Administração do SSA é responsável pelos esclarecimentos e entrega de informações demandadas pelos Conselheiros, no exercício de sua função.

Partindo-se destes pressupostos, o Conselho Fiscal da empresa buscará maximizar a efetividade da sua atuação, selecionando procedimentos e assuntos que entenda mais relevantes, na forma justificada neste plano de trabalho, para o exercício de adequada fiscalização, nos moldes das melhores práticas estabelecidas no Manual do Conselheiro Fiscal, aprovado pela Instrução Normativa Intersecretarial nº 5 de 24 de abril de 2014.

Em sua atuação, o Conselho Fiscal atuará em conformidade com os seguintes princípios, sem exclusão de outros que possam ser aplicáveis:

- Proatividade;
- Competência;
- Transparência;
- Confidencialidade e discrição e
- Aderência às boas práticas.

## 3. Cronograma

| Reunião | Mês | Tópico Analisado |
|---|---|---|
| 1ª | Março | • Acompanhamento do capital social: verificar, na ocorrência de prejuízos acumulados, a possibilidade de redução do capital social; examinar, em sendo o caso, a conveniência de capitalização de adiantamentos para futuros aumentos de capital;<br>• Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Análise das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2019;<br>• Análise do Relatório de Auditoria Independente;<br>• Aprovação do Plano de Trabalho e o Calendário das Reuniões do Conselho Fiscal para o ano de 2020. |
| 2ª | Maio | • Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório de auditoria anterior;<br>• Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente;<br>• Análise e acompanhamento do Relatório Trimestral Contratual (atingimento de metas). |
| 3ª | Julho | • Análise de eventuais recomendações do TCM;<br>• Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Análise e acompanhamento do atingimento de metas (semestrais) do Contrato de Gestão com a Secretaria da Fazenda;<br>• Análise dos relatórios de Auditoria Independente. |
| 4ª | Setembro | • Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório de auditoria anterior;<br>• Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente;<br>• Análise e acompanhamento do Relatório Trimestral Contratual (atingimento de metas). |
| 5ª | Novembro | • Análise dos ativos: regularidade fiscal de eventuais bens imóveis; forma de depreciação dos bens; regularidade de eventuais apólices de seguros: bens segurados, validade da cobertura;<br>• Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Análise e acompanhamento do Relatório Trimestral Contratual (atingimento de metas);<br>• Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente. |
| 6ª | Janeiro 2021 | • Análise dos passivos: critérios adotados para constituição de créditos de liquidação duvidosa; acompanhamento e evolução de eventual passivo judicial, especialmente trabalhista, e fiscal;<br>• Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal; |

| | | |
|---|---|---|
| | | • Análise dos relatórios de Auditoria Independente;<br>• Análise e aprovação do Plano de Trabalho e Cronograma de Reuniões 2021. |
| 7ª | Março 2021 | • Situação geral das contas;<br>• Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>• Análise de despesa de pessoal;<br>• Examinar a situação fiscal da empresa: prejuízos fiscais acumulados e perspectivas de aproveitamento;<br>• Análise das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2020. |

## 4. Disposições Finais

Em razão da natureza dinâmica da entidade, o presente plano de trabalho pode vir a ser revisado, a qualquer momento, por entendimento da unanimidade dos Conselheiros Fiscais da São Paulo Negócios, sempre buscando a maior eficácia do trabalho de fiscalização das ações da Administração.

O Conselho Fiscal solicitará, a cada reunião, que a Administração apresente ***cópia de todas as certidões negativas de débitos fazendários***, solicitando esclarecimentos na impossibilidade de apresentação dos documentos.

O Conselho Fiscal manterá "***Planilha de Pendências***" anual, na qual constem as solicitações realizadas por cada Conselheiro Fiscal, com informação da reunião em que foi feita a solicitação e status de atendimento pela Administração da empresa.

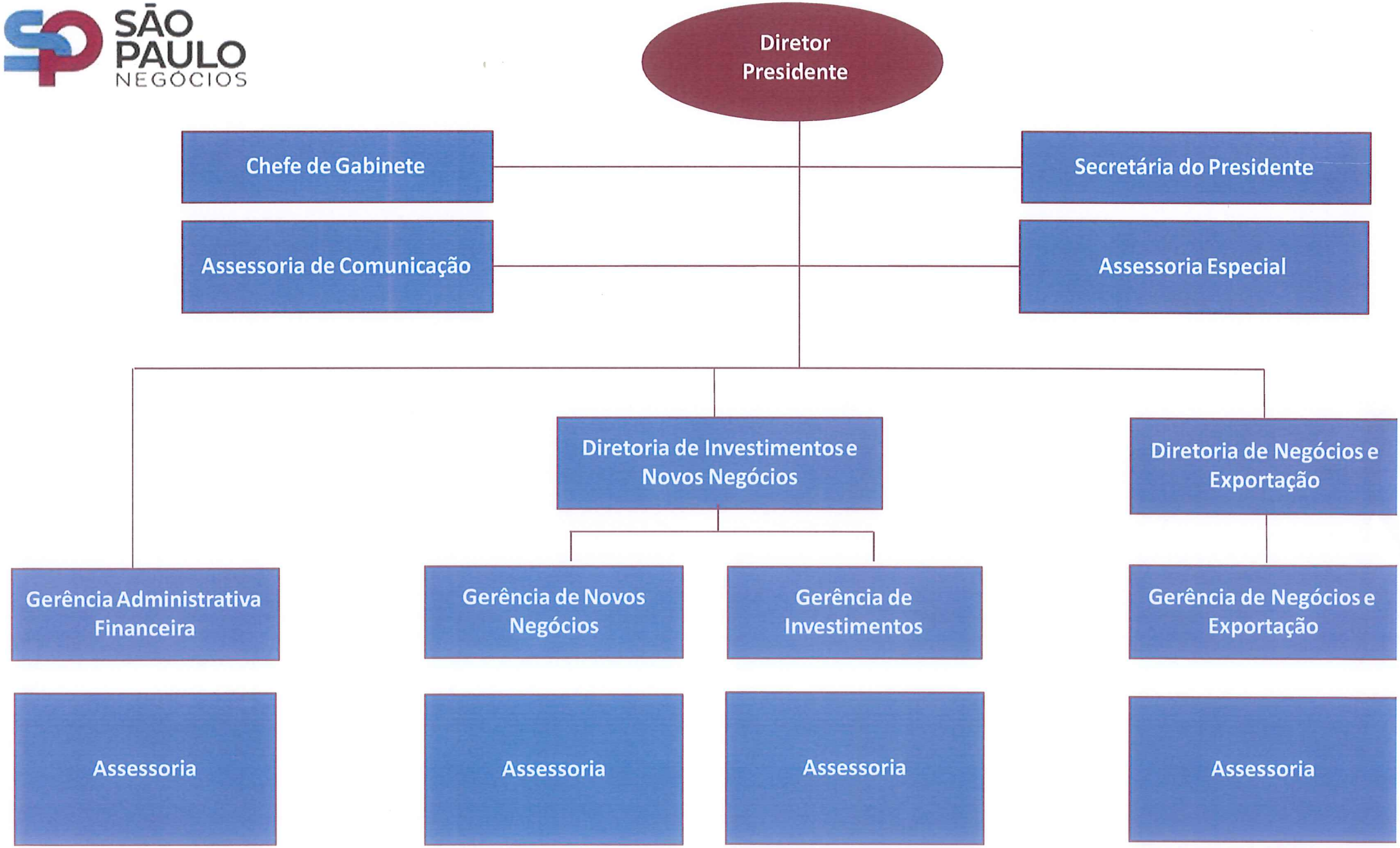
Por estarem integralmente de acordo com o contido, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor.

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO VI –** Reestruturação de Cargos e Salários

SÃO PAULO NEGÓCIOS



SÃO PAULO NEGÓCIOS

# Reestruturação de Cargos e Salários Agosto/2020

## Evolução do quadro funcional 2017-2019

| 23/06/2017 | | | |
|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Previsto** | **R$** | **R$ tt/m** |
| Presidente | 1 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| Diretor | 4 | 18.850,00 | 75.400,00 |
| Chefe de Gabinete | 1 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| Gerente Jurídico | 1 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| Gerente Executivo | 4 | 17.500,00 | 70.000,00 |
| Gerente de Inovação | 2 | 15.000,00 | 30.000,00 |
| Assessor de Comunicação | 1 | 16.500,00 | 16.500,00 |
| Assessores da Diretoria | 4 | 5.000,00 | 20.000,00 |
| Secretária Executiva | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| | 19 | | 272.900,00 |
| **PRIMEIRO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS 2017** | | | |

| 10/10/2019 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Previsto** | **Ativo** | **R$** | **R$ tt/m** |
| Diretor-Presidente | 1 | 1 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| Diretor-Executivo | 4 | 2 | 18.500,00 | 74.000,00 |
| Chefe de Gabinete | 1 | 0 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| Gerente Executivo I | 1 | 0 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Gerente Executivo II | 1 | 1 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| Gerente Administrativo | 1 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Assessor de Comunicação I | 1 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Assessor de Comunicação II | 1 | 1 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| Assessor Especial | 1 | 1 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| Secretária Executiva | 1 | 2 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| Assesor Técnico I | 5 | 4 | 3.500,00 | 17.500,00 |
| Assessor Técnico II | 1 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Assesor Técnico III | 2 | 1 | 5.500,00 | 11.000,00 |
| Assessor Técnico IV | 2 | 2 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| Assesor Técnico V | 1 | 0 | 8.500,00 | 8.500,00 |
| | 24 | 18 | | 243.500,00 |
| **DELIBERADO PELO CD** | | | | |

**SÃO PAULO NEGÓCIOS**
**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS 2017**

4.3.9 A Diretoria Executiva da São Paulo Negócios poderá adaptar os enquadramentos de pessoal
valores remuneratórios previstos no Anexo III, conforme a necessidade organizacional da entidade.

2020: Dada a particularidade de adequação ao novo cenário – tanto de atendimento aos objeti
metas e indicadores reformulados e constantes do Contrato de Gestão SF-01/2020 quanto em funçã
pandemia instalada pelo COVID 19, foi premente e necessária a reestruturação dos cargos e salários,
quantidade e valores, visando a continuidade do desempenho da entidade nos seus objetivos propostc

Note-se contudo que, ainda que tenham sido feitos remanejamentos de cargos e de salário
número total de vínculos estabelecidos no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) firmado ju
à PMSP (SF-JOF) para o período 2017/2020 foram mantidos, quais sejam: 20 vínculos, excluído
Conselheiros, Estagiários, Aprendizes e Contratos por Tempo Determinado, conforme demonstrac
seguir, bem como os valores totais da FOPAG mensal estão em consonância com o aprovado em reu
do Conselho Deliberativo de 10/10/2019.

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# Reestruturação de Cargos e Salários Agosto/2020

## Evolução do quadro funcional 2019-2020

| julho-20 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Previsto** | **Ativo** | **R$ cargo** | **R$ tt/m** |
| Diretor-Presidente | 1 | 1 | 19.500,00 | 19.500,00 |
| Diretor-Executivo | 4 | 2 | 18.500,00 | 37.000,00 |
| Chefe de Gabinete | 1 | 1 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| Gerente Executivo I | 1 | 3 | 10.000,00 | 30.000,00 |
| Gerente Executivo II | 1 | 0 | 17.500,00 | 0,00 |
| Gerente Administrativo | 1 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Assessor de Comunicação I | 1 | 1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Assessor de Comunicação II | 1 | 1 | 12.800,00 | 12.800,00 |
| Assessor Especial | 1 | 1 | 13.500,00 | 13.500,00 |
| Secretária Executiva | 1 | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| Assesor Técnico I | 5 | 6 | 3.500,00 | 21.000,00 |
| Assessor Técnico II | 1 | 0 | 5.000,00 | 0,00 |
| Assesor Técnico III | 2 | 1 | 5.500,00 | 5.500,00 |
| Assessor Técnico IV | 2 | 2 | 8.000,00 | 16.000,00 |
| Assesor Técnico V | 1 | 0 | 8.500,00 | 0,00 |
| Assessor Técnico | 0 | 1 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| | 24 | 22 | | 200.800,00 |
| PRATICADO EM JULHO/2020 | | | | |
| | Determinado | -3 | | -18.000,00 |
| | | 19 | SALÁRIOS | 182.800,00 |

| agosto-20 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Cargo** | **Previsto** | **Ativo** | **R$ cargo** | **R$ tt/** |
| Diretor-Presidente | 1 | 1 | 19.500,00 | 19.500 |
| Diretor-Executivo | 2 | 2 | 18.500,00 | 37.000 |
| Chefe de Gabinete | 1 | 1 | 17.500,00 | 17.500 |
| Gerente Executivo I | 3 | 3 | 10.000,00 | 30.000 |
| Gerente Administrativo | 1 | 1 | 10.000,00 | 10.000 |
| Assessor de Comunicação I | 1 | 1 | 5.000,00 | 5.000, |
| Assessor de Comunicação II | 1 | 1 | 12.800,00 | 12.800 |
| Assessor Especial | 1 | 1 | 13.500,00 | 13.500 |
| Secretária Executiva | 1 | 1 | 6.500,00 | 6.500, |
| Assesor Técnico I | 4 | 3 | 3.500,00 | 10.500 |
| Assessor Técnico II | 3 | 3 | 5.000,00 | 15.000 |
| Assesor Técnico III | 3 | 3 | 6.500,00 | 19.500 |
| Assessor Técnico IV | 4 | 4 | 8.000,00 | 32.000 |
| | 26 | 25 | | 228.80( |
| REESTRUTURAÇÃO AGOSTO/2020 | | | | |
| | Determinado | -6 | | -40.50( |
| | | 19 | SALÁRIOS | 188.30( |

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# Reestruturação de Cargos e Salários Julho/2020

| # | R$ |
|---|---|
| Repasse/m | 414.250,00 |
| FOPAG/m* | 308.471,33 |
| CDI = % | **74,47** |

* salários + impostos + benefícios

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO VII –** Contrato de Gestão 2020 e Aditivo Contratual



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

## DA DIRETORIA DE INVESTIMENTOS E NOVOS NEGÓCIOS

### OBJETIVO I: POSICIONAR A CIDADE DE SÃO PAULO COMO HUB DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E GERAÇÃO DE NEGÓCIOS

**ATUAL**

| OBJETIVO | AÇÃO | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| I Posicionar a cidade de São Paulo como hub de inovação, tecnologia e geração de negócios. | Realização de edição da São Paulo Tech Week - SPTW | 01. Participantes | 85.000 | Nº de visitantes | Nº total de visitantes aos eventos da SPTW |
| | | 02. Negócios gerados | R$ 34.100.000,00 | Soma em reais de expectativas de negócios gerados | Montante da expectativa de negócios gerados por empreendedore s presentes à SPTW, captado por meio de Pesquisa |

**NOVA PROPOSTA**

| OBJETIVO | AÇÃO | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| I Posicionar a cidade de São Paulo como hub de inovação, tecnologia e geração de negócios. | Realização de edição especial online da SPTW | 01. Participantes | 2.100 | Nº de visitantes | Nº total de visitantes nas plataformas *online* de conteúdo da SPTW (Meses de setembro, outubro e novembro) |
| | | 02. Conversão | + 10% de seguidores | Nº de seguidores | Aumento da base de seguidores em 10% nas redes sociais da SPTW (Meses de setembro, outubro e novembro) |
| | | 03. Investimentos de parceiros/ Expectativa de negócios gerados | R$ 2.000.000,00 | Soma, em reais, dos fluxos financeiros da SPTW | Expectativa de soma de fluxo financeiro estimado dos conteúdos da SPTW |

O **OBJETIVO I** tem por meta fomentar a geração de novos negócios, fortalecendo o posicionamento da cidade de São Paulo como um hub de inovação e tecnologia, e promovendo impacto social, através de uma agenda colaborativa na qual empresas, organizações, embaixadas, consulados, universidades,

entusiastas e outros diversos segmentos organizam e promovem eventos durante 01 semana no ano vigente.

O Objetivo I, de acordo com o escopo de atuação da São Paulo Negócios, tem como principal meta alcançar os 03 indicadores abaixo relacionados, fundamentais para a execução do objetivo principal:

- Indicador 01 - Participantes:
  Com o formato de uma agenda colaborativa, a Edição Especial Online da São Paulo Tech Week é composta não apenas por empresas, mas também por cidadãos. O sucesso do projeto depende do envolvimento da população, que constrói a semana do evento, atuando voluntariamente como produtores de eventos, trazendo outras conexões que viabilizem o festival e sua participação, gerando educação e capacitação nas temáticas correlatas, de difícil acesso para parte da população.

  Esse ano, devido aos impactos e restrições ao cenário de eventos e trocas presenciais, organizar-se-á Edição Especial Online, cuja meta para o indicador 01 será a soma do número de visitantes nas plataformas online de conteúdo da SPTW, contemplando as ações online que acontecerão em fase pré e durante o festival, ou seja, nos meses de setembro, outubro e novembro de 2020. Para elaboração dessa meta, tomou-se como base o número total de visitantes nas plataformas online de conteúdo da São Paulo Tech Week desde abril do ano vigente.

- Indicador 2 – Conversão:
  Fortalecendo a imagem da cidade de São Paulo como Hub de inovação, a conversão de participantes em seguidores dará continuidade aos trabalhos de relacionamento com a população. O aumento de público nas redes, fortalece também a confiança de investidores e empresários, tanto no projeto quanto na cidade como um hub de inovação a ser investido, gerando mais negócios, empregos e fomento a novas tecnologias e inovação.

  As redes da São Paulo Tech Week contabilizadas serão: Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Linkedin e Medium.

- Indicador 3 - Investimentos de parceiros/ Expectativa de negócios gerados:
  As edições da SPTW são inteiramente realizadas com verba privada, sendo, portanto, um fruto das conexões da Prefeitura de São Paulo com o ecossistema de inovação da cidade. 100% do valor investido no projeto é revertido para a sua realização, não gerando qualquer tipo de lucro para a SP Negócios.

  Os valores desembolsados por parceiros no festival por meio de recursos econômicos e financeiros, acaba por gerar diversos negócios com fornecedores e demais iniciativas, colaborando com a retomada econômica da cidade, que vem sofrendo impactos com a crise gerada pela pandemia.

Para cumprir as metas pertinentes ao Objetivo I, a São Paulo Negócios irá executar as seguintes ações:

- Divulgação junto à mídia tradicional e especializada;
- Divulgação nas redes sociais, incluindo os canais da São Paulo Tech Week e da São Paulo Negócios;

- Ações online de engajamento;
- Sensibilização e coordenação dos parceiros e outros atores envolvidos;
- Atração de patrocinadores;
- Suporte para organização e outras necessidades de promoção dos eventos.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETIVO I:

- A comprovação do indicador 1 ser dará por meio de formulário digital, aplicado a uma parcela de produtores dos eventos que irão informar os principais dados referentes ao seu evento online, incluindo a estimativa de participantes. Somado a isso, os relatórios do nosso site contendo cadastro de participantes, e os relatórios de visitantes únicos gerados pelas nossas plataformas digitais e redes sociais da São Paulo Tech Week e de parceiros que exibam nosso conteúdo. Conforme o cenário e orientações oficiais no período do festival, poderão ser admitidos eventos presenciais.
- A comprovação do indicador 2 se dará por meio da entrega de relatórios gerados pela São Paulo Negócios, contendo informações e comparativos da soma do número de seguidores das redes da São Paulo Tech Week - Facebook, Twitter, Instagram, Youtube, Linkedin e Medium – nas seguintes datas de apuração: 30/11/20 e 01/09/20, e calculado o aumento alcançado no período. Os números serão gerados por meio das plataformas e anexados ao relatório.
- O indicador 3 será comprovado por meio de declaração digital de expectativa de negócios por parte de pessoas e empresas participantes. Adicionalmente, será computado o valor/permuta estimado de investimento de empresas e parceiros no festival.
- Os resultados serão apurados e disponibilizados até o final do exercício vigente.

## OBJETIVO II: ATRAIR E RETER INVESTIMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**ATUAL (PROPÕE-SE A MANUTENÇÃO)**

| OBJETIVO | AÇÃO | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| II<br>Atrair e reter investimentos, nacionais e estrangeiros, para o Município de São Paulo. | Atendimentos aos investidores | 04.<br>Soma da expectativa de investimentos anunciados | R$ 300 Milhões | R$ em investimentos anunciados | Investimentos anunciados por empresas atendidas pela São Paulo Negócios |

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETIVO II:

Para comprovação do Indicador 04 serão utilizados os investimentos anunciados publicamente, no período de vigência deste contrato, na imprensa, em canais oficiais das empresas investidoras ou em bases de dados consagradas no mercado, apoiados pela São Paulo Negócios, caso as empresas desejem dar

publicidade. Se o interesse for a não divulgação do investimento, será utilizado o Formulário de Atendimento ao Investidor (FAI) como forma de comprovação do valor e para a composição do indicador da meta. Como meio de verificação dos atendimentos, serão entregues, devidamente auditados, listas de presença das reuniões e os citados Formulários FAI.

**DA DIRETORIA DE EXPORTAÇÕES**

**OBJETIVO III: PROMOÇÃO INTERNACIONAL DA IMAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO COMO CIDADE GLOBAL, A PARTIR DA REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS DE EXPORTAÇÃO**

**ATUAL**

| OBJETIVO | AÇÃO | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| III<br>Promoção internacional da imagem do Município de São Paulo como Cidade Global, a partir da realização de negócios e promoção de exportações | Realização de eventos de manutenção e promoção de negócios e exportações | Expectativa de exportações geradas na Cidade de São Paulo | US$ 5 milhões | US$ em negócios de exportação | Valor estimado de realização de negócios de exportação nos 12 meses subsequentes |

**NOVA PROPOSTA**

| OBJETIVO | AÇÃO | INDICADOR | META | UNIDADE | DESCRITIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| III<br>Promoção internacional da imagem do Município de São Paulo como Cidade Global, a partir da realização de negócios e promoção de exportações | Realização de eventos de manutenção e promoção de negócios e exportações | 05. Previsão de negócios gerados ao longo de 12 meses subsequentes à realização da ação. | US$ 5 milhões | US$ em negócios de exportação | Rodadas de negócios on-line com empresas vendedoras e compradores nacionais e internacionais |
| | | 06. Quantitativo de Eventos realizados | 25 | Número de eventos realizados | Reuniões on-line realizadas |
| | | 07. Quantitativo de Empresas mobilizadas | 270 | Número de empresas mobilizadas | Empresas que participaram das ações realizadas, sejma rodadas, sejam reuniões |

*NOTA: Com o fenômeno da pandemia COVID-19 os eventos de negócios foram reformulados para comportar

**rodadas de negócios nacionais e internacional, que são executados em plataforma de reuniões virtuais. Dessa forma, as comprovações de expectativas de realizações de negócios nos próximos 12 meses relatadas pelas empresas estarão em formato digital, consolidado em planilha Excel resultante dos formulários digitais usados nas rodadas. Os valores poderão ser relatados em reais ou dólares. No caso de estarem em reais, para comprovação do atingimento da meta, serão convertidos para dólares usando a cotação de R$4,28, valor esse de 31 de janeiro de 2020, data da assinatura do contrato.**

Com o OBJETIVO III pretende-se aplicar estratégias que promovam a imagem do Município de São Paulo como cidade global, centro internacional de realização de negócios e de exportações. As ações esperadas envolvem a promoção de negócios entre empresas paulistanas e compradores nacionais e internacionais.

Os impactos da pandemia do novo coronavírus nos negócios, que geraram a atual crise econômica no Brasil e no mundo, trouxe consigo novos paradigmas a serem enfrentados pela população, pelos governos e pelas empresas. Estas viram, de forma abrupta e sem precedentes, a necessidade, em diversos casos, de reinventarem seus negócios e modificarem a forma de se relacionarem com os chamados stakeholders, indivíduos ou organizações que de alguma forma são impactados com as ações da empresa – funcionários, clientes, fornecedores, compradores entre outros.

Ciente desta nova realidade o Programa São Paulo Exporta alterou sua atuação para permitir a continunidade no atendimento das empresas e manutenção das ações de fomento de negócios, tanto no âmbito nacional quanto de exportações.

Foi criado então o Proejto GET TOGETHER – Together We are Stronger, cuja proposta contempla 2 fases.

A fase 1 contemplou a realização de ciclo de reuniões virtuais com grupos de empresários, de vários setores e diferentes portes de empresas, e também, com grupo formado por associações representantes de setores das indústrias de produtos e empresas de serviços e têm por objetivo o compartilhamento de práticas de gestão, soluções e medidas que vêm sendo adotadas diante da crise.

Além do compartilhamento das medidas, a São Paulo Negócios identifica as principais demandas desses grupos e busca apresentar webinários com conteúdos que abordem essas questões, enquanto promove a interlocução com parceiros que possam atendê-las, trazendo sempre para as reuniões a apresentação de temas relevantes e pertinentes.

A fase 2 propõe, por meio do BIZ CONNECT, a realização de um ciclo de rodadas de negócios on-line, entre empresas paulistanas e compradores nacionais e internacionais.

Para cumprir as metas pertinentes ao Objetivo III, a São Paulo Negócios irá executar as seguintes ações:

- Articulação e alinhamento com Associações Setoriais parceiras
- Arregimentação de empresas paulistanas de bens e serviços;
- Identificação de compradores nacionais e internacionais para as empresas paulistanas via *matchmaking*;
- Identificação de Oportunidades de Negócios Internacionais via Câmaras de Comércio;
- Consulados com representação na cidade de São Paulo;

- Atendimento customizado para empresas, buscando ajudá-las a implementar efetivas melhorias nos processos de gestão de exportação e de manutenção e da sustentabilidade nos negócios internacionais em andamento, ou ainda para promover a efetiva entrada das empresas em mercados estrangeiros.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO OBJETIVO III:

Para a comprovação dos Indicadores 05, 06 e 07 serão entregues, devidamente auditados: listas de presença dos eventos em planilha Excel, relatórios, fotos, formulários de resultados de negócios em formato digital compilados em planilha Excel.

## I. EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONTRATO DE GESTÃO

Para avaliação do Contrato de Gestão será utilizado como referência o percentual de cumprimento de cada um dos indicadores dos objetivos. Para os OBJETIVOS I, II e III, descritos no item 3, a avaliação será realizada de acordo com a tabela a seguir:

| EXECUÇÃO DAS METAS | RESULTADO DO OBJETIVO |
|---|---|
| De 0% – 50% em pelo menos uma das metas | Não cumprimento do objetivo |
| De no mínimo 50,01% em cada uma das metas e de 50,01% – 99,99% em pelo menos uma das metas | Cumprimento insatisfatório do objetivo |
| De 100% ou acima de 100% em cada uma das metas | Cumprimento total do objetivo |

O cumprimento dos objetivos será avaliado ao longo da execução do contrato por meio dos Relatórios Trimestrais entregues pela contratada, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, devidamente auditados. No caso das checagens de resultado parciais, ocorrerá avaliação com a entrega do 2º Relatório Trimestral de 2020. A avaliação final e a consequente aplicação de penalidades por objetivos não cumpridos ocorrerá com a entrega do 4º Relatório Trimestral de 2020.

Por objetivo não cumprido (0 – 50%) haverá penalidade de 3,33% do valor total repassado pela Contratante no período em que o objetivo não foi cumprido.

Por objetivo com cumprimento insatisfatório (50,01 – 99,99%) haverá penalidade de 1,67% do valor total repassado pela Contratante no período em que o objetivo não foi cumprido.

Não haverá penalidade para o cumprimento total do objetivo (100% - Acima de 100%) do que está previsto para execução.

Caso se verifique, nas checagens sobre o cumprimento parcial das metas estipuladas, que os resultados alcançados pela SÃO PAULO NEGÓCIOS ficaram aquém dos valores estabelecidos para o primeiro semestre, serão retidos recursos utilizando-se as fórmulas de cálculo de avaliação e retenção no padrão

acima. A retenção desse valor terá como base a soma do repasse dos primeiros 05 meses contratuais. Tais recursos serão destinados ao pagamento de multas por eventual descumprimento contratual, sendo retidos em um Fundo de Penalidades, a ser criado no segundo semestre de 2020.

Os recursos financeiros contidos neste Fundo de Penalidades poderão ser reavidos pela SÃO PAULO NEGÓCIOS no caso de cumprimento total, até o fim do contrato, dos mesmos objetivos em que houve descumprimento parcial no primeiro semestre de 2020.

Em caso de aplicação de penalidades por conta de um objetivo não cumprido ao fim do contrato, o Fundo De Penalidades suportará parte dessa penalidade a ser aplicada.

Os recursos financeiros referentes à(s) penalidade(s) eventualmente aplicadas por objetivos não cumpridos ao fim do contrato deixarão de ser repassados pela Secretaria Municipal da Fazenda a SÃO PAULO NEGÓCIOS, no exercício seguinte ao atual.

O Plano de Trabalho, as metas e demais itens estabelecidos no Contrato de Gestão deverão, para os anos seguintes, ser reavaliados anualmente.

**28/07/2020**

# CONSELHO DELIBERATIVO

- **ANEXO VIII –** Andamento dos Projetos da SP Negócios



São Paulo Negócios - CNPJ: [redacted]
Rua. Líbero Badaró, 293 – 12º andar – Conjunto 12 C – Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-000 – Tel.: 11 4862.1730

SÃO PAULO NEGÓCIOS



# RESULTADOS

(1º semestre 2020)



SP exporta

# PROGRAMA SÃO PAULO EXPORTA

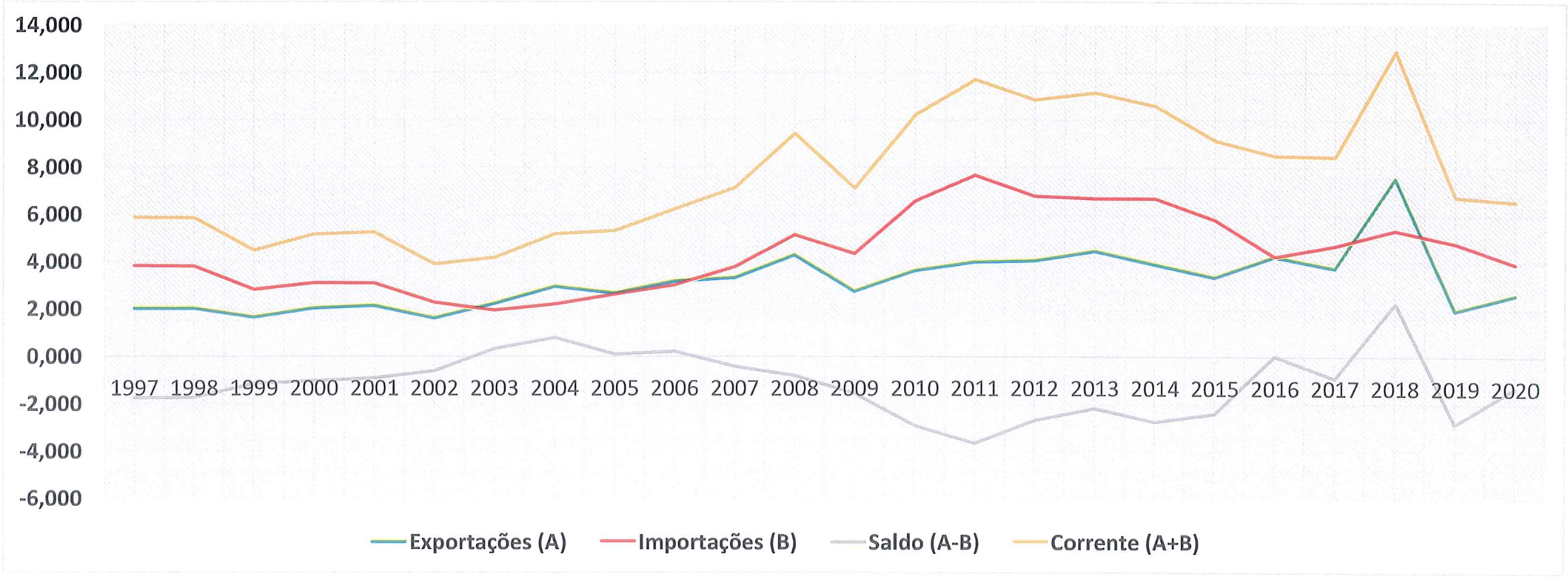
## Diretoria de Promoção de Negócios e Exportação

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# BALANÇA COMERCIAL PAULISTANA

## Série Histórica Jan-Jun /1997-2020

Valores em bilhões US$




Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/municipio/15894 e http://comexstat.mdic.gov.br/pt/municipio/15895

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# BALANÇA COMERCIAL

## Janeiro – Junho / 2019-2020

Valores em bilhões US$

| MÊS | EXPORTAÇÃO (A) | | | IMPORTAÇÃO (B) | | | SALDO (A-B) | | | CORRENTE (A+B) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | Variação | 2019 | 2020 | Variação | 2019 | 2020 | Variação | 2019 | 2020 | Variação |
| Janeiro | 0,329 | 0,254 | -22,8% | 0,825 | 0,928 | 12,6% | -0,496 | -0,674 | 36,1% | 1,154 | 1,183 | 2,5% |
| Fevereiro | 0,269 | 0,230 | -14,5% | 0,819 | 0,690 | -15,7% | -0,550 | -0,460 | 16,3% | 1,087 | 0,920 | -15,4% |
| Março | 0,299 | 0,323 | 7,9% | 0,780 | 0,740 | -5,0% | -0,480 | -0,417 | 13,1% | 1,079 | 1,063 | -1,4% |
| Abril | 0,362 | 0,420 | 16,0% | 0,841 | 0,517 | -38,5% | -0,480 | -0,098 | 79,6% | 1,203 | 0,937 | -22,1% |
| Maio | 0,398 | 0,617 | 55,0% | 0,790 | 0,508 | -35,8% | -0,392 | 0,109 | 127,9% | 1,188 | 1,124 | -5,4% |
| Junho | 0,298 | 0,790 | 165,5% | 0,728 | 0,539 | -26,0% | -0,431 | 0,251 | 158,3% | 1,026 | 1,329 | 29,5% |
| **Total (Parcial)** | **1,954** | **2,633** | **34,7%** | **4,783** | **3,923** | **-18,0%** | **-2,828** | **-1,289** | **-54,41%** | **6,737** | **6,556** | **-2,69%** |

Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/municipio/15892 e http://comexstat.mdic.gov.br/pt/municipio/15893

SÃO PAULO NEGÓCIOS

# BALANÇA COMERCIAL PAULISTANA

## ISIC - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE TODAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

## Jan-Jun /2019-2020

Valores em bilhões US$

| AGRUPAMENTO | EXPORTAÇÃO (A) | | | IMPORTAÇÃO (B) | | | SALDO (A-B) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | Variação | 2019 | 2020 | Variação | 2019 | 2020 | Variação |
| AGROPECUÁRIA | 0,490 | 1,365 | 178,41% | 0,252 | 0,187 | -25,65% | 0,238 | 1,177 | 394,21% |
| IND.EXTRATIVA | 0,005 | 0,008 | 76,22% | 0,004 | 0,004 | -6,55% | 0,0002 | 0,004 | 1785,41% |
| IND. TRANSFORMAÇÃO | 1,251 | 1,199 | -4,16% | 4,501 | 3,714 | -17,49% | -3,250 | -2,515 | -22,62% |
| OUTROS | 0,209 | 0,062 | -70,18% | 0,025 | 0,018 | -27,81% | 0,183 | 0,044 | -76,06% |
| **Total** | **1,955** | **2,634** | **34,76%** | **4,783** | **3,924** | **-18,0%** | **-2,828** | **-1,290** | **-54,39%** |

Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis

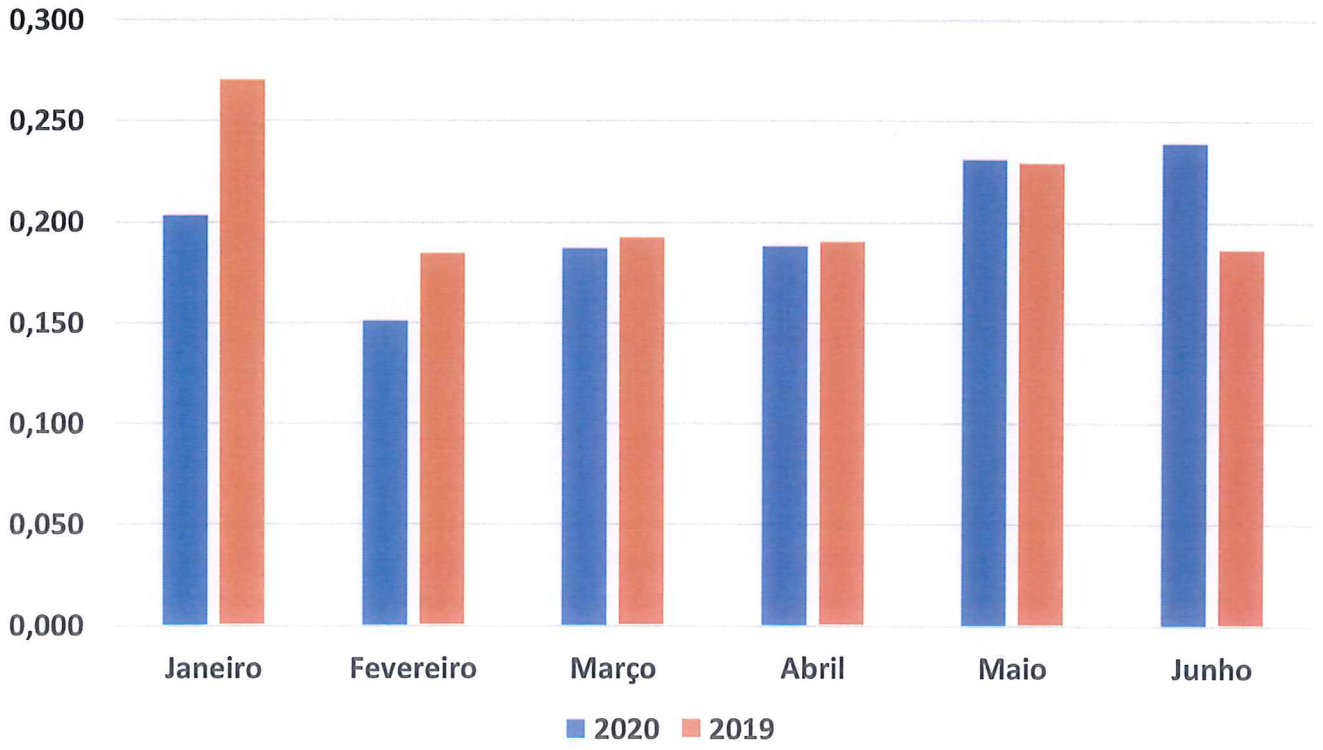
SÃO PAULO NEGÓCIOS

# BALANÇA COMERCIAL PAULISTANA

## Exportação - Indústria de Transformação

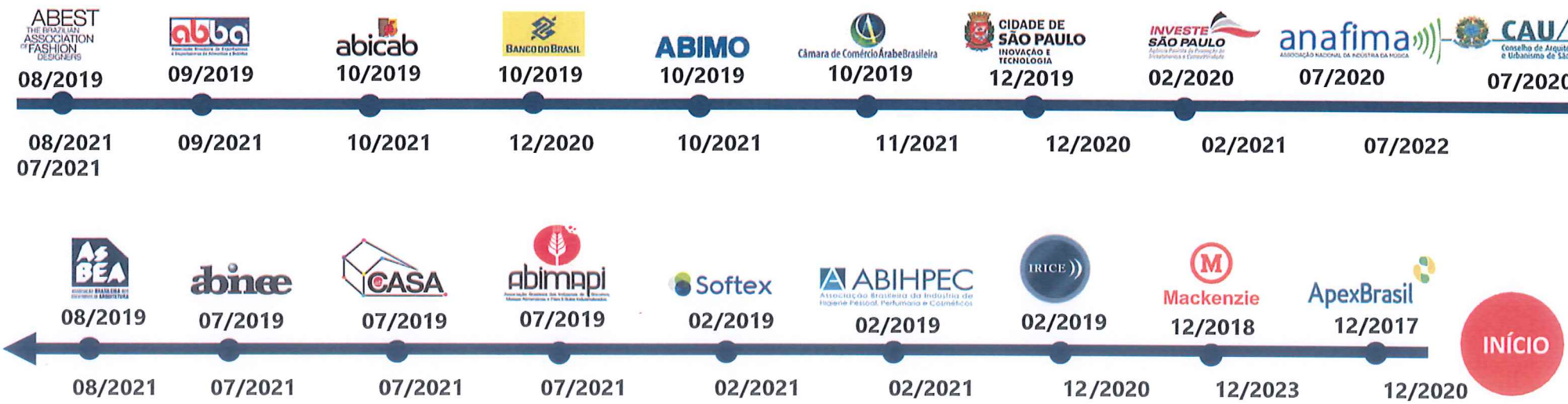
Valores em bilhões US$

| Exportação Valor FOB Cidade de São Paulo | | | |
|---|---|---|---|
| Mês | 2020 | 2019 | Variação |
| Janeiro | 0,203 | 0,270 | -25% |
| Fevereiro | 0,151 | 0,184 | -18% |
| Março | 0,187 | 0,192 | -3% |
| Abril | 0,188 | 0,190 | -1% |
| Maio | 0,231 | 0,229 | 1% |
| Junho | 0,239 | 0,186 | 28% |
| Total | 1,199 | 1,251 | -4,16% |




Fonte: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis

# ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VIGENTES




## 19
## ACORDOS VIGENTES

## + 7 EM ANDAMENTO

CCBC / INST. PET BRASIL / SIAMFESP /AMCHAM / ABILUX / CECIEX / INP

## + de 1.500 EMPRESAS DA CIDADE REPRESENTADAS

PÓS-PANDEMIA

SP INTERNATIONAL BIZ DAY

## III SP INTERNATIONAL BIZ DAY

**Maior evento de negócios internacionais da Cidade de São Paulo será on-line!**

Configura-se como uma grande oportunidade de estímulo à geração de negócios, aquisição de novos conhecimentos, ampliação da rede de relacionamentos, difusão de melhores práticas e incorporação de inovação e tecnologia.

get together Stronger we are

## GET TOGETHER
Together We are Stronger

**Reuniões virtuais entre empresários, coordenadas pela São Paulo Negócios**, com o objetivo de compartilhamento de práticas de gestão, soluções e medidas que vêm sendo adotadas diante da crise.

BIZ connect

## BIZ CONNECT
Rodadas de Negócios On-line

Cientes dos impactos da covid-19 nos mercados nacional e internacional, o Programa São Paulo Exporta realizará uma série de **Rodadas de Negócios Virtuais que visam à geração de negócios para as empresas paulistanas**.

SP exporta

# RESULTADOS

SÃO PAULO NEGÓCIOS

## get together Stronger we are

**33** Reuniões **Get Together** e sessões especiais realizadas – (início 26/03)

**16** Atendimentos Individuais in company

**10** Webinars para Parceiros SPN (ABBA, Abimapi, ABCasa, Sebrae, Inst. Pet Brasil, FIA, Bee Tech)

**4** Módulos de treinamento para rodadas de negócios virtuais

**781** empresários participantes

## BIZ connect

**03 Rodadas de Negócios**

- ABCasa Fair (11 a 15/02)
- E-commerce Biz Day (30/06)
- House decor and construction (22/07)

**US$ 2.523.474,17 em negócios**







SP exporta

# PRÓXIMAS AÇÕES

SÃO PAULO NEGÓCIOS

## get together Stronger we are

| | |
|---|---|
| 05/08 | **SESSÃO ESPECIAL** – COMO AS COMERCIAIS EXPORTADORAS PODEM AJUDAR SUA EMPRESA A EXPORTAR |
| 07/08 | **MÓDULO 7 -** PREPARATÓRIO PARA RODADAS DE NEGÓCIOS ON-LINE |
| 21/08 | **MÓDULO 8** - PREPARATÓRIO PARA RODADAS DE NEGÓCIOS ON-LINE |

## BIZ connect

| | |
|---|---|
| trade BIZDAY | 18/08 |
| food and beverage BIZDAY | 20/08 |
| BRASIL fashion collective BIZDAY | 15/08 (sujeito ao calendário de moda) |
| BIZ buyers | 23/09 (SP INTERNATIONAL BUSINESS DAY) |
| greenlabel BIZDAY | 22/10 |

# PROJETOS PRIORITÁRIOS

# PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO INVESTIDOR

# SPTW

# INOVAÇÃO

Diretoria de Novos Negócios e Investimentos

# INVESTIMENTOS

SÃO PAULO NEGÓCIOS

## 1. PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO INVESTIDOR

Apoio institucional às empresas e interlocução junto a PMSP, com foco em investimentos no município de São Paulo.

- Multissetorial
- Customizado
- Ágil
- Acompanhamento 100% das etapas
- Atuação: clientes recorrentes + indicações

## 2. PROMOÇÃO DOS PROJETOS PRIORITÁRIOS

Suporte na prospecção e divulgação junto ao mercado dos projetos de desestatização da PMSP.

- Interlocução com o mercado
- Mapeamento de potenciais investidores
- Relacionamento contínuo junto a investidores
- Multissetorial
- Soluções digitais: transmissão online / reuniões virtuais

# 1. PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO INVESTIDOR

SÃO PAULO NEGÓCIOS



**EMPRESAS EM ATENDIMENTO**

Mackenzie, RBR Asset, Voith, Open 11, Rede Meta, Klabin, Leroy Merlin, Kitchen Central, entre outras.

## DESTAQUES DE ATENDIMENTOS:

**QUILOMBO**

Construção de empreendimento corporativo na região de Pinheiros

**MEGAHOUSES**

Futuro megacenter no terreno concedido pela Infraero no Aeroporto de Congonhas

**KITCHEN CENTRAL**

Abertura de cozinhas compartilhadas. A empresa pretende abrir no ano de 2020 entre seis à oito unidades na cidade de São Paulo.

## ESTIMATIVAS:

| | | |
|---|---|---|
| **R$ 100 Milhões** | **R$ 978 milhões** | **R$ 24 Milhões** |
| **500 empregos gerados** | **4.800 empregos gerados** | **3.300 empregos gerados** |

## RESULTADOS (1º semestre):

**Total de Investimentos**

**+R$ 325mi**

**Empregos gerados**

**+4.800**

## EXPECTATIVAS (2º semestre):

**Total de Investimentos**

**+R$ 950mi**

# 2. PROMOÇÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS

SÃO PAULO NEGÓCIOS

## PROJETOS:

VIADUTO ANTÁRTICA

CEMITÉRIOS

PPP DE TERMINAIS URBANOS

COMPLEXO INTERLAGOS

PPP DE PISCINÕES

VALE DO ANHANGABAÚ

PARQUES MUNICIPAIS

COMPLEXO ANHEMBI

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS*

PPP DA HABITAÇÃO*

MERCADÃO*

## AÇÕES EM DESTAQUE:

**+20 encontros realizados** para divulgação dos projetos

**+ 300 empresas participantes** nos encontros

## RESULTADOS (1semestre):

**2 PROJETOS COM GANHADORES PROSPECTADOS PELA SP NEGÓCIOS***

**PPP Habitações, Mercadão e Kinjo**

**+R$ 210 mi**

*PPP Habitações e Mercadão e Kinjo aguardam finalização do processo de licitação e assinatura.
** Realizados em 2020

# 3. SPTW

SÃO PAULO TECH WEEK 2020

**DE 21 A 27 DE NOVEMBRO**

## 6° edição: 100% ONLINE

| PILARES | OBJETIVOS | AÇÃO | STATUS |
|---|---|---|---|
| INOVAÇÃO<br>TECNOLOGIA | APRIMORAMENTO DA PLATAFORMA | - Mapeamento de parceiros<br>- Negociação de valores | Em negociações |
| CONEXÃO DE REDES E NEGÓCIOS | CAPTAÇÃO/ PARCERIAS | **60 reuniões** com possíveis patrocinadores, parceiros e iniciativas internacionais | Facebook e Atento em negociações finais* |
| PESSOAS | FORMAÇÃO DE PÚBLICO | SPTW Live: 11<br>SPTW Open: 14<br>SPTW Talks: 10 | Em andamento |

## 2020

### 1° semestre (resultados)

**+ 5 mil** seguidores nas redes sociais

**R$ 80 mil** captados em valores e permutas*

### 2° semestre (expectativas)

**210** eventos na agenda

**2.100** participantes

**+ 10%**
Seguidores nas redes sociais da SPTW

**R$ 2 Milhões**
Expectativa de negócios

## ACUMULADO 2015-2019 (cenário eventos presenciais):

**5 edições**
realizadas

**+1.500**
Eventos realizados

**+200 MIL**
participantes

# 4. INOVAÇÃO

## FRENTES DE ATUAÇÃO:

**Open Innovation**
Oportunidades de inovação e tecnologia em melhorias de processos, eficiência e redução de custos.

- SP Negócios
- Prefeitura e secretarias

**Cultura de Inovação**
Transformação do público interno e engajamento com novos projetos (pensamento disruptivo).

- SP Negócios

**Matchmaking**
Programa de união entre startups e empresas tradicionais.

**Soft Landing**
Promoção de ambiente para desenvolvimento de protótipos e MVPs de novos conceitos.

## DESTAQUES DE ATENDIMENTOS:

### SP IMPACT MENTORING
**PROJETO COVID-19**

## RESULTADOS (1º semestre 2020):

**22 Startups participantes**

**Áreas de maior interesse:**

14 Comercial/Growth

13 Investimento Anjo

10 Comunicação e Marketing

**Setores mais solicitados:**

6 Agribusiness

6 Saúde

5 Energia


SÃO
PAULO
NEGÓCIOS